

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2532  
16 de Julho de 2019

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	14
Código 31 - Notificação de Depósito.....	36
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	78
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	79
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	84
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	146
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	154
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	161
Código 39 - Concessão do Registro.....	162
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	210
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	211
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	213
Código 46 - Prorrogação.....	262
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	278
Código 47.3 - Petição Deferida.....	279
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	283
Código 48 - Petição Sustada.....	284
Código 49 - Perda de Prioridade.....	286
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	288
Código 51 - Renumeração.....	289
Código 55 - Exigências Diversas.....	290
Código 56 - Transferência Deferida.....	295
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	302
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	307
Código 63 - Alteração de Sede Indeferida.....	309
Código 64 - Alteração de Sede em Exigência.....	315
Código 71 - Despacho Anulado.....	318
Código 73 - Retificação.....	319

**Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente**

---

<b>(11) BR 30 2013 000449-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 03/06/2014 (73) MARCO ANTONIO CAPASSO (BR/SP) (74) Vilage Marcas &amp; Patentes Ltda PAN de terceiros: O(s) Titular(es): MARCO ANTONIO CAPASSO e Requerente(s): MEGABOR IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP / Procurador(es): Celino Bento de Souza., deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2013 005475-6</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 13/03/2018 (73) OSTOMYCURE AS (NO) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2013 005996-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 21/03/2017 (73) SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (BR/SP) (74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2014 002973-8</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 22/11/2016 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2014 002983-5</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente</p>

---

	<p>(45) 13/12/2016 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2014 002993-2</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 22/11/2016 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA. PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2014 003091-4</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 29/03/2016 (73) RMBPACK MÁQUINAS E EMBALAGENS LTDA. ME (BR/PR) (74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2014 004246-7</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 26/04/2016 (73) EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS) (74) EMERSON SALBEGO HOFART PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2014 005547-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 14/02/2017 (73) POLIDESING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAMPANHEIRAS LTDA. (BR/RS) (74) MARIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>

---

<b>(11) BR 30 2014 005954-8</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 17/10/2017 (73) PATRICIA BONALDI MODA FEMININA LTDA (BR/MG) (74) SÁVIO FARIA NEVES PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2014 006497-5</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 26/12/2017 (73) DURATEX S.A (BR/SP) (74) DANIEL ADVOGADOS PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2014 006526-2</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 13/03/2018 (73) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2015 000498-3</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 26/12/2017 (73) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br
<b>(11) BR 30 2015 000638-2</b>	Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 18/04/2017 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JOÃO BATISTA VALVERDE PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo

---

cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

- (11) BR 30 2015 001255-2** Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 26/12/2017  
(73) DART INDUSTRIES INC. (US)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br
- 
- (11) BR 30 2015 002223-0** Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/07/2016  
(73) CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO (BR/SP)  
(74) RAFAEL MARTINS SILVA  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO e Requerente(s): MAGNOJET INDÚSTRIA LTDA / Procurador(es): Fabricio Vilela Coelho, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br
- 
- (11) BR 30 2015 002549-2** Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 15/05/2018  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS SA e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br
- 
- (11) BR 30 2015 003144-1** Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 09/08/2016  
(73) ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME (BR/CE)  
(74) WAGNER ALENCAR DOMINGOS  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br
- 
- (11) BR 30 2015 005525-1** Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

---

	<p>(45) 06/03/2018 (73) NOVAPLOT ENTERPRISES LTD (CY) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2016 001899-5</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 06/03/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2016 002469-3</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 22/05/2018 (73) MD COMÉRCIO DE PALHEIROS E TABACARIA LTDA. - ME (BR/MG) (74) WSOUZA CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2016 003081-2</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 05/09/2017 (73) RITA DENISE SAMEITAT (BR/SP) (74) Thomas Raymund Korontai PAN de terceiros e de ofício: O(s) Titular(es): RITA DENISE SAMEITAT e Requerente(s): ADELE MARIA SEGALLA BORGES / Procurador(es): , deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2016 004859-2</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 06/03/2018 (73) CINCO PLASTIC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA EPP (BR/SC) (74) Sandro Wunderlich PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias.</p>

---

O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2016 005580-7**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 24/10/2017  
(73) MACRILAN BEAUTY BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)  
(74) NEWTON SILVEIRA  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que  
concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias.  
O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2016 005968-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 06/02/2018  
(73) UNIVERSITY OF MALTA (MT) ; QUAERO LTD. (MT)  
(74) ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que  
concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias.  
O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 000787-2**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 06/03/2018  
(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS INJETEMP  
LTDA. (BR/SP)  
(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que  
concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias.  
O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 002343-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 06/03/2018  
(73) INDÚSTRIA DE INJETADOS BS LTDA - ME (BR/MG)  
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que  
concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias.  
O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgrec.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 002662-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 02/01/2018  
(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)  
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

---

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 002906-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 23/01/2018

(73) GRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA  
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP (BR/SP)

(74) SANDRA LUISA CALDAS CORREIA

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 003008-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 30/01/2018

(73) MARCELO COELHO BARBOSA 04711888160 (BR/DF)

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 003105-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 30/01/2018

(73) GENERAL MILLS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 003377-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 06/02/2018

(73) EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)

(74) EMERSON SALBEGO HOFART

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2017 003427-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 06/02/2018

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

---

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2017 003736-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 29/05/2018  
(73) FUTBOL CLUB BARCELONA (ES)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2017 004396-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 20/02/2018  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): KONINKLIJKE PHILIPS N.V. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2017 005453-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/06/2018  
(73) IARA FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EIRELI EPP (BR/PA)  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 000362-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 19/06/2018  
(73) CAFFITALY SYSTEM S.P.A. (IT)  
(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA  
PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 000388-8**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 19/06/2018

---

(73) CRMALL SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MARKETING LTDA - EPP  
(BR/PR)

(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2018 000487-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 19/06/2018

(73) HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(74) Yuri Yacischin da Cunha

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) DI 7102979-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 24/01/2017

(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)

(74) DANIEL ADVOGADOS

PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) DI 7103898-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 23/09/2014

(73) SERGIO ROTHIER (BR/RJ)

(74) Danneman, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): SERGIO ROTHIER e Requerente(s): ECO BOAT MARKETING E OPERAÇÕES LTDA / Procurador(es): Luis Fernando Ribeiro Matos Júnior, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2019 001929-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/05/2019

(71) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2530, formula-se nova exigência preliminar. Não foram reapresentados os desenhos do objeto a ser registrado. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 001969-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/05/2019

(71) DANIEL MORAES DE MELO JUNIOR (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser

---

reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002002-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/05/2019

(71) PRISCILLA DE CASTRO JULIÃO NASCIMENTO (BR/RJ)

(74) JACOMO MASELLO NETO

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2530, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002004-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/05/2019

(71) ADVANCED COMÉRCIO DE INFLÁVEIS EIRELI (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2530, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002256-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/05/2019

(71) ARQTEC REVESTIMENTOS METÁLICOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.

[1] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada"?

---

que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002257-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/05/2019

(71) ARQTEC REVESTIMENTOS METÁLICOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.

[1] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ?configuração aplicada? que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002261-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/05/2019

(71) SIDNEY BISPO (BR/PR)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser

---

apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002265-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/05/2019

(71) QINGDAO SENTURY TIRE CO., LTD. (CN)

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002266-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/05/2019

(71) QINGDAO SENTURY TIRE CO., LTD. (CN)

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras

---

formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002267-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/05/2019

(71) QINGDAO SENTURY TIRE CO., LTD. (CN)

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002271-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/05/2019

(71) CAROLINE MOREIRA DE FREITAS SOUSA CARNEIRO (BR/PR)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de

---

desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em...". Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em...". O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002273-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) ECLISSE S.R.L. (IT)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002305-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo:

---

1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002309-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002310-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo:

---

1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002311-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002317-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo:

---

1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002320-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) RENATO APARECIDO DE ALMEIDA (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002321-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) RENATO APARECIDO DE ALMEIDA (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração,

---

como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002322-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/05/2019

(71) CAROLINE MOREIRA DE FREITAS SOUSA CARNEIRO (BR/PR)

[1] Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...?. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. [2] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002325-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/05/2019

(71) ANDERSON LUIZ MAXIMIANO ACRILICOS (BR/SP)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior

---

indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, por exemplo (1, 2, 3...); (1A, 1B, 1C...) e (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.[2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação

---

(21) BR 30 2019 002326-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/05/2019

(71) ANDERSON LUIZ MAXIMIANO ACRILICOS (BR/SP)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, por exemplo (1, 2, 3...); (1A, 1B, 1C...) e (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.[2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser

---

reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação

---

**(21) BR 30 2019 002333-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/05/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002336-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/05/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002353-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/05/2019

---

(71) FERNANDO HERMÉTO DE SÁ MOTTA (BR/MG)

Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002369-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/05/2019

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com melhor resolução gráfica. De acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002372-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/05/2019

(71) SANDRO RONALDO SOARES (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica

---

(1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002376-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/05/2019

(71) BALOLANDIA (BR/SP)

(74) TAUANNA GONÇALVES VIANNA

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002381-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/05/2019

(71) ETIK-METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA-EPP (BR/PR)

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

[1] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. [2] Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com

---

numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002400-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/05/2019

(71) GEMELL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

(74) CHRISTIAN STROEHER

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002403-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/05/2019

(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

[1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado

---

sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002404-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/05/2019

(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

[1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002405-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/05/2019

(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

[1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002407-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/06/2019

(71) HELENA MIAZAKI DA COSTA TOURINHO (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados

---

dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002414-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2019

(71) DOPPY PARTICIPACOES LTDA (BR/SP) ; JULIANA FONSECA SOARES DE BARROS (BR/SP)

[1] Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002417-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2019

---

(71) ANGELA CRISTINA BASSICHETTI CORREA (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 002423-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2019

(71) F. SMIT HOLDING B.V. (NL)

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

1] Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo na petição de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. [2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002431-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2019

(71) VTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (BR/MG)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002439-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2019

(71) CARLOS LITI BERTOLDI (BR/SC)

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

[1] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002443-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2019

(71) PEGORARO E PATZLAFF DESIGN E INOVAÇÃO LTDA ME (BR/SC)

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente,

---

com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002475-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2019

(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA ANTONOW LTDA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (INDÚSTRIA METALÚRGICA ANTONOW LTDA) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a alteração do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002483-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2019

(71) MOBLEK INC. (CA)

(74) JOÃO MARCOS SILVEIRA

Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002495-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2019

(71) GT TORRES DE RESFRIAMENTO LTDA (BR/SP)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 002497-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/06/2019

(71) ELTON FACO ALVES COSTA (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP)

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Apresente novo jogo de figuras com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. A página da figura 1.7 não está numerada. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 32 2019 002411-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/01/2019

(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA ANTONOW LTDA (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (INDÚSTRIA METALÚRGICA ANTONOW LTDA) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO

---

DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a alteração do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 32 2019 002420-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/11/2018

(71) CAROL COLE COMPANY (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com cada vista da figura apresentada em uma folha, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2019 001913-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2019  
(71) LUCIA CRISTINA VELO FRASSON (BR/PR)  
(72) LUCIA CRISTINA VELO FRASSON  
(74) Calisto Vendrame Sobrinho  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043012 UF: WB Data: 07/05/2019  
Hora: 15:44)

---

**(21) BR 30 2019 001916-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2019  
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) IAN OLIVER MALOTT  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043062 UF: WB Data: 07/05/2019  
Hora: 16:28)

---

**(21) BR 30 2019 001917-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2019  
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) IAN OLIVER MALOTT  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043077 UF: WB Data: 07/05/2019  
Hora: 16:39)

---

**(21) BR 30 2019 001918-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2019  
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) IAN OLIVER MALOTT  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043078 UF: WB Data: 07/05/2019  
Hora: 16:39)

---

**(21) BR 30 2019 001919-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2019  
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) IAN OLIVER MALOTT; JOSEPH BOHACHE  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043090 UF: WB Data: 07/05/2019)

---

Hora: 16:51)

---

**(21) BR 30 2019 001920-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2019  
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) IAN OLIVER MALOTT  
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043093 UF: WB Data: 07/05/2019  
Hora: 16:53)

---

**(21) BR 30 2019 001924-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) PACKBLEND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA  
(BR/SP)  
(72) MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
(74) VIRGINIA GUILLIOD FAGURY BARROS MALUF  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043213 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 10:09)

---

**(21) BR 30 2019 001925-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) MONT VALIER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) MARCELO VARIZA  
(74) ELIANE DUZ  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043242 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 10:42)

---

**(21) BR 30 2019 001926-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) MONT VALIER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) MARCELO VARIZA  
(74) ELIANE DUZ  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043257 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 10:59)

---

**(21) BR 30 2019 001927-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) MONT VALIER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) MARCELO VARIZA  
(74) ELIANE DUZ  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043258 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 11:01)

---

**(21) BR 30 2019 001928-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 08/05/2019  
(71) MONT VALIER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) MARCELO VARIZA  
(74) ELIANE DUZ  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043259 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 11:03)

---

**(21) BR 30 2019 001930-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) AGE ARMÁRIOS PARA GARAGEM LTDA (BR/DF)  
(72) FERNANDO CAMPOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043284 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 11:34)

---

**(21) BR 30 2019 001932-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) DANDD PROCESSAMENTOS GRÁFICOS LTDA ME (BR/SP)  
(72) DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 018190000242 UF: SP Data: 08/05/2019  
Hora: 12:16)

---

**(21) BR 30 2019 001935-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) SU HSIN CHOU (BR/SP)  
(72) SU HSIN CHOU  
(74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043322 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 13:19)

---

**(21) BR 30 2019 001936-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)  
(72) ABELSON CARLES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043348 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 14:06)

---

**(21) BR 30 2019 001937-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)  
(72) ABELSON CARLES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043351 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 14:13)

---

**(21) BR 30 2019 001938-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)  
(72) ABELSON CARLES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043357 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 14:18)

---

**(21) BR 30 2019 001939-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)  
(72) ABELSON CARLES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043362 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 14:21)

---

**(21) BR 30 2019 001940-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) ALCAST DO BRASIL LTDA. (BR/PR)  
(72) ABELSON CARLES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043371 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 14:26)

---

**(21) BR 30 2019 001955-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2019  
(71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS  
(74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043544 UF: WB Data: 08/05/2019  
Hora: 17:42)

---

**(21) BR 30 2019 001967-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/05/2019  
(71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS  
(74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190043693 UF: WB Data: 09/05/2019  
Hora: 12:09)

---

**(21) BR 30 2019 002254-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

---

(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049245 UF: WB Data: 27/05/2019  
Hora: 11:51)

---

**(21) BR 30 2019 002258-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/05/2019  
(71) DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE CIERRE SL (ES)  
(72) FRANCISCO JAVIER OÑA GONZÁLEZ  
(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049328 UF: WB Data: 27/05/2019  
Hora: 14:05)

---

**(21) BR 30 2019 002259-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/05/2019  
(71) UNILEVER NV (NL)  
(72) JEFFREY ALAN REEVE; PAUL LEONARD SHERWOOD  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049376 UF: WB Data: 27/05/2019  
Hora: 14:45)

---

**(21) BR 30 2019 002262-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/05/2019  
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049413 UF: WB Data: 27/05/2019  
Hora: 15:12)

---

**(21) BR 30 2019 002263-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/05/2019  
(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)  
(72) FANG LIU; WU JING  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049418 UF: WB Data: 27/05/2019  
Hora: 15:15)

---

**(21) BR 30 2019 002264-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/05/2019  
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)  
(72) DAENIO CLEODOLPHI; JOÃO AUGUSTO MARCOLIN LUCCA; CARLOS EDUARDO DE CARVALHO VISCONTI; ROGELIO CHOVET; RYAN

---

CHRISTOPHER ROBERGE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049457 UF: WB Data: 27/05/2019

Hora: 15:45)

---

**(21) BR 30 2019 002268-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/05/2019

(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(72) ALAN ROLAND DOMBROWSKI; ROBERT ALLAN ASMUS

(74) JACQUES LABRUNIE

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049585 UF: WB Data: 27/05/2019

Hora: 17:18)

---

**(21) BR 30 2019 002269-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/05/2019

(71) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

(72) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR

(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049612 UF: WB Data: 27/05/2019

Hora: 17:47)

---

**(21) BR 30 2019 002272-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049685 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 09:48)

---

**(21) BR 30 2019 002274-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049688 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 09:59)

---

**(21) BR 30 2019 002275-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049689 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 10:02)

---

**(21) BR 30 2019 002276-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)  
(72) DAVID E. SCHULTZ; REUBIN R. CLOSE  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049698 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 10:24)

---

**(21) BR 30 2019 002277-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)  
(72) DAVID E. SCHULTZ; REUBIN R. CLOSE  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049711 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 10:46)

---

**(21) BR 30 2019 002278-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049760 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:41)

---

**(21) BR 30 2019 002279-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049762 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:44)

---

**(21) BR 30 2019 002280-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049764 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:45)

---

**(21) BR 30 2019 002281-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)

---

(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049766 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:46)

---

**(21) BR 30 2019 002282-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049767 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:47)

---

**(21) BR 30 2019 002283-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) BLACK SEA CAPITAL PARTICIPACOES EIRELI (BR/SP)  
(72) FABIO ASDURIAN  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp.  
S/C.LTDA.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049768 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:48)

---

**(21) BR 30 2019 002284-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049769 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:48)

---

**(21) BR 30 2019 002285-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049771 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 11:50)

---

**(21) BR 30 2019 002286-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049774 UF: WB Data: 28/05/2019

---

Hora: 11:57)

---

**(21) BR 30 2019 002287-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)  
(72) YUSUHIRO OOTORI  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049822 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 14:07)

---

**(21) BR 30 2019 002288-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) SILVIA MARIA BATISTA ALENCAR 16583973120 (BR/DF) ; CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA (BR/DF)  
(72) CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA; SILVIA MARIA BATISTA ALENCAR  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049844 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 14:35)

---

**(21) BR 30 2019 002289-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049856 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 14:49)

---

**(21) BR 30 2019 002290-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049857 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 14:51)

---

**(21) BR 30 2019 002291-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049860 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 14:53)

---

**(21) BR 30 2019 002292-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049863 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 14:55)

---

**(21) BR 30 2019 002293-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049877 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:06)

---

**(21) BR 30 2019 002294-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)  
(72) ASSIS STRASSER  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049879 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:07)

---

**(21) BR 30 2019 002295-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)  
(72) WU JING; FANG LIU  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049885 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:14)

---

**(21) BR 30 2019 002296-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) JUNSEOP LEE; HYUNGGON RYU; SEUNGCHUL CHO  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049887 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:16)

---

**(21) BR 30 2019 002297-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049896 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:26)

---

**(21) BR 30 2019 002298-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049901 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:29)

---

**(21) BR 30 2019 002299-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049902 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:30)

---

**(21) BR 30 2019 002300-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049906 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:31)

---

**(21) BR 30 2019 002301-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049908 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:31)

---

**(21) BR 30 2019 002302-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) FABIO TARIFA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049910 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 15:32)

---

**(21) BR 30 2019 002303-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 28/05/2019

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(72) LEONARDO CANEPPELE; ANDRÉ NARCIZO; PAULO CÉSAR DE GODOY ORIANI; CARMINE RIZZO; ANDRÉ LUIZ SANTOS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049917 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 15:35)

---

**(21) BR 30 2019 002304-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) HYEWON KIM; MIJU KIM; HOIL JEON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049918 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 15:39)

---

**(21) BR 30 2019 002306-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) JANET CAMPBELL; JOHN DALY; AHMED MOHAMMED

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049929 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 15:44)

---

**(21) BR 30 2019 002307-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) JANET CAMPBELL; JOHN DALY; AHMED MOHAMMED; JOHN LEAVITT; JOSEPH TORO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049930 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 15:46)

---

**(21) BR 30 2019 002308-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) DOMINION AESTHETIC TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) JANET CAMPBELL; JOHN LEAVITT; JOSEPH TORO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190049934 UF: WB Data: 28/05/2019

Hora: 15:49)

---

**(21) BR 30 2019 002312-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/05/2019

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

---

(72) GUSTAVO DAL PIZZOL; JAYME LORENZO FERNANDEZ KOATZ  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049959 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 16:08)

---

**(21) BR 30 2019 002313-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) GUSTAVO DAL PIZZOL; JAYME LORENZO FERNANDEZ KOATZ  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049965 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 16:12)

---

**(21) BR 30 2019 002314-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)  
(72) GUSTAVO DAL PIZZOL  
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049968 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 16:15)

---

**(21) BR 30 2019 002315-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) NEX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP (BR/PR)  
(72) CARLOS ALBERTO BARBOSA MESTRINER; DIEGO SOTTI GONÇALVES  
DE SALES  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049971 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 16:16)

---

**(21) BR 30 2019 002316-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/05/2019  
(71) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA (BR/SP)  
(72) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA  
(74) MARLENE MOLLINA GODINHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190049975 UF: WB Data: 28/05/2019  
Hora: 16:18)

---

**(21) BR 30 2019 002323-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)  
(72) RODRIGO CARRARA PEIXOTO  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050110 UF: WB Data: 29/05/2019

---

Hora: 09:32)

---

**(21) BR 30 2019 002324-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG)  
(72) RODRIGO CARRARA PEIXOTO  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050112 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 09:33)

---

**(21) BR 30 2019 002327-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)  
(72) YEONGMIN KONG  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050178 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 12:16)

---

**(21) BR 30 2019 002328-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHOGO KURISAKI; SUGURU TERADA  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050187 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 12:34)

---

**(21) BR 30 2019 002329-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) SHOGO KURISAKI; SUGURU TERADA  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050190 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 12:43)

---

**(21) BR 30 2019 002332-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) EMILIO ARRIAGA FILHO (BR/SP) ; SÉRGIO DAMÁSIO DO PORTO (BR/SP) ; CIBELE GUAGLIONI DOS SANTOS SILVA (BR/SP)  
(72) EMILIO ARRIAGA FILHO; SÉRGIO DAMÁSIO DO PORTO; CIBELE GUAGLIONI DOS SANTOS SILVA  
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050200 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 13:07)

---

**(21) BR 30 2019 002334-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) LUIS CARLOS LORENZANI (BR/SP)  
(72) LUIS CARLOS LORENZANI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050298 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 14:55)

---

**(21) BR 30 2019 002335-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) VICTAULIC COMPANY (US)  
(72) THOMAS W. MURRAY; CHRISTOPHER J. MURRAY  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050324 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 15:12)

---

**(21) BR 30 2019 002337-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) SAN MARZANO VINI S.P.A. (IT)  
(72) MAURO CELLA  
(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050385 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 15:55)

---

**(21) BR 30 2019 002338-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/SP)  
(72) LEONARDO NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) NEWTON SILVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050402 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 16:11)

---

**(21) BR 30 2019 002339-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) A.W. FABER-CASTELL S.A. (BR/SP)  
(72) EDUARDO VELLINHO RUSCHEL  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050419 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 16:37)

---

**(21) BR 30 2019 002340-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)  
(72) CRAIG DEVIN JORGENSEN  
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190050424 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 16:44)

---

**(21) BR 30 2019 002343-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)  
(72) STEVE EUM  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050449 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 17:04)

---

**(21) BR 30 2019 002344-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) ESPIRALANDO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (BR/SP)  
(72) DANIELA GONÇALVES TEIXEIRA  
(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050459 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 17:14)

---

**(21) BR 30 2019 002345-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) ESPIRALANDO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA (BR/SP)  
(72) DANIELA GONÇALVES TEIXEIRA  
(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050465 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 17:20)

---

**(21) BR 30 2019 002346-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) WIRTGEN GMBH (DE)  
(72) KARSTEN BUHR; ANDREAS JOST  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050476 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 17:38)

---

**(21) BR 30 2019 002347-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2019  
(71) SUPER MARKET MÓVEIS LTDA-EPP (BR/MG)  
(72) SALVADOR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050493 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 18:00)

---

**(21) BR 30 2019 002348-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 30/05/2019  
(71) PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/SP)  
(72) LEONARDO NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) NEWTON SILVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050566 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 09:28)

---

**(21) BR 30 2019 002349-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/SP)  
(72) LEONARDO NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) NEWTON SILVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050615 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 11:28)

---

**(21) BR 30 2019 002350-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) FERNANDO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES (BR/RJ) ; FLÁVIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (BR/SP) ; FELIPE VIANNA VARGAS (BR/SP)  
(72) FERNANDO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES; FELIPE VIANNA VARGAS; FLÁVIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
(74) KIZZI STIGERT ORLANDO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050627 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 11:37)

---

**(21) BR 30 2019 002351-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) BEIJING XIAOMI MOBILE SOFTWARE CO., LTD. (CN)  
(72) PANPAN YANG; YUANYUAN REN; NINGNING LI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050705 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 13:50)

---

**(21) BR 30 2019 002352-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)  
(72) LEONARDO CANEPPELE; ANDRÉ NARCIZO; PAULO CÉSAR DE GODOY ORIANI; CARMINE RIZZO; ANDRÉ LUIZ SANTOS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050707 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 13:54)

---

**(21) BR 30 2019 002354-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019

---

(71) ADOLFO HOROWICZ (BR/SP)  
(72) ADOLFO HOROWICZ  
(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050887 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 16:28)

---

**(21) BR 30 2019 002355-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) LINEA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) ELIO SÉRGIO PAVANATO  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050892 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 16:30)

---

**(21) BR 30 2019 002356-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) ADOLFO HOROWICZ (BR/SP)  
(72) ADOLFO HOROWICZ  
(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050903 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 16:38)

---

**(21) BR 30 2019 002358-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050909 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 16:42)

---

**(21) BR 30 2019 002359-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S  
Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050919 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 16:51)

---

**(21) BR 30 2019 002360-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO

---

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050930 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 16:58)

---

**(21) BR 30 2019 002361-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050944 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 17:05)

---

**(21) BR 30 2019 002362-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050956 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 17:12)

---

**(21) BR 30 2019 002363-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) MELQUISEDEC FRANCISQUINI (BR/SP)  
(72) MELQUISEDEC FRANCISQUINI  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050971 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 17:19)

---

**(21) BR 30 2019 002364-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050976 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 17:27)

---

**(21) BR 30 2019 002365-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO

---

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050981 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 17:33)

---

**(21) BR 30 2019 002366-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050991 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 17:43)

---

**(21) BR 30 2019 002367-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050995 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 17:54)

---

**(21) BR 30 2019 002368-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050997 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 18:02)

---

**(21) BR 30 2019 002370-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051006 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 18:37)

---

**(21) BR 30 2019 002371-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

---

(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051008 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 18:49)

---

**(21) BR 30 2019 002373-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051012 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 19:02)

---

**(21) BR 30 2019 002374-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051014 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 19:13)

---

**(21) BR 30 2019 002375-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 30/05/2019  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051015 UF: WB Data: 30/05/2019  
Hora: 19:22)

---

**(21) BR 30 2019 002377-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) EUROIMMUN MEDIZINISCHE LABORDIAGNOSTIKA AG (DE)  
(72) WINFRIED STOECKER; BIANCA HUTH; ALEXANDER KOWTUN; LARS KOSCHINAT; LARS RICHTER; THORSTEN HANHOFF; MARIAN FUCHS; FRANK MOLLENHAUER; PATRICK AUER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051039 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 08:26)

---

**(21) BR 30 2019 002378-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 31/05/2019  
(71) AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA (BR/SP)  
(72) IVAN VICENTE ASSENÇO  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051082 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 10:00)

---

**(21) BR 30 2019 002379-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA (BR/SP)  
(72) IVAN VICENTE ASSENÇO  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051086 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 10:06)

---

**(21) BR 30 2019 002380-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA (BR/SP)  
(72) IVAN VICENTE ASSENÇO  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051087 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 10:10)

---

**(21) BR 30 2019 002382-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA (BR/SP)  
(72) IVAN VICENTE ASSENÇO  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051090 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 10:15)

---

**(21) BR 30 2019 002383-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) LINDA VANESSA ARAUJO MARTINS (BR/MG)  
(72) LINDA VANESSA ARAUJO  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051126 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 10:59)

---

**(21) BR 30 2019 002384-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) MMA PET EIRELI (BR/SC)  
(72) MARCELO CARDOSO  
(74) Licent Prime Brasil Marcas e Patentes Eireli - ME

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190051127 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 11:00)

---

**(21) BR 30 2019 002385-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) LINDA VANESSA ARAUJO MARTINS (BR/MG)  
(72) LINDA VANESSA ARAUJO MARTINS  
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190051133 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 11:07)

---

**(21) BR 30 2019 002386-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)  
(72) ASSIS STRASSER  
(74) Flávia Salim Lopes

Notificação de depósito (Protocolo: 870190051302 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 14:38)

---

**(21) BR 30 2019 002387-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)  
(72) ASSIS STRASSER  
(74) Flávia Salim Lopes

Notificação de depósito (Protocolo: 870190051308 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 14:47)

---

**(21) BR 30 2019 002388-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) SAMSUNG BIOEPIS CO., LTD. (KR)  
(72) JIWON LEE; DONGBO CHOI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190051327 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 15:06)

---

**(21) BR 30 2019 002389-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) NOVO NORDISK A/S (DK)  
(72) MARTIN ASMUSSEN; METTE HØG GAUNØ  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190051337 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 15:13)

---

**(21) BR 30 2019 002390-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 31/05/2019  
(71) ACQUABIOS IND E COM DE FILTROS PURIF LTDA (BR/RS)  
(72) ADEMIR CONSTANCIO RECH  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051344 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 15:20)

---

**(21) BR 30 2019 002391-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) UNIPISCINAS FABRICA DE PISCINAS EIRELI ME (BR/RS)  
(72) ISAURA SILVEIRA DIAS  
(74) NATHALIE MARTINS ANDUJAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051348 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 15:24)

---

**(21) BR 30 2019 002392-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) MISUN PARK; YOOSEOK KIM; TAEHO KIM; JEONGROK LEE  
(74) David do Nascimento Advogados Associados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051354 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 15:29)

---

**(21) BR 30 2019 002393-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)  
(72) ASSIS STRASSER  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051435 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 16:32)

---

**(21) BR 30 2019 002394-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) UNIPISCINAS FABRICA DE PISCINAS EIRELI ME (BR/RS)  
(72) ISAURA SILVEIRA DIAS  
(74) NATHALIE MARTINS ANDUJAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051450 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 16:39)

---

**(21) BR 30 2019 002395-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) CLAUDIO ANTONIO DE MACEDO (BR/SP)  
(72) CLAUDIO ANTONIO DE MACEDO  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190051468 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 16:55)

---

**(21) BR 30 2019 002396-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) UNIPISCINAS FABRICA DE PISCINAS EIRELI ME (BR/RS)  
(72) ISAURA SILVEIRA DIAS  
(74) NATHALIE MARTINS ANDUJAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051471 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 17:00)

---

**(21) BR 30 2019 002397-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)  
(72) LUCAS FARINELLI PANTALEÃO; MARA LÍGIA PERES PACHECO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051473 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 17:01)

---

**(21) BR 30 2019 002398-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) UNIPISCINAS FABRICA DE PISCINAS EIRELI ME (BR/RS)  
(72) ISAURA SILVEIRA DIAS  
(74) NATHALIE MARTINS ANDUJAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051486 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 17:11)

---

**(21) BR 30 2019 002399-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) MATTHEW C. RONEY; CHARLES F. OSTERMEIER; JOEL M. SCHREINER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051494 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 17:21)

---

**(21) BR 30 2019 002401-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019  
(71) SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA (BR/SP)  
(72) SERGIO ROBERTO DE SOUZA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051513 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 17:44)

---

**(21) BR 30 2019 002402-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/05/2019

---

(71) WILSON ISFER FILHO (BR/PR)  
(72) WILSON ISFER FILHO  
(74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051529 UF: WB Data: 31/05/2019  
Hora: 18:12)

---

**(21) BR 30 2019 002408-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2019  
(71) SANDERS DO BRASIL LTDA (BR/MG)  
(72) ALEXANDER  
(74) CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051605 UF: WB Data: 02/06/2019  
Hora: 17:19)

---

**(21) BR 30 2019 002409-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/06/2019  
(71) SANDERS DO BRASIL LTDA (BR/MG)  
(72) ALEXANDER COELHO  
(74) CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051606 UF: WB Data: 02/06/2019  
Hora: 17:59)

---

**(21) BR 30 2019 002410-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES)  
(72) GISELLY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051629 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 08:51)

---

**(21) BR 30 2019 002412-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) ALESSANDRO DANIEL CAVAGNOLI (BR/RS)  
(72) ALESSANDRO DANIEL CAVAGNOLI  
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051691 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 10:32)

---

**(21) BR 30 2019 002415-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) BALL CORPORATION (US)  
(72) ANTHONY J. SCOTT  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051870 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 14:26)

---

**(21) BR 30 2019 002416-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) UNILEVER NV (NL)  
(72) IAN ALEXANDER MACKAY; THOMAS LE PLASTRIER MAURICE  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051871 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 14:26)

---

**(21) BR 30 2019 002418-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)  
(72) ASSIS STRASSER  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190051998 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 16:09)

---

**(21) BR 30 2019 002419-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) SONO QUÂNTICO KS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (BR/RS)  
(72) MARCOS ROGÉRIO DALL'ALBA  
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052000 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 16:09)

---

**(21) BR 30 2019 002421-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHÕES LTDA. (BR/SP)  
(72) ISRAEL SAPIRO  
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052085 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 17:15)

---

**(21) BR 30 2019 002422-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) L. NAVES MELE (BR/SP)  
(72) LAIS NAVES MELE  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052098 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 17:30)

---

**(21) BR 30 2019 002424-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019

---

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052149 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 19:36)

---

**(21) BR 30 2019 002425-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052152 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 19:55)

---

**(21) BR 30 2019 002426-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052153 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 19:59)

---

**(21) BR 30 2019 002427-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052155 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 20:03)

---

**(21) BR 30 2019 002428-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052157 UF: WB Data: 03/06/2019  
Hora: 20:07)

---

**(21) BR 30 2019 002429-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/06/2019  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052158 UF: WB Data: 03/06/2019

---

Hora: 20:13)

---

**(21) BR 30 2019 002430-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/06/2019

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052161 UF: WB Data: 03/06/2019

Hora: 20:16)

---

**(21) BR 30 2019 002432-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052197 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 09:32)

---

**(21) BR 30 2019 002433-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052199 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 09:34)

---

**(21) BR 30 2019 002434-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052200 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 09:36)

---

**(21) BR 30 2019 002435-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052210 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 09:50)

---

**(21) BR 30 2019 002436-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052215 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 09:54)

---

<b>(21) BR 30 2019 002437-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) (72) JADERSON DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870190052218 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 09:57)
<b>(21) BR 30 2019 002438-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) (72) JADERSON DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870190052220 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 10:02)
<b>(21) BR 30 2019 002440-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (72) SIDNEI TOMÉ (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870190052228 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 10:12)
<b>(21) BR 30 2019 002441-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) (72) JADERSON DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870190052229 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 10:13)
<b>(21) BR 30 2019 002442-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) (72) JADERSON DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870190052234 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 10:19)
<b>(21) BR 30 2019 002444-6</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US) (72) RICHARD RUGGIERO; GREGORY RUGGIERO; MATTHEW MARINO (74) Flávia Salim Lopes Notificação de depósito (Protocolo: 870190052289 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 12:14)

---

<b>(21) BR 30 2019 002445-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US) (72) ANAND KHUBANI; ERIC LANGBERG; AARON SZYMANSKI; LORIANN LOMBARDO (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190052309 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 12:26)
<b>(21) BR 30 2019 002446-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) INNOVATIVE STROLLERS LLC (US) (72) RICHARD RUGGIERO; GREGORY RUGGIERO; MATTHEW MARINO (74) Flávia Salim Lopes Notificação de depósito (Protocolo: 870190052312 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 12:28)
<b>(21) BR 30 2019 002447-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL) (72) CAMILA CHAVES DOS SANTOS NOVAIS; KRISTIANA CERQUEIRA MOUSINHO FONSECA; FABIANO DE SOUZA FONSECA; MOZART DE MELO ALVES JÚNIOR; FERNANDO DE CARVALHO PEDROZA JÚNIOR; PEDRO DE LEMOS MENEZES; EUCLIDES MAURÍCIO TRINDADE FILHO; GUSTAVO JAIME CLIMACO GALVÃO; LEVY CESAR SILVA DE ALMEIDA; AMANDA OLIVEIRA FRANCELINO Notificação de depósito (Protocolo: 870190052313 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 12:28)
<b>(21) BR 30 2019 002448-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US) (72) ANAND KHUBANI; ERIC LANGBERG; AARON SZYMANSKI; LORIANN LOMBARDO (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190052315 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 12:30)
<b>(21) BR 30 2019 002450-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) J. F. DA CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME

---

(BR/SP)

(72) JERRY FERREIRA DA CUNHA

(74) EDUARDO ISPER NASSIF BALBIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052474 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 14:44)

---

**(21) BR 30 2019 002451-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) INDUSTRIAL E COMERCIAL MARVI LTDA (BR/SP)

(72) SERGIO LUIZ MARTINI

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052486 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 14:58)

---

**(21) BR 30 2019 002452-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) J. F. DA CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME

(BR/SP)

(72) JERRY FERREIRA DA CUNHA

(74) EDUARDO ISPER NASSIF BALBIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052505 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 15:14)

---

**(21) BR 30 2019 002453-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS

(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052510 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 15:18)

---

**(21) BR 30 2019 002454-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS

(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052512 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 15:20)

---

**(21) BR 30 2019 002455-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS

(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052516 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:22)

---

**(21) BR 30 2019 002456-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) A L DE ANDRADE EIRELI (BR/SP)  
(72) ADRIANO LEAL DE ANDRADE  
(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052529 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:34)

---

**(21) BR 30 2019 002457-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS

(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052540 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:41)

---

**(21) BR 30 2019 002458-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS

(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052545 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:42)

---

**(21) BR 30 2019 002459-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS

(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052552 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:45)

---

**(21) BR 30 2019 002460-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS

(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052556 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:47)

---

**(21) BR 30 2019 002461-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052561 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:48)

---

**(21) BR 30 2019 002462-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052563 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:50)

---

**(21) BR 30 2019 002463-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052569 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:55)

---

**(21) BR 30 2019 002464-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052575 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 15:58)

---

**(21) BR 30 2019 002465-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052580 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:00)

---

**(21) BR 30 2019 002466-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052584 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:02)

---

**(21) BR 30 2019 002467-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052596 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:08)

---

**(21) BR 30 2019 002468-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)  
(72) TOMAS DELUNA; XIN ZHAO  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052609 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:19)

---

**(21) BR 30 2019 002469-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052616 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:22)

---

**(21) BR 30 2019 002470-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052620 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:23)

---

**(21) BR 30 2019 002471-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052621 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:24)

---

**(21) BR 30 2019 002472-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052626 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:25)

---

**(21) BR 30 2019 002473-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052629 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:26)

---

**(21) BR 30 2019 002474-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052633 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:28)

---

**(21) BR 30 2019 002476-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) ENFAVI ENGENHARIA EIRELLI (BR/SC)  
(72) RAFAEL DE OLIVEIRA  
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052643 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:34)

---

**(21) BR 30 2019 002477-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052647 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:37)

---

**(21) BR 30 2019 002478-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052650 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:39)

---

**(21) BR 30 2019 002479-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052652 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:40)

---

**(21) BR 30 2019 002480-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) CIRCON - MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA -ME (BR/PR)  
(72) NAPOLEÃO DE OLIVEIRA  
(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052654 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:41)

---

**(21) BR 30 2019 002481-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052655 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:41)

---

**(21) BR 30 2019 002482-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) VALCIR FABRIS  
(74) Katia Jane Ferreira Evangelista (nome ant. Katia Jane Ferreira)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052657 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:42)

---

**(21) BR 30 2019 002484-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) CIRCON - MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA -ME (BR/PR)  
(72) NAPOLEÃO DE OLIVEIRA  
(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052668 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:48)

---

**(21) BR 30 2019 002485-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 04/06/2019  
(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)  
(72) ALICE S. GORDON; JUAN PABLO ARAGON; DARCEY E. MCCORMICK  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052673 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:52)

---

**(21) BR 30 2019 002486-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) BRIAN DAVID DIGMAN; JONATHAN JAMES SHONDEL; KYLE LEDFORD  
COLLINS; TIMOTHY MICHAEL ROONEY; MICHAEL THOMAS DRISCOLL;  
BART WAKEFIELD KIMBLE; RICHARD MARK WIELAND; MICHAEL GENO  
CICCHIANI; PAUL BRYAN MAXWELL  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052678 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 16:59)

---

**(21) BR 30 2019 002487-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) URIAS FRANCISCO CINTRA. (BR/SP)  
(72) URIAS FRANCISCO CINTRA  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp.  
S/C.LTDA.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052709 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 17:20)

---

**(21) BR 30 2019 002488-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) DANILO MARQUEZ DE OLIVEIRA (BR/SP)  
(72) DANILO MARQUEZ DE OLIVEIRA  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052711 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 17:21)

---

**(21) BR 30 2019 002489-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) GETULIO FRANCO JUNIOR (BR/SP)  
(72) GETULIO FRANCO JUNIOR  
(74) AFK Marcas e Patentes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052717 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 17:23)

---

**(21) BR 30 2019 002490-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 04/06/2019

(71) GENIVAL FELINTO DE BARROS JUNIOR (BR/RJ)

(72) GENIVAL FELINTO DE BARROS JUNIOR

(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052722 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 17:25)

---

**(21) BR 30 2019 002491-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) CIRCON - MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA -ME (BR/PR)

(72) NAPOLEÃO DE OLIVEIRA

(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052740 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 17:35)

---

**(21) BR 30 2019 002492-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) M/S. SMB CORPORATION OF INDIA. (IN)

(72) MR. GIRISH SHAH

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052750 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 17:41)

---

**(21) BR 30 2019 002493-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) CIRCON - MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA -ME (BR/PR)

(72) NAPOLEÃO DE OLIVEIRA

(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052794 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 17:57)

---

**(21) BR 30 2019 002494-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) CIRCON - MONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA -ME (BR/PR)

(72) NAPOLEÃO DE OLIVEIRA

(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR

Notificação de depósito (Protocolo: 870190052801 UF: WB Data: 04/06/2019

Hora: 18:00)

---

**(21) BR 30 2019 002496-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/06/2019

(71) ELTON FACO ALVES COSTA (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR

(BR/SP)

(72) ELTON FACO ALVES COSTA; NILTON DE BORTOLI JUNIOR

---

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052879 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 18:49)

---

**(21) BR 30 2019 002498-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) ELTON FACO ALVES COSTA (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR  
(BR/SP)  
(72) ELTON FACO ALVES COSTA; NILTON DE BORTOLI JUNIOR  
(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052908 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 19:23)

---

**(21) BR 30 2019 002499-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)  
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052932 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 20:51)

---

**(21) BR 30 2019 002500-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)  
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052935 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 20:54)

---

**(21) BR 30 2019 002501-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)  
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052936 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 20:58)

---

**(21) BR 30 2019 002502-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/06/2019  
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)  
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052937 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 21:02)

---

<b>(21) BR 30 2019 002503-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG) (72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Notificação de depósito (Protocolo: 870190052939 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 21:05)
<b>(21) BR 30 2019 002504-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/06/2019 (71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG) (72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Notificação de depósito (Protocolo: 870190052940 UF: WB Data: 04/06/2019 Hora: 21:07)
<b>(21) BR 32 2019 001956-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/05/2018 (71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC) (72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI (74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190043588 UF: WB Data: 09/05/2019 Hora: 09:56)
<b>(21) BR 32 2019 001959-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 10/05/2018 (71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC) (72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI (74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870190043598 UF: WB Data: 09/05/2019 Hora: 10:13)
<b>(21) BR 32 2019 002330-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/02/2019 (71) ATLAS S.A. (BR/RS) (72) DANTE BETTANIN (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870190050196 UF: WB Data: 29/05/2019 Hora: 12:51)
<b>(21) BR 32 2019 002331-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 26/02/2019 (71) ATLAS S.A. (BR/RS)

---

(72) DANTE BETTANIN  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050198 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 12:59)

---

**(21) BR 32 2019 002341-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/11/2018  
(71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE S.A. (CH)  
(72) MATTHEW ALAN BIVANS; WILLIAM R. GRISWOLD; KARL HANS CAZZINI;  
JONATHAN TOBACK; NIHARI CHINATHAPLALI; JULIA RADCHENKO; SARAH  
LOUISE CORBIN; ANDREA FRANCES RITCHIE; TIMOTHY BRIAN SANCHEZ;  
ULF QUENSEL; JONATHAN A. HANDLER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050429 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 16:45)

---

**(21) BR 32 2019 002342-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 13/11/2018  
(71) BAXTER INTERNATIONAL INC. (US) ; BAXTER HEALTHCARE S.A. (CH)  
(72) MATTHEW ALAN BIVANS; WILLIAM R. GRISWOLD; KARL HANS CAZZINI;  
JONATHAN TOBACK; NIHARI CHINATHAPLALI; JULIA RADCHENKO; SARAH  
LOUISE CORBIN; ANDREA FRANCES RITCHIE; TIMOTHY BRIAN SANCHEZ;  
ULF QUENSEL; JONATHAN A. HANDLER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190050435 UF: WB Data: 29/05/2019  
Hora: 16:52)

---

**(21) BR 32 2019 002449-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2019  
(71) CG FÁBRICA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)  
(72) CLAYTON JOSÉ VIEIRA  
(74) Sandro Wunderlich  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190052383 UF: WB Data: 04/06/2019  
Hora: 13:30)

**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2019 002260-5**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 27/05/2019

(71) RURALMAC COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MAQUINA LTDA (BR/MG)

(72) JAQUELINE DIAS DORNELAS CARDOSO

(74) MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190049394 UF: WB

Data: 27/05/2019 Hora: 14:58)

---

**(21) BR 30 2019 002318-0**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 28/05/2019

(71) TERUMO KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) HIROTAKA OHASHI; TATSUHIKO SUZUKI; HIROKAZU ISHIDA; YUICHI HIOKI

(74) LICKS ADVOGADOS

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190050058 UF: WB

Data: 28/05/2019 Hora: 18:48)

**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

**(21) BR 30 2019 001425-4**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 09/04/2019

(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)

(74) GILBERTO MARIOT

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2019 001426-2**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 09/04/2019

(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)

(74) GILBERTO MARIOT

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2019 001427-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 09/04/2019

(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)

(74) GILBERTO MARIOT

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2019 001428-9**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 09/04/2019

(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)

(74) GILBERTO MARIOT

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2019 001691-5**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 23/04/2019

(71) JULIO CESAR RODRIGUÊS DA SILVEIRA (BR/RS)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

<b>(21) BR 30 2019 001693-1</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 23/04/2019 (71) GILSO SANTOS DA COSTA ME (BR/RS) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001698-2</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 24/04/2019 (71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP) (74) PAULO ARRUDA PEDROZO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001707-5</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 24/04/2019 (71) DAVI COSME DE SOUSA LOPES (BR/RJ) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001710-5</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 25/04/2019 (71) BECOMM COMÉRCIO DE ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP) (74) G&F HOLDING DE GESTÃO E FRANQUIAS LTDA - ME Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001711-3</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 25/04/2019 (71) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001712-1</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 25/04/2019 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

<b>(21) BR 30 2019 001716-4</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 25/04/2019 (71) JEAN R DE SOUZA (BR/MS) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001726-1</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 25/04/2019 (71) ELEONORA ALMEIDA DE ANDRADE (BR/MT) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001767-9</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 28/04/2019 (71) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001768-7</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 28/04/2019 (71) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
<b>(21) BR 30 2019 001786-5</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 29/04/2019 (71) W & A PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA (BR/SP) (74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente, tendo em vista o cumprimento de exigência preliminar ter sido apresentado após o vencimento do prazo estabelecido no Art.103 da LPI.
<b>(21) BR 30 2019 001857-8</b>	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 02/05/2019 (71) GILSON DOS SANTOS (BR/SE) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

<b>(21) BR 30 2019 002255-9</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/05/2019 (71) AMILCAR RAMOS PACHECO NETO (BR/RS)</p> <p>Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da Lei 9279/96, visto que o pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado foi realizado após o protocolo, estando portanto em desacordo com o artigo 5º da Resolução 146/2015 e com o item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.</p>
<b>(21) BR 30 2019 002270-2</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/05/2019 (71) CARLOS EDUARDO XIMENES DA CUNHA (BR/SE)</p> <p>Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da Lei 9279/96, visto que o pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado foi realizado após o protocolo, estando portanto em desacordo com o artigo 5º da Resolução 146/2015 e com o item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.</p>
<b>(21) BR 30 2019 002319-9</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 28/05/2019 (71) CAROLINE MOREIRA DE FREITAS SOUSA CARNEIRO (BR/PR)</p> <p>Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.</p>
<b>(21) BR 30 2019 002357-1</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 30/05/2019 (71) MÁRCIA SALLES DE OLIVEIRA (BR/MG)</p> <p>Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da Lei 9279/96, visto que o pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado foi realizado após o protocolo estando, portanto, em desacordo com o artigo 5º da Resolução 146/2015 e com o item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.</p>
<b>(21) BR 30 2019 002406-3</b>	<p>Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 01/06/2019 (71) JOSE CARLOS SPERA JUNIOR (BR/SP) (74) RENATO VIRGILIO IANI</p> <p>Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.</p>

---

**(21) BR 30 2019 002413-6**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 03/06/2019

(71) G.R.V. CORDEIRO - ME (BR/ES)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da Lei 9279/96, visto que o pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado foi realizado após o protocolo estando, portanto, em desacordo com o artigo 5º da Resolução 146/2015 e com o item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 32 2019 002505-4**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 07/01/2019

(71) TESTE (BR/AC)

(74) TESTE DE GRU - SEM VALIDADE

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2016 000484-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2016

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] Reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista superior do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.[2] Excluir os elementos textuais presentes na vista inferior.[3] Numerar as figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc.[4] Reapresentar jogo de figuras com uma figura por página. Cada página das folhas de figuras devem apresentar apenas uma vista do objeto. [5] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em calçados". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Excluir a expressão "(chinelos em PVC)".

---

**(21) BR 30 2016 001557-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2016

(71) GSI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. (BR/RS)

(74) DANNEMANN, SEIMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial

---

reivindicado.

---

**(21) BR 30 2016 001984-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2016

(71) MARS, INCORPORATED (US)

(74) Araripe & Associados

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos. [3] Reapresentar apenas os documentos de Prioridade Unionista

referentes aos objetos das fig. 1.1 e 2.1. Os demais documentos de prioridade

apresentados no depósito não correspondem aos objetos do pedido atual.

---

**(21) BR 30 2017 000198-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2017

(71) SPEEDINNOV (FR)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos.

---

**(21) BR 30 2017 001690-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2017

(71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(74) Vera Lúcia Dias Lindner

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

---

[1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios. [2] Reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "As vistas (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foram omitidas por serem (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." [3] Reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto da fig. 1.7: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2017 005988-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 29/12/2017  
(71) SUGARFINA, INC. (US)  
(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)  
Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.  
[1] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc.

---

**(21) BR 30 2018 000692-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 23/02/2018  
(71) PINTURA ELÉTRICA CACAU (BR/MG)  
De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Excluir dos desenhos a legenda "1- vista frontal, 2 - perspectiva, etc." Vale lembrar que é possível apresentar o cumprimento desta exigência através do site do inpi, por meio de peticionamento eletrônico, sem a necessidade de entregar os documentos físicos.

---

**(21) BR 30 2018 003517-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 09/08/2018  
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)  
(74) ARTUR SCHAAL  
Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o Art. 100 inc. II da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Haja vista que não foi possível perceber características ornamentais na forma do

---

objeto reivindicado ora em tela, esclareça quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais.

---

**(21) BR 30 2018 003524-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/08/2018

(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(74) ARTUR SCHAAL

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o Art. 100 inc. II da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Haja vista que não foi possível perceber características ornamentais na forma do objeto reivindicado ora em tela, esclareça quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais.

---

**(21) BR 30 2018 053879-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2018

(71) JUUL LABS, INC. (US)

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentado não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma, bem como a imprecisão das linhas. Reapresentar as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi, sem hachuras e utilizando traços precisos.[3] Foi excluída a classe 03-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 03-01.

---

**(21) BR 30 2018 054385-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/09/2018

---

(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] rerepresente o conjunto de imagens complementando com uma vista extra em perspectiva que permita a plena compreensão da parte da figura 1.3 referente ao rebaixo em "V" (evidenciado na figura 1.6), bem como da curvatura que se observa nas figuras 1.4 e 1.5;[2] no conjunto de imagens a ser rerepresentado conforme item [1] desta exigência, cada figura deverá constar de uma folha, individualmente, e observando as demais disposições dos itens 4.2.11 e 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2018 054773-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/10/2018

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Examinando a PET. 870190035999 de 15/04/2019 (referente a cumprimento de exigência exarada na RPI 2511 de 19/02 /2019) à luz tanto da LPI quanto do Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual), bem como do Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação;[2] rerepresente o conjunto de imagens em que cada figura conste de uma folha, individualmente, e observando as demais disposições dos itens 4.2.11 e 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2018 054905-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/10/2018

(71) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE)

(74) Ana Vlândia César Barreira

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais pela Resolução 232/2019 (doravante Manual), formula-se a seguinte exigência:[1] haja vista que a vista em perspectiva (figura 1.3) representa uma imagem do objeto reivindicado em posição de uso diferente da figura 1.1, rerepresente o conjunto de figuras em que a vista em perspectiva esteja na mesma posição das demais figuras;[2] no conjunto de imagens a ser rerepresentado conforme item [1] desta exigência, cada figura deverá constar de uma folha, individualmente, e observando as demais disposições dos itens 4.2.11 e 5.5 do Manual;[3] de

---

acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

---

**(21) BR 30 2018 055391-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/11/2018

(71) SEARS BRANDS, L.L.C. (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

O relatório descritivo apresentado está em desconformidade com o modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Se houver interesse em manter o relatório no pedido, realizar as devidas correções. Se não houver interesse, basta excluir relatório descritivo do pedido e informar que abdica do mesmo. Nas perspectivas, basta mencionar "perspectivas" nas remissões. Os desenhos apresentam inconsistências na conversão das linhas tracejadas. O orifício superior apresentou bordas duras enquanto na prioridade apresenta arredondado. As arestas nas figuras 1.1, 1.2, 1.9, 1.10, 2.1, 2.2, 2.9 e 2.10 foram representadas com vincos, quando eram arredondadas.

---

**(21) BR 30 2018 055404-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/11/2018

(71) GREE ELECTRIC APPLIANCES, INC. OF ZHUHAI (CN)

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055524-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/11/2018

(71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

---

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. [3] A figura apresentada no cumprimento de exigência inclui elementos que não constavam na figura do pedido inicial. A inclusão desses elementos configura modificação de matéria. Reapresentar a figura da petição 870180156677 excluindo os elementos textuais, conforme exigência publicado em 18/04/2019.

---

**(21) BR 30 2018 055542-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2018

(71) GENERAL MILLS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, doravante Manual, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, com nitidez e resolução gráfica suficientes. Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada.

---

**(21) BR 30 2018 055624-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/12/2018

(71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055625-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/12/2018

---

(71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055676-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2018

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

[1] Estamos cientes da argumentação fornecida pelo requerente acerca da questão da marca aplicada ao solado, porém ainda que componha a característica ornamental do solado, a marca aplicada não poderá costar nas figuras, com base no item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, instaurado pela Resolução 232/2019. Portanto, o conjunto de figuras deverá ser rerepresentado, suprimindo as marcas aplicadas no solado. [2] Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, com nitidez e resolução gráfica suficientes. Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada. [3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055678-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2018

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

[1] Estamos cientes da argumentação fornecida pelo requerente acerca da

---

questão da marca aplicada ao solado, porém ainda que componha a característica ornamental do solado, a marca aplicada não poderá costar nas figuras, com base no item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, instaurado pela Resolução 232/2019. Portanto, o conjunto de figuras deverá ser reapresentado, suprimindo as marcas aplicadas no solado. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. [3] Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, com nitidez e resolução gráfica suficientes. Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada.

---

(21) BR 30 2018 055679-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2018

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

[1] Estamos cientes da argumentação fornecida pelo requerente acerca da questão da marca aplicada ao solado, porém ainda que componha a característica ornamental do solado, a marca aplicada não poderá costar nas figuras, com base no item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, instaurado pela Resolução 232/2019. Portanto, o conjunto de figuras deverá ser reapresentado, suprimindo as marcas aplicadas no solado. [2] Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, com nitidez e resolução gráfica suficientes. Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada. [3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055695-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2018

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

[1] Estamos cientes da argumentação fornecida pelo requerente acerca da questão da marca aplicada ao solado, porém ainda que componha a característica ornamental do solado, a marca aplicada não poderá costar nas figuras, com base no item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, instaurado pela Resolução 232/2019. Portanto, o conjunto de figuras deverá ser reapresentado, suprimindo as marcas aplicadas no solado. [2] Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, com nitidez e resolução gráfica suficientes. Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada. [3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055762-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/12/2018

(71) BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055763-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/12/2018

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

---

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Excluir das figuras 1.1 e 2.1 as linhas e indicações numéricas que apontam partes do objeto descritas no relatório.

---

(21) BR 30 2018 055765-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/12/2018

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [X] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Excluir das figuras 1.1 e 2.1 as linhas e indicações numéricas que apontam partes do objeto descritas no relatório.

---

(21) BR 30 2018 055774-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/12/2018

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

---

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado.

---

**(21) BR 30 2018 055788-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos.

---

**(21) BR 30 2018 055809-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] O relatório descritivo

deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto,

conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas)

---

do Manual de Desenhos Industriais. [3] A figura apresentada no cumprimento de exigência inclui elementos que não constavam na figura do pedido inicial. A inclusão desses elementos configura modificação de matéria. Reapresentar a figura da petição 870180163247 excluindo os elementos textuais, conforme exigência publicado em 18/04/2019.

---

**(21) BR 30 2018 055811-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. [3] A figura apresentada no cumprimento de exigência inclui elementos que não constavam na figura do pedido inicial. A inclusão desses elementos configura modificação de matéria. Reapresentar a figura da petição 870180163247 excluindo os elementos textuais, conforme exigência publicado em 18/04/2019.

---

**(21) BR 30 2018 055813-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. [3] A figura apresentada no cumprimento de exigência inclui elementos que não constavam na figura do pedido inicial. A inclusão desses elementos configura modificação de matéria. Reapresentar a figura da petição 870180163278 excluindo os elementos textuais, conforme

---

exigência publicada em 18/04/2019.

---

**(21) BR 30 2018 055814-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] O relatório descritivo

deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto,

conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas)

do Manual de Desenhos Industriais. [3] A figura apresentada no cumprimento de

exigência inclui elementos que não constavam na figura do pedido inicial. A

inclusão desses elementos configura modificação de matéria. Reapresentar a

figura da petição 870190037736 excluindo os elementos textuais, conforme

exigência publicada em 18/04/2019.

---

**(21) BR 30 2018 055816-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] O relatório descritivo

deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto,

conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas)

do Manual de Desenhos Industriais. [3] A figura apresentada no cumprimento de

exigência inclui elementos que não constavam na figura do pedido inicial. A

inclusão desses elementos configura modificação de matéria. Reapresentar a

figura da petição 870190037739 excluindo os elementos textuais, conforme

exigência publicado em 18/04/2019.

---

**(21) BR 30 2018 055907-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2018

---

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado.

---

**(21) BR 30 2018 055908-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2018

(71) CARLOS MANOEL GUARDIA (BR/SP)

(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: suprimir as informações de classificação. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2018 055911-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/12/2018

(71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP)

(74) Manoel Paixao do Nascimento

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

---

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto em alta resolução: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2018 055965-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2018

(71) AMADEU FERREIRA DA SILVA (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [] Excluir das figuras as linhas e indicações numéricas que apontam partes do objeto descritas no relatório.

---

**(21) BR 30 2018 056033-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2018

(71) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)

Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo deverá ser obrigatório e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.O documento de reivindicação deve ser apresentado se houver omissão de vistas, conforme item 3.8.2 do Manual de Desenho industrial. Dessa forma, apresentar documento de reivindicação de acordo com o modelo

---

demonstrado no Manual de Desenho industrial, incluindo a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.Remove a legenda "Vista ornamental" do desenho.

---

**(21) BR 30 2018 056034-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2018

(71) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)

Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo deverá ser obrigatório e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.O documento de reivindicação deve ser apresentado se houver omissão de vistas, conforme item 3.8.2 do Manual de Desenho industrial. Dessa forma, apresentar documento de reivindicação de acordo com o modelo demonstrado no Manual de Desenho industrial, incluindo a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.Remove a legenda "Vista ornamental" do desenho.

---

**(21) BR 30 2018 056073-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2018

(71) MITACA S.R.L. (IT)

(74) MAURÍCIO ARIBONI

Relatório descritivo necessita de ajustes.Na figura 1.2, a remissão correta é Vista em perspectiva.Na figura 1.3, a remissão correta é Vista lateral esquerda;Na figura 1.4, a remissão correta é Vista lateral direita ou Vista frontal ou Vista posterior;Na figura 1.5 é vista superior;Figura 1.6 ficou sem remissão.A descrição das vistas omitidas deve harmonizar com as demais remissões.Reivindicações: harmonizar se houver alteração das vistas omitidas.

---

**(21) BR 30 2018 056075-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2018

(71) MITACA S.R.L. (IT)

(74) MAURÍCIO ARIBONI

Relatório descritivo necessita de ajustes. Só pode existir uma vista lateral esquerda.Na figura 1.3, a remissão correta é Vista lateral direita ou Vista frontal ou Vista posterior;A descrição das vistas omitidas deve harmonizar com as demais remissões.Reivindicações: harmonizar se houver alteração das vistas omitidas.

---

**(21) BR 30 2019 000063-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 07/01/2019

(71) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 000076-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2019

(71) ELVIS LEANDRO DA SILVA 04080187980 (BR/PR)

Segundo o Manual de Desenho Industrial (Resolução 232/2019) e Conforme comunicado da DIRMA publicado na RPI 2523, ajuste o pedido para a seguinte exigência: Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo deverá ser obrigatório e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.O documento de reivindicação deve ser apresentado se houver omissão de vistas, conforme item 3.8.2 do Manual de Desenho industrial. Dessa forma, apresentar documento de reivindicação de acordo com o modelo demonstrado no Manual de Desenho industrial, incluindo a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.Remove a legenda "Vista ornamental" do desenho.

---

**(21) BR 30 2019 000196-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) TREM BÃO PIPOCAS (BR/MG)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as janelas do carrinho, antes transparentes, foram mostradas com um chapado vermelho; o limpa-trilhos, na parte frontal do objeto, antes mostrado com um padrão listrado de duas cores, também foi representado com um chapado vermelho; na vista posterior, não foi mostrado o gancho apresentado inicialmente. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão

---

sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no cumprimento de exigência formal 870190019799, de 27/02/19, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas: na vista posterior e na vista lateral direita, o rodízio na parte ínfero-posterior do carrinho foi mostrado "virado para fora", enquanto que, na vista lateral esquerda, o mesmo rodízio é mostrado "virado para dentro". Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2019 000201-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: suprimir o primeiro parágrafo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000203-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: suprimir o primeiro parágrafo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000205-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) PROTECOP (FR)

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As novas figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência ainda apresentam incoerências entre si: na vista posterior do objeto, o mesmo foi mostrado de forma muito perspectivada, não ortogonal, além de apresentar sua parte posterior fechada, ao contrário das demais figuras, onde a mesma é mostrada aberta. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2019 000211-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/01/2019

(71) STEGO-HOLDING GMBH (DE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não

---

apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000231-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2019

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).

---

**(21) BR 30 2019 000232-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2019

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).

---

**(21) BR 30 2019 000233-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2019

(71) TRAMONTINA TEEC S.A. (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

[1]- De acordo com o item 3.8.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), a reivindicação apresentada neste pedido não é obrigatória. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente a reivindicação conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual, fazendo constar na mesma o título do pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado. O não cumprimento desta exigência implicará no arquivamento do pedido, de acordo com o art. 101, inciso II da LPI, c/c item 5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

---

**(21) BR 30 2019 000240-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2019

(71) BYBECKER INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: na parte frontal do objeto, os detalhes em curva foram apresentados cortados em sua região inferior, quando eram inicialmente integrados com a base. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração em tela. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Reapresentar os desenhos,

excluindo todas as linhas tracejadas das figuras, mostrando apenas as arestas visíveis do objeto. [3]- O objeto mostrado na fig. 3.1 é distinto do objeto mostrado nas demais figuras em vários aspectos, como por exemplo, a alça de transporte e os recortes na parte frontal do objeto, omitidos nesta figura, mas mostrados nas demais, entre outros, tratando-se, portanto, de uma variação configurativa do objeto. Caso queira manter essa segunda variação, apresentar suas respectivas vistas ortogonais. Opcionalmente, esta variação pode ser omitida do conjunto das figuras. [4]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: Objeto principal - Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 1ª variação configurativa - Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7; 2ª variação configurativa - Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4, Fig. 3.5, Fig. 3.6, Fig. 3.7, e assim por diante. [5]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

(21) BR 30 2019 000242-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2019

(71) WALKYRIA VERDOLIN CAMISASSA (BR/MG)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As novas figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência ainda apresentam incoerências entre si: nas vistas frontal e posterior, são mostradas 3 linhas horizontais ao final da parte superior do objeto, quando, na perspectiva, são vistas apenas 2 linhas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 3.8.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual.

---

<b>(21) BR 30 2019 000260-4</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 22/01/2019 (71) ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA (BR/SP) (74) Sul América Marcas e Patentes Ltda. [1] Por "dividir o pedido", conforme solicitado na exigência técnica publicada na RPI 2518 de 09/04/2019, entende-se depositar o conjunto de figuras indicado em um novo pedido, indicando o presente como pedido original para valer-se da sua data de depósito como marco legal. As figuras referentes ao poste de iluminação em "T", que foram indicadas para divisão, deverão ser excluídas do presente pedido, e depositadas novamente em pedido dividido. No novo pedido dividido, sugere-se não incluir relatório e reivindicação, por não serem obrigatórios nesse caso. Contudo, se optar por apresentá-los, os mesmos deverão estar em conformidade com os Modelos do Manual de desenhos Industriais, instaurado pela Resolução 232/2019.</p>
<b>(21) BR 30 2019 000278-7</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/01/2019 (71) THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA) [1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual.</p>
<b>(21) BR 30 2019 000281-7</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/01/2019 (71) THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA) [1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual.</p>
<b>(21) BR 30 2019 000289-2</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/01/2019 (71) EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA (BR/SP) (74) NELMA APARECIDA MATTOSINHO MARTINEZ</p>

---

[1] As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, em conformidade com o disposto no item 5.5.1 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, com nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. [2] O objeto deverá ser representado na íntegra em todas as vistas, em sua forma completa e com bom enquadramento, ou seja, sem cortes partes cortadas ou sangradas. [3] Não é possível, com base no atual conjunto de figuras, fazer a correlação das vistas. Não é possível compreender que parte de objeto a figura 2.1 representa, nem tampouco se a mesma figura representa na verdade uma variação configurativa ou ampliação de detalhe. Além disso, nas vistas em perspectiva, devido à baixa resolução, não é possível verificar os círculos e riscos representados nas figuras 1.2 e 2.1, por exemplo. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [4] Conforme o disposto no item 5.8 do Manual, as figuras deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois dígitos: o algarismo antes do ponto identifica o número do objeto/ padrão (objeto principal, primeira variação, segunda variação, etc) e o que sucede o ponto identifica o número da vista representada. Portanto, reapresentar o conjunto de figuras numerando-as da seguinte forma: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc.

---

(21) BR 30 2019 000296-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/01/2019

(71) PHILIPS LIGHTING HOLDING B.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

(21) BR 30 2019 000306-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 24/01/2019

(71) LOGGI TECNOLOGIA LTDA. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] O novo relatório descritivo apresentado ainda não está dentro dos moldes dos Modelos estabelecidos pelo Manual de Desenhos Industriais, porém não constitui documento obrigatório. Caso prefira, ao invés de adequá-lo o requerente poderá apenas declarar que abre mão do documento, sem ônus para o seu pedido.

---

**(21) BR 30 2019 000312-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2019

(71) RODOLFO PEREIRA DE ANDRADE (BR/SP)

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Ainda há inconsistências entre as vistas: o elemento paralelepípedo localizado na parte superior do objeto ora está representado com uma alça onde é encaixado (figuras 1.3, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.9), ora não existe esta alça (figuras 1.1 e 1.2); este mesmo paralelepípedo apresenta dois frisos na parte mais próxima à face frontal do objeto, o que não é mostrado nas figuras 1.5 e 1.6, e que está representado com distâncias diferentes nas figuras 1.3, 1.7 e 1.9. verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem e rerepresentar o conjunto de figuras corrigido, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 000317-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2019

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: indicar corretamente a legenda da figura 1.7, que não é a vista anterior, mas sim a inferior. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000318-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2019

---

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: indicar corretamente a legenda da figura 1.7, que não é a vista anterior, mas sim a inferior. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000319-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2019

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: indicar corretamente a legenda da figura 1.7, que não é a vista anterior, mas sim a inferior. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000320-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2019

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como

---

previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: indicar corretamente a legenda da figura 1.7, que não é a vista anterior, mas sim a inferior. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000349-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2019

(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.[2]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).

---

**(21) BR 30 2019 000357-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2019

(71) SAGEMCOM BROADBAND SAS (FR)

(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA

[1]- De acordo com o item 3.8.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no §3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado. O não cumprimento desta exigência implicará no arquivamento do pedido, de acordo com o art. 101, inciso II da LPI, c/c item

---

5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

---

**(21) BR 30 2019 000363-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2019

(71) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 000365-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2019

(71) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 000380-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2019

(71) MAINCAL S.A. (AR)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

[1] As figuras não deverão conter textos, exceto o da legenda das figuras. Reapresentar as figuras corrigidas, excluindo as demarcações XXXXXXXXXX das figuras, conforme conjunto de figuras do depósito (mantendo uma figura por folha, com numeração correta).

---

**(21) BR 30 2019 000381-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2019

(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: suprimir o primeiro parágrafo. Corrigir a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual, tanto no relatório, quanto na reivindicação: também não foram apresentadas as vistas superior e inferior.

---

**(21) BR 30 2019 000382-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2019

(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: suprimir o primeiro parágrafo. Corrigir a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual, tanto no relatório, quanto na reivindicação: também não foram apresentadas as vistas superior e inferior.

---

**(21) BR 30 2019 000383-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2019

(71) MAINCAL S.A. (AR)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] As figuras não deverão conter textos, exceto o da legenda das figuras. Reapresentar as figuras corrigidas, excluindo as demarcações XXXXXXXXXX das figuras, conforme conjunto de figuras do depósito (mantendo uma figura por folha, com numeração correta).

---

**(21) BR 30 2019 000385-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2019

(71) TA BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp.

---

S/C.LTDA.)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: suprimir todo o texto abaixo da legenda da figura 1.7. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.

---

**(21) BR 30 2019 000392-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2019

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: a face superior, anteriormente plana, agora é inclinada da face posterior para a frontal. Reapresente o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do(s) objeto(s) mostrado(s) no depósito.

---

**(21) BR 30 2019 000828-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/03/2019

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido

---

apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000829-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/03/2019

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 000830-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/03/2019

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta

---

exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido.

---

**(21) BR 30 2019 000831-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/03/2019

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido.[3] As figuras devem ser reapresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.

---

**(21) BR 30 2019 000865-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2019

(71) BÜHLER AG (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: suprimir a classe e corrigir a legenda das figuras no relatório, e inserir o título na reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por

---

infringência ao art. 101 da LPI.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.2 e 1.3 apresentam elementos retangulares dispostos diagonalmente nas hastes verticais das extremidades, que não existem nas figuras 1.1 e 1.8; estas mesmas figuras 1.2 e 1.3 também mostram uma chapa contínua na base, enquanto as demais figuras mostram que estas chapas só existem nos apoios que tocam o solo; ainda nas figuras 1.2 e 1.3 há erro de representação do topo das hastes verticais das quinas, que deveriam ser chanfradas, conforme demais figuras; na figura 1.5 o elemento mais alto, conectado a uma haste em formato H, não está com a representação das ranhuras, nem do elemento retangular na haste vertical à direita, mostrado na figura 1.8; a legenda das figuras 1.6 (vista inferior) e 1.7 (vista superior) está invertida; na figura 1.7 o topo das hastes verticais das quinas não tem a representação dos chanfros e nos elementos cilíndricos das laterais existem pequenos elementos retangulares que não aparecem na figura 1.8. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem e rerepresentar o conjunto de figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão muito grossos e imprecisos.

---

(21) BR 30 2019 000866-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2019

(71) BÜHLER AG (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2: suprimir a classe no relatório e inserir o título na reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.1 e 2.1 o apoio que toca o solo na lateral direita não está compatível com o mostrado nas demais figuras; existem linhas tracejadas que não é possível aferir se fazem ou não parte do objeto; caso façam parte, devem ser representados por traços contínuos e de maneira coerente em todas as vistas; caso não representem elementos do objeto, devem ser suprimidos. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem e

---

reapresentar o conjunto de figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão muito grossos e imprecisos.

---

**(21) BR 30 2019 000869-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2019

(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(74) JACQUES LABRUNIE

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido.

---

**(21) BR 30 2019 000872-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2019

(71) ADAMA AGAN LTD. (IL)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresentar as figuras corrigidas.[2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido.

---

**(21) BR 30 2019 000874-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2019

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentados neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o

---

contido no item 3.8.1. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.[2] Foi excluída a classe 12-16 - Partes, equipamentos e acessórios para veículos não incluídos em outras classes e subclasses, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 26-06 - Dispositivos luminosos para veículos.

---

**(21) BR 30 2019 000879-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2019

(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item

3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser

apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez

e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial

reivindicado. [4] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a dispositivo

médico". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir

especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto.

---

**(21) BR 30 2019 001037-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) HELIO YATSUO ATAIDE (BR/SP)

(74) GIOVANNA CHINAIT DE CARVALHO

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019,

formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos

Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De

acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação

apresentados no depósito não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da

LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do

certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI,

como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a

---

reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 não está representado o círculo referente ao topo do cone onde está o elemento sextavado e existem três círculos próximos à borda, enquanto pela perspectiva deveria haver apenas dois; a representação do ressalto na borda mostrada nas perspectivas não corresponde ao que se verifica nas figuras 1.2 a 1.5; na figura 1.7 falta representar um dos ressaltos na borda. Verificar e corrigir todas as inconsistências e reapresentar o conjunto de figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[4] Esclareça a divergência entre os procuradores nomeados na petição de depósito, constantes da procuração apresentada na mesma petição - Fábio Graça Sant?Ana, Leonardo Ignatiuk Pessanha, Bernardo Lopes Maldonado Charruff, Giovanna Chinait de Carvalho e Marcos Alexandre Damázio da Silva, com escritório na Rua da Assembleia, nº 10 / 1313, Centro, Rio de Janeiro, RJ -, e o procurador que apresentou a petição 870190045079, de 13/05/2019, referente ao cumprimento de exigência formal - Marcio Ney Tavares, do escritório Tavares Propriedade Intelectual Ltda., com endereço na Rua Fonte da Saudade nº 71/901, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ -, que não consta da procuração. Apresente nova procuração onde conste o nome correto do referido escritório ou corrija o preenchimento do formulário para adequá-lo à procuração apresentada.

---

**(21) BR 30 2019 001038-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) HELIO YATSUO ATAIDE (BR/SP)

(74) GIOVANNA CHINAIT DE CARVALHO

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Esclareça a divergência entre os procuradores nomeados na petição de depósito, constantes da procuração apresentada na mesma petição - Fábio Graça Sant?Ana, Leonardo Ignatiuk Pessanha, Bernardo Lopes Maldonado Charruff, Giovanna Chinait de Carvalho e Marcos Alexandre Damázio da Silva, com escritório na Rua da Assembleia, nº 10 / 1313, Centro, Rio de Janeiro, RJ -, e o procurador que apresentou a petição 870190045081, de 13/05/2019, referente ao cumprimento de exigência formal - Marcio Ney Tavares, do escritório Tavares Propriedade Intelectual Ltda., com endereço na Rua Fonte da Saudade nº 71/901, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ -, que não consta da procuração. Apresente

---

nova procuração onde conste o nome correto do referido escritório ou corrija o preenchimento do formulário para adequá-lo à procuração apresentada.[2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 da Resolução 232/2019, o pedido deverá ser dividido.[3] Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.8. Caso o elemento representado por linhas tracejadas seja visível na parte externa do objeto, é necessário para que a forma subsista como objeto, portanto tal elemento deve ser representado por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Corrigir a figura 1.7. As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.3 o objeto parece ser transparente, mostrando o tubo na parte interna do objeto; na figura 1.6 o ressalto na borda superior está alinhado com a parede lateral do objeto, diferentemente no mostrado nas demais figuras, onde está recuada. Verificar e corrigir todas as inconsistências e rerepresentar o conjunto de figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[4] Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 2.1 e 2.8 o elemento sextavado de fixação da torneira está mais baixo que as bordas, diferentemente do mostrado nas demais figuras. Verificar e corrigir todas as inconsistências e rerepresentar o conjunto de figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[5] Apresentar em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8. As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 3.1 e 3.8 a borda superior do objeto é mais larga que a representada na figura 3.6, e mais baixa que nas figuras 3.2 a 3.5; a curvatura entre a lateral e o fundo mostrada nas perspectivas não é compatível com a mostrada nas demais figuras; na figura 3.3 o objeto parece ser transparente, mostrando o tubo na parte interna do objeto. Verificar e corrigir todas as inconsistências e rerepresentar o conjunto de figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[6] Apresentar em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.8. As figuras não estão correspondentes entre si: a borda superior representada nas figuras 4.1 e 4.8 não corresponde à mostrada nas demais figuras. Verificar e corrigir todas as inconsistências e rerepresentar o conjunto de figuras coerentes entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[7] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[8] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados no depósito não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no

---

certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001067-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/03/2019

(71) BYBECKER INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/RS)

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais pela Resolução 232/2019 (doravante Manual), formula-se a seguinte exigência:[1] A figura 1.2 está colorida enquanto as demais estão em linhas preto-e-branco. Portanto, rerepresente o conjunto de imagens com tratamento gráfico uniformizado:[2] No conjunto de imagens a ser rerepresentado, observe o formato padrão de numeração disposto no item 4.2.11 do Manual:[3] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Rerepresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em rerepresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001688-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/04/2019

(71) MACROLUB ATACADO AUTOMOTIVO LTDA (BR/ES)

(74) VITORIA MARCAS E PATENTES LTDA ME

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Rerepresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em embalagem".

---

**(21) BR 30 2019 001717-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentados neste pedido não é obrigatório.

---

Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001719-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2019

(71) J. CRUZ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. (BR/AM)

(74) ESCRITÓRIO RUBEM QUERIDO - MARCAS & PATENTES LTDA. ME

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001720-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/04/2019

(71) UNILEVER N.V. (NL)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O documento de prioridade unionista reivindicado não corresponde ao objeto do pedido: o objeto da prioridade apresenta base circular, enquanto o objeto do pedido nacional apresenta base elíptica, o que faz com que sua silhueta se diferencie da do outro objeto. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.[2] De acordo com o item 3.8.1 do Manual o relatório descritivo apresentados neste pedido não é obrigatório. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo

---

INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001744-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/04/2019

(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 001762-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/04/2019

(71) STIRPE MODAS & CONFECÇOES LTDA. - ME (BR/SP)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 001781-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2019

(71) CASTROL LIMITED (GB)

(74) Araripe & Associados

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

---

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 001798-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 29/04/2019  
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Manter, no relatório descritivo, as declarações de omissão de vistas simétricas ou espelhadas.[2] As figuras devem ser apresentadas apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas da fig. 1.3 devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2019 001803-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 29/04/2019  
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Manter, no relatório descritivo, as declarações de omissão de vistas simétricas ou espelhadas. [2] As figuras devem ser apresentadas apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas da fig. 1.3 devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2019 001804-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 29/04/2019

---

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos

do Manual de Desenhos Industriais. Manter, no relatório descritivo, as

declarações de omissão de vistas simétricas ou espelhadas. [2] As figuras devem

ser apresentadas apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas

tracejadas da fig. 1.3 devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2019 001806-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a suporte de

montagem de sensor" ou outro que especifique o que é o objeto. O título do

pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. O pedido

de registro de desenho industrial não pode referir-se a conjunto de objetos.

---

**(21) BR 30 2019 001815-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A  
(BR/RS)

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] Retirar textos das figuras. As figuras do depósito não podem conter textos,

frases, palavras ou outros elementos textuais. A fig. 1.3 apresenta elemento

---

textual que deve ser retirado da figura.

---

**(21) BR 30 2019 001823-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a suporte de

montagem de sensor" ou outro que especifique o que é o objeto. O título do

pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. O pedido

de registro de desenho industrial não pode referir-se a conjunto de objetos.

---

**(21) BR 30 2019 001825-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a suporte de

montagem de sensor" ou outro que especifique o que é o objeto. O título do

pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. O pedido

de registro de desenho industrial não pode referir-se a conjunto de objetos.

---

**(21) BR 30 2019 001826-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

---

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a suporte de montagem de sensor" ou outro que especifique o que é o objeto. O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. O pedido de registro de desenho industrial não pode referir-se a conjunto de objetos.

---

**(21) BR 30 2019 001828-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) BHS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (BR/SP)

(74) Jacques Labrunie

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] Todas as figuras mostram o mesmo padrão ornamental, apresentando apenas cores diferentes. Assim, são apenas diferentes representações do mesmo desenho industrial. Tratando-se do mesmo padrão ornamental, reapresentar jogo de figuras numeradas como 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 etc.

---

**(21) BR 30 2019 001829-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a suporte de

---

montagem de sensor" ou outro que especifique o que é o objeto. O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. O pedido de registro de desenho industrial não pode referir-se a conjunto de objetos.

---

**(21) BR 30 2019 001830-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos. [3] Excluir das figuras números e linhas/setas indicativas referentes a

partes do objeto descritas no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 001831-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo

INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a

formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo

na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja

interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o

requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos

mesmos. [3] Excluir das figuras números e linhas/setas indicativas referentes a

partes do objeto descritas no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 001832-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019

(Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo

---

Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a suporte de montagem de sensor" ou outro que especifique o que é o objeto. O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. O pedido de registro de desenho industrial não pode referir-se a conjunto de objetos.

---

**(21) BR 30 2019 001833-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 30/04/2019  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Excluir das figuras números e linhas/setas indicativas referentes a partes do objeto descritas no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 001834-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 30/04/2019  
(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE SA (CH)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das figuras 1.2 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.1. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito. [3] Apresentar pelo menos uma perspectiva do objeto. [4] Apresentar novo relatório

---

descritivo corrigido.

---

**(21) BR 30 2019 001835-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.

---

**(21) BR 30 2019 001836-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) CP+B - CRISPIN PORTER & BOGUSKY BRASIL PUBLICIDADE LTDA. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a perspectiva mostra que a área abaixo da região onde se coloca o líquido é opaca, pois não se vê a curva posterior da base, enquanto na figura 1.7 é possível ver o fundo; a borda superior do objeto na perspectiva não corresponde ao mostrado nas demais figuras. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para facilitar a compreensão da forma, sugerimos a apresentação de um corte vertical seguindo o disposto no item 5.5.7 do Manual, ou uma perspectiva inferior.

---

**(21) BR 30 2019 001838-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do

---

Manual.[2] Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7.  
[3] Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Alterar título para configuração aplicada a solado, a fim de definir corretamente o objeto requerido.[4] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 os símbolos +- estão à esquerda e nas demais figuras estão à direita. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[5] Ao anexar as folhas de figuras, atentar para a ordem correta: na atual apresentação algumas estão fora de ordem, até intercaladas com o relatório descritivo.[6] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[7] Foi excluída a classe 02-99 - diversos -, por não se adequar aos objetos requeridos, que são plenamente abrangidos pela classe 02-04 - calçados, meias e meias-calças.[8] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.

---

**(21) BR 30 2019 001839-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.

---

**(21) BR 30 2019 001840-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

---

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.

---

**(21) BR 30 2019 001841-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 23-01 - equipamentos para distribuição de fluido, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 001842-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido

---

apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 07-04 - aparelhos e utensílios de operação manual para preparar comida ou bebida, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 001843-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, conforme item 5.6 do Manual. Alterar título para: configuração aplicada em garrafa, a fim de especificar com clareza o objeto requerido.[2] Por terem sido omitidas vistas simétricas e / ou espelhadas, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória e deve seguir os modelos da seção Modelos do Manual, sendo necessário incluir nestes dois documentos a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual.

Reapresente os documentos corrigidos, observando o título correto.[3]

Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 09-01 - garrafas, frascos, potes, garrafões, garrafões empalhados e recipientes com dispensadores dinâmicos, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 001844-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2019

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente

---

deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 07-04 - aparelhos e utensílios de operação manual para preparar comida ou bebida, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 001853-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/05/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[2] Reapresente as figuras sem as indicações numéricas, pois não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.[3] Foi excluída a classe 02-99 - diversos -, por não se adequar aos objetos requeridos, que são plenamente abrangidos pela classe 02-04 - calçados, meias e meias-calças.[4] Ao anexar as folhas de figuras, atentar para a ordem correta: na atual apresentação algumas estão fora de ordem.

---

**(21) BR 30 2019 001873-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, incluindo vista lateral oposta a que foi revelada. Caso o requerente opte por omitir essa vista, por ser simétrica e / ou espelhada, será obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, seguindo orientações contidas nos itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, incluindo declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a. (2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001874-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

---

(71) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, incluindo vista lateral oposta a que foi revelada. Caso o requerente opte por omitir essa vista, por ser simétrica e / ou espelhada, será obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, seguindo orientações contidas nos itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, incluindo declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a. (2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001875-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Reapresentar figuras, incluindo vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista posterior e vista superior.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001876-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) DIEGO DOS SANTOS MENDONÇA (BR/GO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Reapresentar figuras, incluindo vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista posterior e vista superior.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001880-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) BIOTRONIK AG (CH)

(74) Flávia Salim Lopes

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha

---

interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001881-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Reapresentar o relatório com as devidas adaptações, conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. De acordo com o item 5.5, o relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.(2) Reapresentar a folha em que o padrão ornamental é revelado, suprimindo a palavra "Figura" na parte superior.

---

**(21) BR 30 2019 001882-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) RAFAEL DE ARAUJO FERRAZ (BR/SP)

(1) Reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2. Acrescentar nestes documentos a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.(2) As figuras 1.2 a 1.4 e 2.2 a 2.4 estão cortadas e não representam o objeto em sua forma integral . Devem ser corrigidas, em atenção ao item 5.5 do Manual.(3) As figuras 1.3 e 2.3 não correspondem a vistas inferiores, da mesma forma que as figuras 1.4 e 2.4 não correspondem a vistas superiores, pois são vistas em perspectiva. Reapresentar figuras com correção.(4) Apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 001887-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) MAXION WHEELS GERMANY HOLDING GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras atuais apresentam serrilhas. Apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 30 2019 001895-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A. (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2. Acrescentar nestes documentos a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2a do Manual. (2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001896-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001897-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às

---

condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001900-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001902-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) CEU AZUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá

---

declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) Reapresentar as figuras sem as indicações numéricas, pois não vão constar do relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2019 001985-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001988-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001991-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2019 001993-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2019

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 32 2016 004873-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2015

(62) BR 30 2015 003315-0 16/07/2015

---

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)  
Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.  
[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 32 2018 055254-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 30/04/2018  
(62) BR 30 2018 001761-7 30/04/2018  
(71) SPECTRUM BRANDS, INC. (US)  
(74) Flávia Salim Lopes  
Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. [2] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente o jogo de figuras corrigido.

---

**(21) BR 32 2019 000442-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 19/09/2018  
(62) BR 30 2018 054390-4 19/09/2018  
(71) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] reapresente o conjunto de imagens em que cada figura conste de uma folha, individualmente, e observando demais disposições dos itens 4.2.11 e 5.5 do Manual;

---

<b>(21) BR 32 2019 001062-6</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 05/12/2018 (62) BR 30 2018 055613-5 05/12/2018 (71) ANESTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC) (74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN [1] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual), o relatório e a reivindicação configuram documentos obrigatórios para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual. Com base no item 3.8.1.2 do mesmo Manual, os documentos deverão conter a declaração de omissão de vistas do produto que dará suporte à interface. [2] O título deverá indicar o objeto no qual a interface será aplicada. Sugere-se: "Padrão ornamental aplicado a Interface gráfica para Dispositivo móvel".</p>
<b>(21) DI 7005985-3</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/03/2010 (62) DI 7000681-4 04/03/2010 (71) KHS AG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas dos objetos das fig. 1.1 e 2.1: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.[4] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a painel de controle". O título do pedido deve denominar o objeto de maneira clara e concisa.</p>
<b>(21) DI 7005986-1</b>	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/03/2010 (62) DI 7000681-4 04/03/2010 (71) KHS AG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações</p>

---

Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019. [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas dos objetos 1.1 e 2.1: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [5] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em botoeira". O título do pedido deve denominar objeto de maneira clara e concisa.

---

**(21) DI 7005987-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2010

(62) DI 7000681-4 04/03/2010

(71) KHS AG (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler e Ipanema Moreira

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [5] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a maquinário". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa.

---

**(21) DI 7102598-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2011

---

(71) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. (BR/MG)

(74) VILSON TOLFO JUNIOR

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Apresentar apenas uma figura do objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado.

**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

(21) BR 30 2017 002548-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JOÃO PEREIRA DE AMORIM FILHO (BR/MG)

---

(21) BR 30 2017 005129-4 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) DONATO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA (BR/SP)  
(74) José Henrique Toledo Corrêa

---

(21) BR 30 2017 005130-8 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) DONATO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA (BR/SP)  
(74) José Henrique Toledo Corrêa

---

(21) BR 30 2017 005314-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

---

(21) BR 30 2018 002840-6 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) O8 ACESSORIOS LTDA (BR/RJ)  
(74) THAÍS GUEDES RAMOS

---

(21) BR 30 2018 053888-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) AURIVANDO DE FREITAS SILVA (BR/SP)  
(74) MIKHAIL FREIRE FIGUEIREDO

---

(21) BR 30 2018 054393-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)  
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

---

(21) BR 30 2018 054405-6 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) GERALDO JOSÉ VANCETTO (BR/SP)  
(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.

---

(21) BR 30 2018 054426-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) CLEBER FERNANDES DE SOUZA (BR/SP)

---

(21) BR 30 2018 054658-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) MIASOLE PHOTOVOLTAIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(74) Flávia Salim Lopes

---

<b>(21) BR 30 2018 054746-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALBANO EMBALAGENS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) LUCIENE BATISTA DE ALMEIDA
<b>(21) BR 30 2018 054856-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 054857-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 054908-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 054955-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) Jacques Labrunie
<b>(21) BR 30 2018 055086-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055171-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055174-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055200-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)
<b>(21) BR 30 2018 055209-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP) (74) PAULO ARRUDA PEDROZO
<b>(21) BR 30 2018 055219-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERGIO CONVENTO JUNIOR (BR/SP) (74) Ideiativa Propriedade Intelectual Ltda
<b>(21) BR 30 2018 055394-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) LOUIS VUITTON MALLETIER (FR) (74) CAROLINA NAKATA
<b>(21) BR 30 2018 055397-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LOUIS VUITTON MALLETIER (FR) (74) CAROLINA NAKATA
<b>(21) BR 30 2018 055644-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JORGE COUTINHO (BR/MG) (74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA
<b>(21) BR 30 2018 055663-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055664-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055665-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055666-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055668-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055685-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABRIMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2018 055686-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WANDERLEY JORGE (BR/SP) (74) City Patentes e Marcas Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055720-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAXXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-EPP (BR/SP) (74) MAURO COSTA FERREIRA

---

<b>(21) BR 30 2018 055724-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA. (BR/MG) (74) MARCO ANTÔNIO VELLOSO COSTA FERREIRA
<b>(21) BR 30 2018 055756-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS EDUARDO RODRIGUES FRONTEROTTA - EVENTOS - ME (BR/SP) (74) PICOSSE E CALABRESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 000344-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CARARO (BR/RS) (74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI
<b>(21) BR 30 2019 000411-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP) (74) Jacques Labrunie
<b>(21) BR 30 2019 000412-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP) (74) Jacques Labrunie
<b>(21) BR 30 2019 000416-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP) (74) Jacques Labrunie
<b>(21) BR 30 2019 000458-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN UVLED OPTICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. (CN) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 000460-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NINGBO GINLONG TECHNOLOGIES CO., LTD (CN) (74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
<b>(21) BR 30 2019 000475-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODOLFO BOSCATO JUNIOR (BR/SP) (74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA
<b>(21) BR 30 2019 000482-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA (BR/MG) (74) WALLACE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
<b>(21) BR 30 2019 000484-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) ROSALIA LERNER (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
<b>(21) BR 30 2019 000485-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ST2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME (BR/RS) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2019 000488-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHEIRINHO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - ME (BR/RJ) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
<b>(21) BR 30 2019 000489-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADEMIR BERNART (BR/PR) (74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS
<b>(21) BR 30 2019 000491-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MIEKO NAKAMURA (BR/SC) (74) NILVAN PAULO MINGURANSE
<b>(21) BR 30 2019 000492-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENATO MARCHESI COMERCIO DE ALIMENTOS (BR/PR) (74) CRISTIANE RUMIKA MINOWA OZAWA
<b>(21) BR 30 2019 000494-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 000495-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NILO CRISTOFOLINI - EPP (BR/SC) (74) NILVAN PAULO MINGURANSE
<b>(21) BR 30 2019 000496-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KAO CORPORATION (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 000497-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KAO CORPORATION (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 000498-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
<b>(21) BR 30 2019 000499-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000500-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000501-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000502-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000503-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA (BR/DF)
<b>(21) BR 30 2019 000504-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
<b>(21) BR 30 2019 000505-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FURACAO PET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 000506-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRINOX METALÚRGICA SA (BR/RS) (74) RONER GUERRA FABRIS
<b>(21) BR 30 2019 000507-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAVERGLASS (FR) (74) Matos & Associados - Advogados
<b>(21) BR 30 2019 000508-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIGBEN INTERACTIVE (FR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 000511-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) MARCELO BRASIL DA SILVA (BR/AM) (74) ADRIANA DO ROSÁRIO LOPES
<b>(21) BR 30 2019 000513-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA (BR/SP) (74) Solução Comercial Assessoria Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000526-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RINALDI SA INDUSTRIA DE PNEUMATICOS (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 000531-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP (BR/SP) (74) SANDRA LUISA CALDAS CORREIA
<b>(21) BR 30 2019 000532-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000533-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA (BR/DF)
<b>(21) BR 30 2019 000534-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000535-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADRIANA N NAKAHARA (BR/SP) (74) DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS
<b>(21) BR 30 2019 000536-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000537-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RHIANNON ACESSORIOS PARA PAINÉIS LTDA-EPP (BR/SP) (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 000538-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 000539-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

(71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

**(21) BR 30 2019 000540-9**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

**(21) BR 30 2019 000541-7**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

**(21) BR 30 2016 003163-0**

FIG.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/07/2016

(44) 16/07/2019

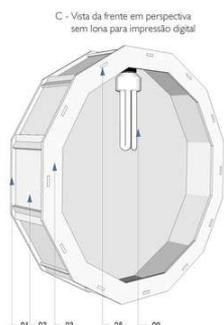
(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCORREDOR DE PRATOS

(71) RODRIGO RIBEIRO MARTINS (BR/PR)

(72) RODRIGO RIBEIRO MARTINS

Arquivamento

**(21) BR 30 2017 000278-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2017

(44) 16/07/2019

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA 12 LADOS

(71) TOMAS MOLIA PEDRENO ME (BR/SP)

(72) TOMAS MOLIA PEDRENO

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000244-2**

Figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2019

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)

(72) VINICIUS LOPES LEITE; GABRIELA TIEMI KUNIYOSHI

(74) GILBERTO MARIOT

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000253-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2019

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA LATERAL

(71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP)

(72) VINICIUS LOPES LEITE; GABRIELA TIEMI KUNIYOSHI



figura 1.1

(74) GILBERTO MARIOT  
Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000285-0**



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 23/01/2019  
(44) 16/07/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRAÇADEIRA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS  
(71) MA CHI CHON (BR/SP)  
(72) MA CHI CHON  
Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000287-6**

Fig. 1.1



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 23/01/2019  
(44) 16/07/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOSQUETÃO ASSIMÉTRICO  
(71) FERNANDO MARCELINO ROSA (BR/SP)  
(72) FERNANDO MARCELINO ROSA  
(74) CARLOS EDUARDO CALVIELLI BERÉA  
Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000288-4**

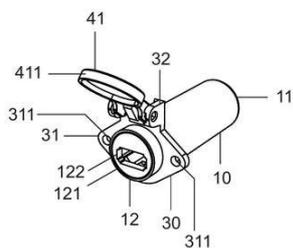


Fig. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 23/01/2019  
(44) 16/07/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOMADA USB  
(71) CEBRA - CONVERSORES ESTÁTICOS BRASILEIROS LTDA. (BR/SC)  
(72) ALEXANDRE D'ÁVILA DA CUNHA  
(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR  
Arquivamento

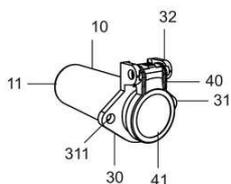


Fig. 2.1

**(21) BR 30 2019 000290-6**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

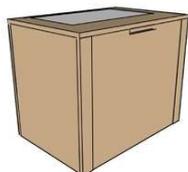


Figura 1 - 2. Perspectiva

(22) 23/01/2019  
 (44) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA INFANTIL BLOCO CRESCER  
 (71) FERNANDA M CUNHA (BR/DF)  
 (72) FERNANDA CUNHA MONTEIRO DE BARROS  
 Arquivamento

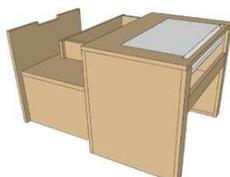


Figura 2 - 1. Perspectiva

**(21) BR 30 2019 000291-4**



figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 23/01/2019  
 (44) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
 (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP)  
 (72) DANIEL QUEIROZ CAZARIM  
 (74) RONALDO BOTELHO PIACENTE  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000292-2**

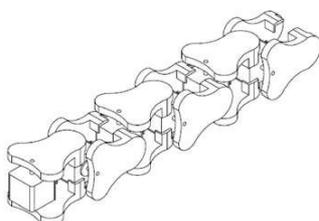


figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 23/01/2019  
 (44) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
 (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP)  
 (72) DANIEL QUEIROZ CAZARIM  
 (74) RONALDO BOTELHO PIACENTE  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000316-3**

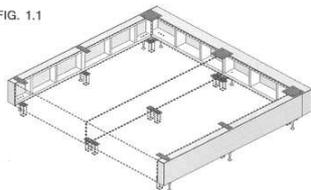
Figura 1.1



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 24/01/2019  
 (44) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROBÔ MODULAR  
 (71) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA (BR/DF)  
 (72) GUILHERME SENOO HIRATA; IAGO LOBO RIBEIRO DE MORAES;  
 DIANNE MAGALHÃES VIANA; CARLA MARIA CHAGAS E CAVALCANTE  
 KOIKE; JOÃO VITOR QUINTILIANO SILVÉRIO BORGES  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000322-8**

FIG. 1.1



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2019

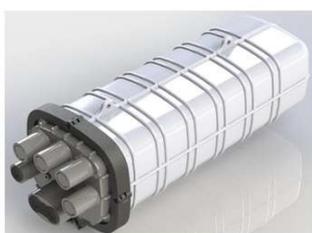
(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXTENSOR DE CAMA BOX PARA COLCHÕES

(71) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA (BR/DF)

(72) GERALDO ANTONIO ALVES FRAGA

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000326-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2019

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE DE CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA

(71) NOVELLO &amp; GODOI LTDA (BR/PR)

(72) JOSÉ ANACLETO DE GODOI

(74) Andréa Ariádnés da Silva

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000328-7**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2019

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE DE CAIXA DE EMENDAS PARA CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS.

(71) NOVELLO &amp; GODOI LTDA (BR/PR)

(72) JOSÉ ANACLETO DE GODOI

(74) Andréa Ariádnés da Silva

Arquivamento

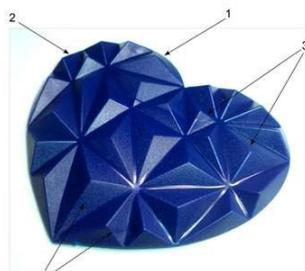
**(21) BR 30 2019 000330-9**

FIG. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2019

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLIQUE DECORATIVO

(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(72) RITA DE CÁSSIA PEREIRA LAGO

(74) PAULO ARRUDA PEDROZO

Arquivamento

(21) BR 30 2019 000387-2



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 30/01/2019  
 (44) 16/07/2019  
 (52) 09-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM (SUPORTE) PARA TRANSPORTE DE COPOS DE BEBIDAS  
 (71) ERIKA SARQUIS FROTA DE ARUAJO 03779179318 (BR/CE)  
 (72) ERIKA SARQUIS FROTA DE ARAÚJO  
 (74) LEONARDO GUIMARÃES DE LIMA  
 Arquivamento

(21) BR 30 2019 000390-2

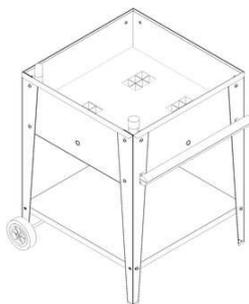


FIG. 17

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 31/01/2019  
 (44) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO MÓVEL DE CULTIVO  
 (71) FLAVIO ROLFSEN LAURINI (BR/SP)  
 (72) FLÁVIO ROLFSEN LAURINI  
 Arquivamento

(21) BR 30 2019 000417-8

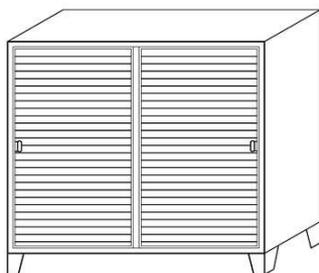


Fig. 1.1



Fig. 1.9

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 31/01/2019  
 (44) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO  
 (71) AGE ARMÁRIOS PARA GARAGEM LTDA (BR/DF)  
 (72) FERNANDO CAMPOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Arquivamento

(21) BR 32 2016 003407-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 20/05/2013  
 (30) 20/11/2012 US 29/437,671  
 (44) 16/07/2019

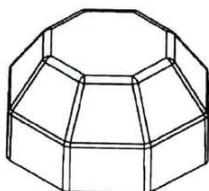


FIG. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA DE APLICADOR DE BRILHO LABIAL

(62) BR 30 2013 002333-8 20/05/2013

(71) THE KIND GROUP (US)

(72) JONATHAN TELLER

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Pedido arquivado conforme o disposto no art. 218, inciso I, da LPI.

(21) BR 32 2018 054162-9

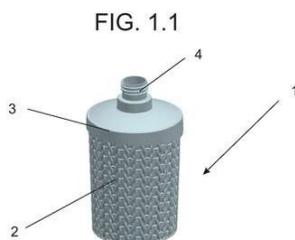


FIG. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2018

(44) 16/07/2019

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

(62) BR 30 2018 000797-2 28/02/2018

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pedido arquivado conforme o disposto no art. 218, inciso I, da LPI.

(21) BR 32 2018 054163-7

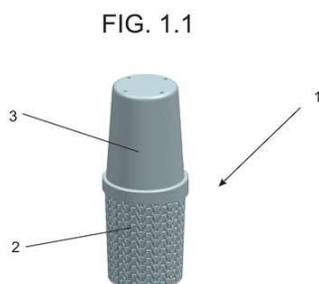


FIG. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/02/2018

(44) 16/07/2019

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

(62) BR 30 2018 000797-2 28/02/2018

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pedido arquivado conforme o disposto no art. 218, inciso I, da LPI.

(21) BR 32 2019 000122-8

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2018

(30) 09/03/2018 FR 2018-1203

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE RECIPIENTE PARA COLA

(62) BR 30 2018 054040-9 06/09/2018

(71) BOSTIK SA (FR)

(72) JUSTINE BAILLY

(74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA

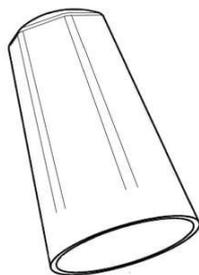
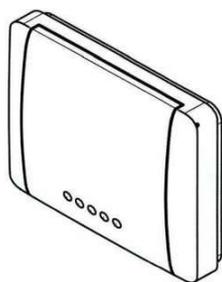


Figura 1.1

Pedido arquivado conforme o disposto no art. 218, inciso I, da LPI.

**(21) DI 6705332-7**



**FIG 1.7**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/07/2007

(30) 05/02/2007 EM 000669650

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PROTETORA PARA APARELHOS ELÉTRICOS.

(62) DI 6702307-0 24/07/2007

(71) BTCINO S.P.A. (IT)

(72) Fabrizio Fabrizi

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Arquivamento.

**(21) DI 6904068-0**

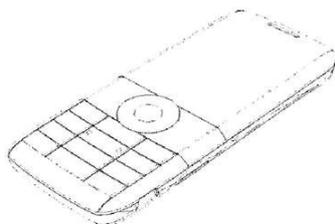


FIG. 7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2009

(30) 23/04/2009 CN 2009 30165278.4

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TELEFONE MÓVEL

(71) Huawei Device Co., Ltd (CN) ; Huawei Device Co., Ltd (CN)

(72) Yang Wang

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Arquivamento.

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

(21) BR 30 2019 000321-0



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 25/01/2019

(44) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOGO DE TALHERES

(71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC)

(72) FERNANDO NERI FERNANDES

(74) Rogério de Souza

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso II, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; 101, inciso III, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; 104 c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no art. 101, inciso IV, c/c art. 106, caput, da LPI e ao contido no art. 104 c/c art. 106, caput, da LPI. A exigência formulada solicitava a divisão dos objetos do pedido inicial, a correção das figuras apresentadas (retirando das mesmas o fundo, os reflexos e marcas, além de apresentá-las em folhas individuais, com melhor resolução) e a correção do relatório e reivindicação apresentados, substituindo-os pelos modelos constantes nos anexos da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Na petição de cumprimento de exigência, foram apresentados os mesmos objetos, as mesmas figuras e o mesmo relatório e reivindicação apresentados no ato do depósito. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pedido por não cumprimento satisfatório da exigência formulada, de acordo com o item 5.11.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais).

**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

---

**(11) BR 30 2018 054303-3**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) BENJAMIN BAUM; THOMAS STOPKA

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

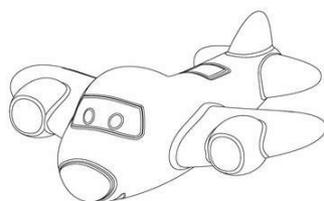
**(11) BR 30 2018 054329-7**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054330-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

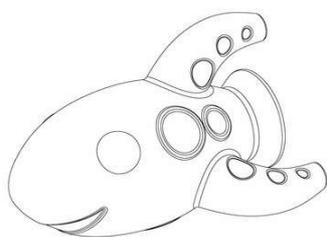


FIG. 1.1

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054331-9**

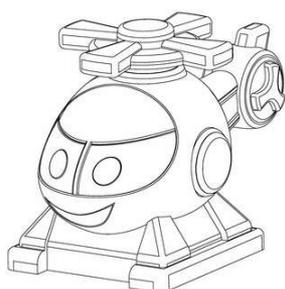


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054333-5**

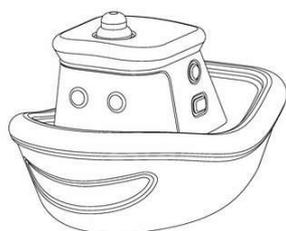


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054334-3**

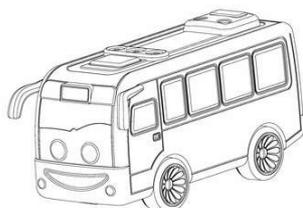


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 055298-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COFRE

(73) SANNY FRANCINE SANTIAGO SOUZA DOS SANTOS 02575279909

(BR/SC)

(72) SANNY FRANCINE SANTIAGO SOUZA DOS SANTOS

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 055406-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2018

(15) 16/07/2019

(30) 23/05/2018 EM 001466825

(45) 16/07/2019

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOBREPISO PARA EXERCÍCIOS

(73) TECHNOGYM S.P.A. (IT)

(72) SIMONE SARAGONI; MARCO MAZZONI; FABRIZIO CECCHINELLI;  
FRANCESCO CUZZOLIN; ETHAN ESSER-HORSHAM

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

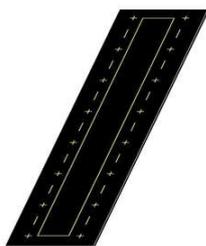


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2018 055478-7**

Código 39 - Concessão do Registro

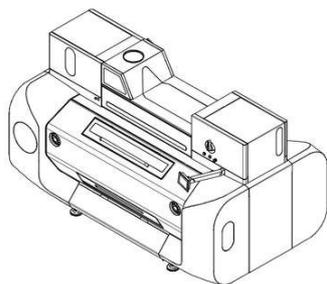


FIG. 1.1

(22) 27/11/2018  
 (15) 16/07/2019  
 (30) 28/05/2018 WO DM/103580  
 (45) 16/07/2019  
 (52) 15-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE MOAGEM  
 (73) BÜHLER AG (CH)  
 (72) PHILIPPE HOLENSTEIN; DOMINIC SPIESS; DANIEL RICKENBACH;  
 DANIEL MARK; LUKAS STUDERUS  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

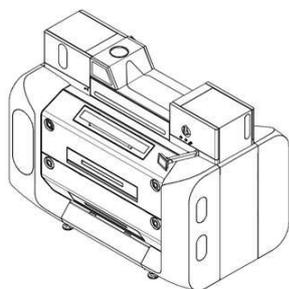


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2018 055538-4**

Código 39 - Concessão do Registro

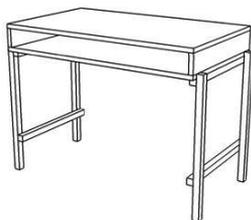


Fig. 1.1

(22) 30/11/2018  
 (15) 16/07/2019  
 (45) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CRIADO-MUDO  
 (73) JULIANA TERESA LLUSSÁ (BR/SP)  
 (72) JULIANA TERESA LLUSSA  
 (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

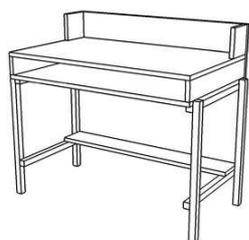


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2018 055539-2**

Código 39 - Concessão do Registro

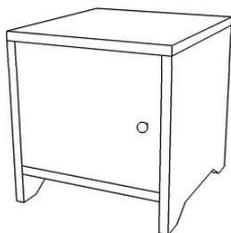


Fig. 1.1

(22) 30/11/2018  
 (15) 16/07/2019  
 (45) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CRIADO-MUDO  
 (73) JULIANA TERESA LLUSSÁ (BR/SP)  
 (72) JULIANA TERESA LLUSSA  
 (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

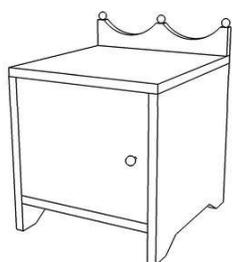


Fig. 2.1

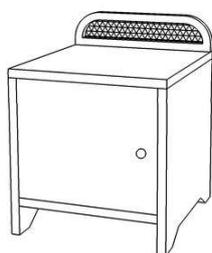


Fig. 3.1

(11) BR 30 2018 055555-4



FIG. 1.3

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 30/11/2018  
 (15) 16/07/2019  
 (30) 31/05/2018 EM 005291473-0001  
 (45) 16/07/2019  
 (52) 09-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA  
 (73) HATCHTECH GROUP B.V. (NL)  
 (72) TJITZE METER  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055560-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 30/11/2018  
 (15) 16/07/2019  
 (30) 04/06/2018 US 29/650047  
 (45) 16/07/2019  
 (52) 28-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO EM APARELHO DE BARBEAR  
 (73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM; PHILIPP GOEDER

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055561-9**

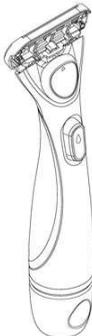


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2018

(15) 16/07/2019

(30) 04/06/2018 US 29/650044

(45) 16/07/2019

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) CHRISTOPHER RAMM; PHILIPP GOEDER

(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 055918-5**

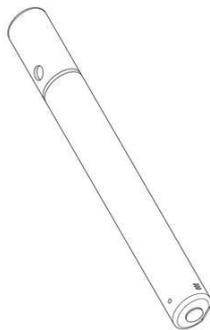


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 27-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR

(73) CANOPY GROWTH CORPORATION (CA)

(72) YAN VERMETTE; ANDREW STEWART

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

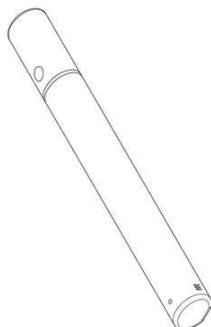


FIGURA 2.1

---

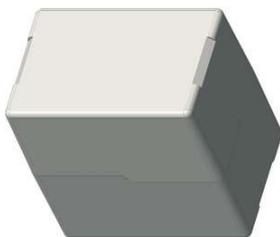
**(11) BR 30 2018 055974-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TERMOTÉCNICA LTDA (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

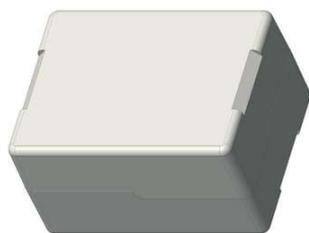


Fig. 2.1

---

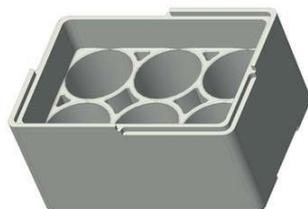
**(11) BR 30 2018 055976-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2018

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TERMOTÉCNICA LTDA (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

---

**(11) BR 30 2018 056005-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2018

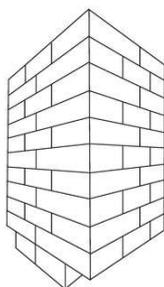


FIG. 1.1

(15) 16/07/2019

(30) 27/06/2018 EM 005326790

(45) 16/07/2019

(52) 09-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM.

(73) BOROUGE PTE LTD. (AE)

(72) MICHIEL ROUW

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

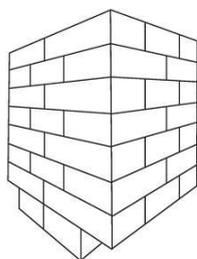


FIG. 2.1

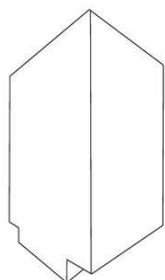


FIG. 3.1

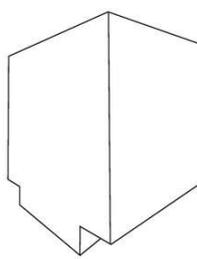


FIG. 4.1

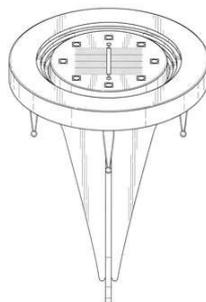
**(11) BR 30 2019 000006-7**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 06/09/2018 US 29/662,559

(45) 16/07/2019

(52) 26-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA

(73) E. MISHAN &amp; SONS, INC. (US)

(72) FRED HOLLINGER

(74) Aguiar &amp; Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar &amp; Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000200-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÉS PARA MÓVEIS

(73) INDUS PLAST - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/PR)

(72) AGNALDO COVRE

(74) Roberto Hudson Diniz

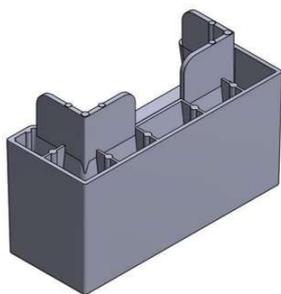


Fig. 1.2

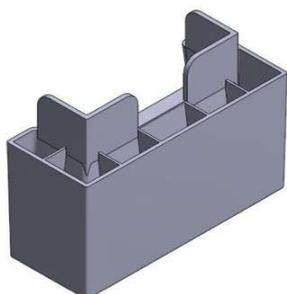


Fig. 2.2

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000204-3**

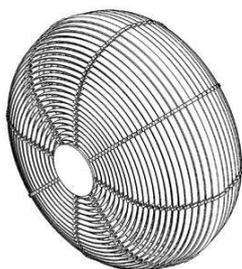


Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM DE CLIMATIZADOR

(73) PEDRO CELSO DAL MORO (BR/RS)

(72) PEDRO CELSO DAL MORO

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000206-0**

Figura. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM OMBREIRA

(73) PROTECOP (FR)

(72) PASCALE, JACQUELINE, MARIE, DOMINIQUE LE CARPENTIER DE LEUSSE

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000207-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

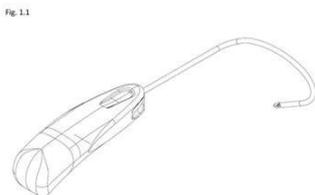
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERNEIRA

(73) PROTECOP (FR)

(72) PASCALE, JACQUELINE, MARIE, DOMINIQUE LE CARPENTIER DE LEUSSE

(74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000212-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MÉDICO

(73) NMT NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA ME (BR/SC)

(72) TOBIAS EMILIO BERGER

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000214-0**

FIG. 1.2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO.

(73) LEONARDO SANCHEZ (BR/SP) ; VALMIR SEVERINO CARNEVALI (BR/SP)

(72) LEONARDO SANCHEZ; VALMIR SEVERINO CARNEVALI

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000221-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 16/07/2019



FIG 17

(45) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFAS PARA BEBIDAS  
 (73) INDUSTRIA DE BEBIDAS RISSO LTDA. (BR/RJ)  
 (72) KARINE MURARO  
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG 27

**(11) BR 30 2019 000224-8**



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019  
 (15) 16/07/2019  
 (45) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPACETE  
 (73) GUARDHAT, INC. (US)  
 (72) STEVEN FRIEDMAN; MIKHAIL ZHAVORONKOV  
 (74) Licks Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000225-6**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019  
 (15) 16/07/2019  
 (45) 16/07/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO  
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
 (72) EDSON MATSUO  
 (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000226-4**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000227-2**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000228-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000229-9**

Código 39 - Concessão do Registro



Figura 1.1

(22) 17/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000230-2**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

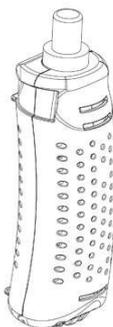
**(11) BR 30 2019 000237-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 20/07/2018 EM 005508918

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

(73) FLOWHYDRATE AB (SE)

(72) JOHAN KJELLSTRÖM; MIKAEL BERGSTRÖM

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000239-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2019

(15) 16/07/2019

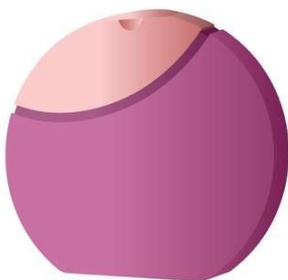


Figura 1.7

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) KOCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (BR/BA)

(72) MASSIMO MARTORELLI

(74) BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S - EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000243-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/CE)

(72) VILSON HERMES

(74) RICARDO HOPPE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000248-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000250-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

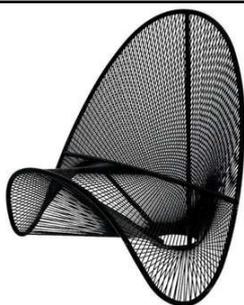
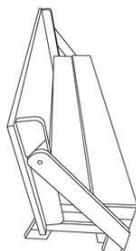


Fig. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000251-5**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) VALDECIR JOSE BEDIN (BR/SC)

(72) VALDECIR JOSE BEDIN

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

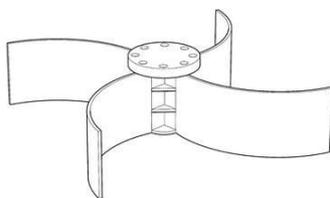
**(11) BR 30 2019 000252-3**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 24/07/2018 AU 201814405

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPULSOR

(73) COMMONWEALTH SCIENTIFIC AND INDUSTRIAL RESEARCH ORGANISATION (AU)

(72) JIE WU; DEAN HARRIS

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000256-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) VALDECIR JOSE BEDIN (BR/SC)

(72) VALDECIR JOSE BEDIN

FIG. 1.1

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

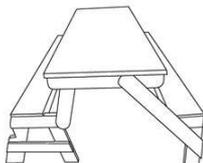
**(11) BR 30 2019 000258-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO.

(73) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP)

(72) AGUINALDO ARAUJO SOARES

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000262-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM.

(73) AJA QUÍMICA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ YOSHIMOBU NISHIMOTO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 000263-9**

Código 39 - Concessão do Registro

FIG. 1.1



(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POSTE DE ILUMINAÇÃO

(73) ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA (BR/SP)

(72) JOÃO PEREIRA CORRÊA

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 000264-7**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POSTE DE ILUMINAÇÃO

(73) ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA (BR/SP)

(72) JOÃO PEREIRA CORRÊA

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000273-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JARRA

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS INJETEMP LTDA. (BR/SP)

(72) IVO RODRIGUES DOS SANTOS

(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 000274-4



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS INJETEMP LTDA. (BR/SP)

(72) IVO RODRIGUES DOS SANTOS

(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 000275-2



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 000276-0

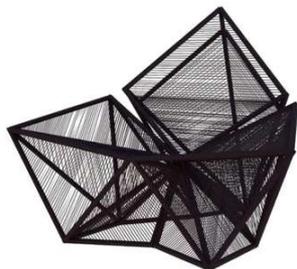


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 000277-9

Código 39 - Concessão do Registro



Fig. 1.1

(22) 23/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000298-1**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 24/07/2018 US 29/657564

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLO DE PAPEL

(73) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(72) TSUTAMA SATAKE NETO; JORGE ALONSO DURAN; PATRICIA CAMARA MILEO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000305-8**

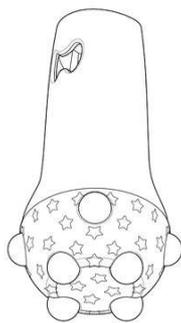


Figura 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 03/08/2018 US 29/658,831

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE PARA ESCOVA DE DENTES

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) TAKAHIDE OKAI; WU YANG

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000308-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2019

(15) 16/07/2019

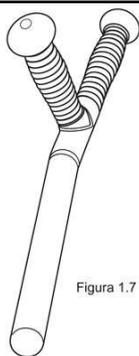


Figura 1.7

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TONFA

(73) LUCIANO LAZARO MARTINS DE NOEME IMOTO (BR/SP) ; CHARLES EMANUEL BERNARDINO DOS SANTOS (BR/RJ)

(72) LUCIANO LAZARO MARTINS DE NOEME IMOTO; CHARLES EMANUEL BERNARDINO DOS SANTOS

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000348-1**

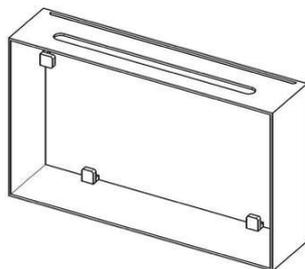


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA BRINQUEDO

(73) ANA PAULA CANSANÇÃO DE PAULA DOS SANTOS LIMA (BR/RN)

(72) ANA PAULA CANSANÇÃO DE PAULA DOS SANTOS LIMA

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000350-3**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO PARA PLANTA

(73) SULBRAS MOLDES E PLASTICOS LTDA (BR/RS)

(72) RAFAEL DANNENHAUER

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000358-9**

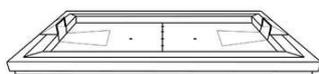


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA PARA JOGO

(73) MAURÍCIO RACHID (BR/SP)

(72) MAURÍCIO RACHID

(74) Luiz Fernando Alves

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000359-7**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

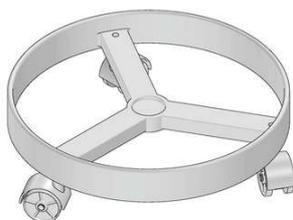
(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000361-9**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE COM RODÍZIOS

(73) TAYLOR DE MIRANDA OLIVEIRA BRITO (BR/SP)

(72) TAYLOR DE MIRANDA OLIVEIRA BRITO

(74) AFK Marcas e Patentes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000362-7**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA VENTILADOR

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2019, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000368-6**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000369-4**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 000371-6**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000372-4**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

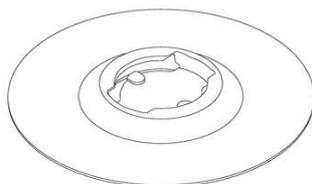
**(11) BR 30 2019 000373-2**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 17/10/2018 WO 9318101

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA SUPORTE DE TELEFONE MÓVEL

(73) POPSOCKETS LLC (US)

(72) RANDY Y. CHIANG; ALTAN NAHUM; DAVID B. BARNETT; MICHAEL J. KORY; DAVID F. WILLSON; GREG ADELMAN

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000374-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 02/08/2018 AR 93644

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADO

(73) MAINCAL S.A. (AR)

(72) JAVIER RODRIGO LÓPEZ CALÍ

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

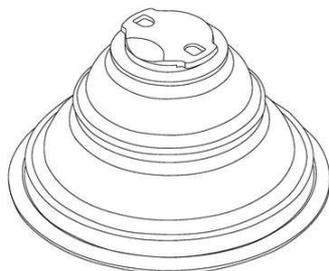
**(11) BR 30 2019 000375-9**

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 17/10/2018 WO 9317901

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR PARA BASE DE SUPORTE DE TELEFONE MÓVEL

(73) POPSOCKETS LLC (US)

(72) RANDY Y. CHIANG; ALTAN NAHUM; DAVID B. BARNETT; MICHAEL J. KORY; DAVID F. WILLSON; GREG ADELMAN

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000377-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AERONAVE

(73) OCTANS AIRCRAFT INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)

(72) LEONARDO DE PADUA ANDRADE FILHO

(74) NEWTON SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

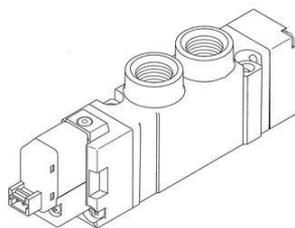
**(11) BR 30 2019 000378-3**

FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 03/08/2018 CN 201830424344.4

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) SHINICHI YOSHIMURA; MASARU YOSHIDA; KENICHI MATSUMURA; YOICHI MORODOMI

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000384-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 02/08/2018 AR 93647

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADO

(73) MAINCAL S.A. (AR)

(72) JAVIER RODRIGO LÓPEZ CALÍ

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

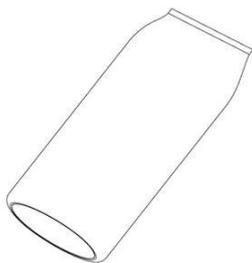
**(11) BR 30 2019 000409-7**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 16/07/2019

(30) 03/08/2018 WO DM/103 812

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM.

(73) ALPLA WERKE ALWIN LEHNER GMBH &amp; CO. KG (AT)

(72) OLIVER UNTERLECHNER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

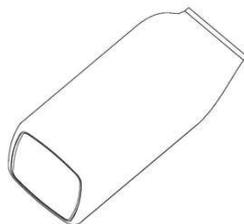


FIG. 3.1

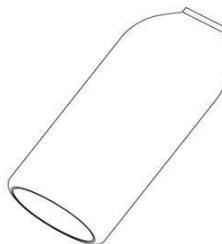


FIG. 4.1

**(11) BR 30 2019 000414-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO OU CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA



Fig. 1.1

(73) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP)

(72) VINICIUS MARCHINI; LEANDRO NEVES; RAFAEL HENRIQUE DE MORAES FERON; DOUGLAS DAL?BELLO; FABRICIO DA SILVA STEIN; HENRIQUE DE CARVALHO MENGATTO; PAULO AGUIAR DE ALMEIDA; JÉFERSON DOUGLAS DE FAVERI; RONALDO CARVALHO WOLFERT; ADIR SCHOIER

(74) Jacques Labrunie

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 000415-1**

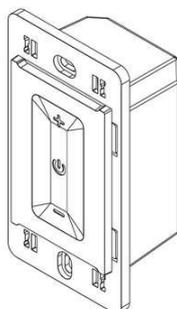


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/01/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTORES

(73) SWELL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO S.A (BR/SP)

(72) VINICIUS MARCHINI; LEANDRO NEVES; RAFAEL HENRIQUE DE MORAES FERON; DOUGLAS DAL?BELLO; FABRICIO DA SILVA STEIN; HENRIQUE DE CARVALHO MENGATTO; PAULO AGUIAR DE ALMEIDA; JÉFERSON DOUGLAS DE FAVERI; RONALDO CARVALHO WOLFERT; ADIR SCHOIER

(74) Jacques Labrunie

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

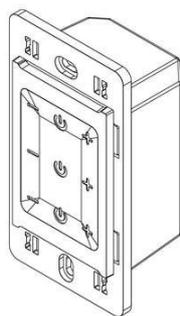
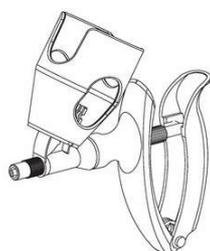


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 000418-6**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SERINGA

(73) AGROZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA (BR/SP)

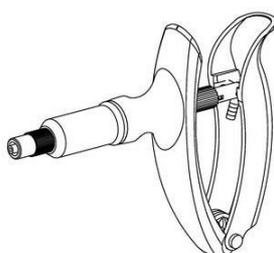
(72) TOMASO PANERO

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000419-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SERINGA

(73) AGROZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA (BR/SP)

(72) TOMASO PANERO

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000876-9**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2019

(15) 16/07/2019

(30) 07/09/2018 JP 2018-019627

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA VEÍCULOS

(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN

---

MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) ILWON LEE; KENICHIRO KOIZUMI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001705-9**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/04/2019

(15) 16/07/2019

(30) 30/10/2018 EM 005813227

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU.

(73) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)

(72) MARIO MARIANI; PIERANGELO MISANI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

---

**(11) BR 30 2019 001721-0**



Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DEVANIL MARÓSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001722-9**

Código 39 - Concessão do Registro



FIG. 1.2

(22) 25/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DEVANIL MARÓSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001723-7**

FIG. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

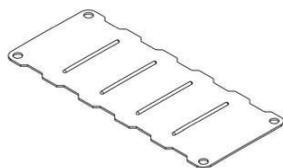
(72) DEVANIL MARÓSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001737-7**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLAQUETA IDENTIFICADORA

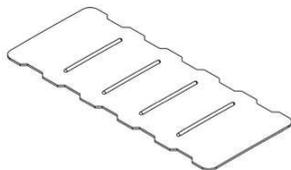
(73) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE (BR/SP)

(72) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE

(74) PERLA NATHALY POLLONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



**(11) BR 30 2019 001740-7**

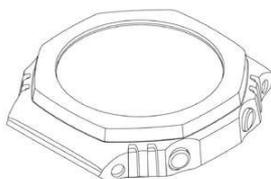


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(30) 19/11/2018 CN 201830655995.4

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE RELÓGIO

(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)

(72) RYO AMIKURA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001741-5**

FIG. 1.1

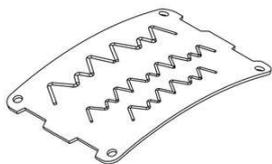
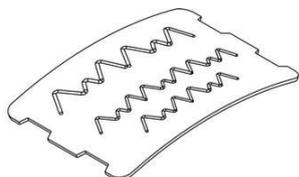


FIG. 2.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLAQUETA IDENTIFICADORA

(73) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE (BR/SP)

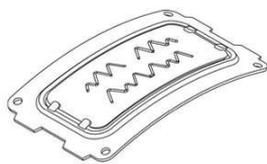
(72) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE

(74) PERLA NATHALY POLLONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001742-3**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLAQUETA IDENTIFICADORA

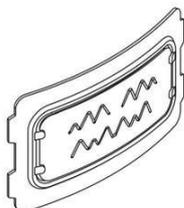
(73) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE (BR/SP)

(72) OBDULIA NIETO DIAZ BOVE

(74) PERLA NATHALY POLLONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1



**(11) BR 30 2019 001745-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAFETEIRA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001747-4**

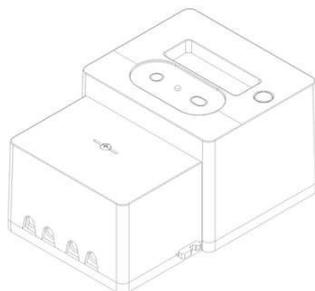


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEDIDOR DE ENERGIA

(73) ENEL TECNOLOGIA DE REDES S.A. (BR/RJ)

(72) GUSTAVO SENNA CHELLES; ROMY HAYASHI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

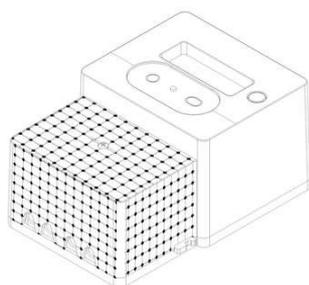
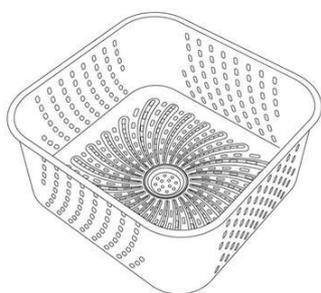


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 001748-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001749-0**

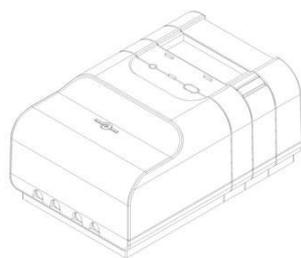


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEDIDOR DE ENERGIA

(73) ENEL TECNOLOGIA DE REDES S.A. (BR/RJ)

(72) GUSTAVO SENNA CHELLES; ROMY HAYASHI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

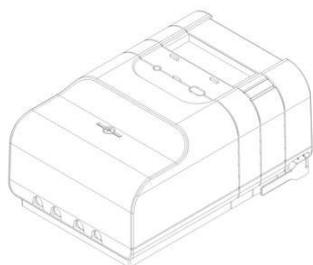


FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 001774-1**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXEIRA

(73) TRAMONTINA TEEC S.A. (BR/RS)

(72) RICCARDO BIANCHI

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001791-1**



Figura 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO - ME (BR/SP)

(72) SERGIO ROBERTO IZIDORO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001794-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO - ME (BR/SP)

(72) SERGIO ROBERTO IZIDORO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

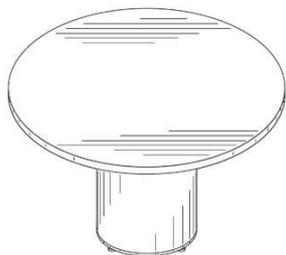
**(11) BR 30 2019 001795-4**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 29/04/2019  
(15) 16/07/2019  
(30) 31/10/2018 US 29/668,631  
(45) 16/07/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
(73) WEWORK COMPANIES INC. (US)  
(72) ADAM KIMMEL  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001796-2**

Figura 1.5

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 29/04/2019  
(15) 16/07/2019  
(45) 16/07/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATILHA  
(73) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO - ME (BR/SP)  
(72) SERGIO ROBERTO IZIDORO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

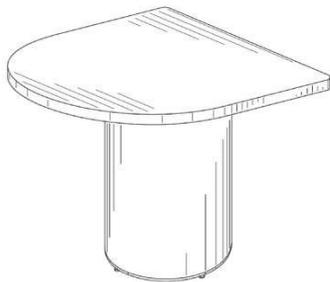
**(11) BR 30 2019 001797-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 29/04/2019  
(15) 16/07/2019  
(30) 31/10/2018 US 29/668,631  
(45) 16/07/2019  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
(73) WEWORK COMPANIES INC. (US)  
(72) ADAM KIMMEL  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001799-7**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 29/04/2019

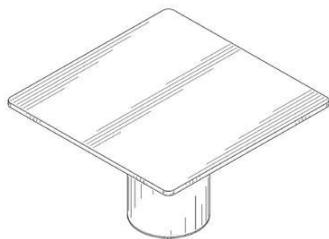


Figura 1.1

(15) 16/07/2019

(30) 31/10/2018 US 29/668,631

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) WEWORK COMPANIES INC. (US)

(72) ADAM KIMMEL

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001800-4**

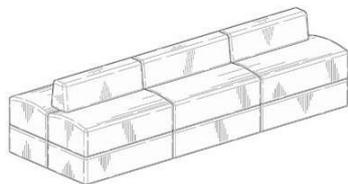


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 16/07/2019

(30) 31/10/2018 US 29/668,637

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) WEWORK COMPANIES INC. (US)

(72) ADAM KIMMEL

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001801-2**

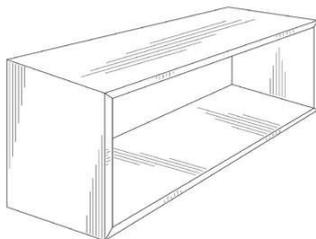


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 16/07/2019

(30) 31/10/2018 US 29/668,641

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) WEWORK COMPANIES INC. (US)

(72) ADAM KIMMEL

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001802-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 16/07/2019

(30) 31/10/2018 US 29/668,641

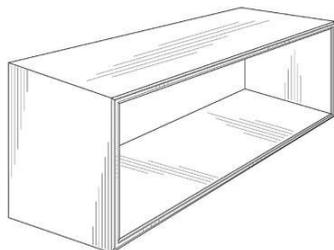


Figura 1.1

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) WEWORK COMPANIES INC. (US)

(72) ADAM KIMMEL

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001805-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001808-0**

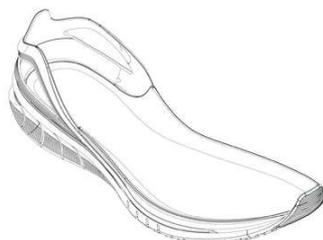


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001809-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

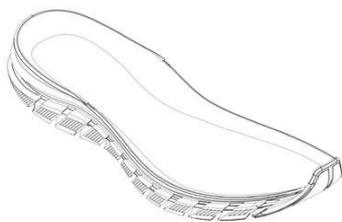


Figura 1.1

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001810-1**

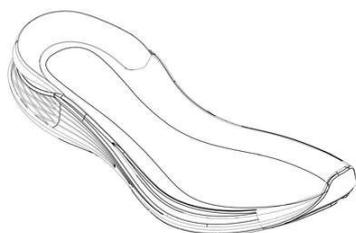


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001811-0**

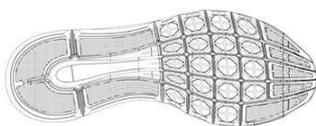


Figura 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001812-8**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001813-6**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001814-4**

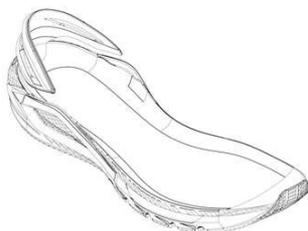


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001816-0**

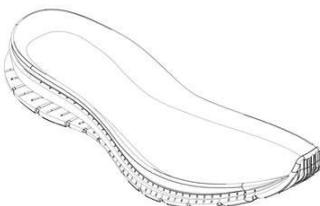


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001817-9**

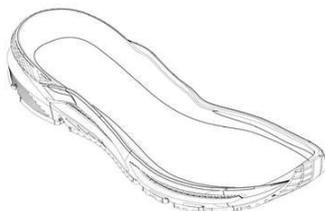


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001818-7**

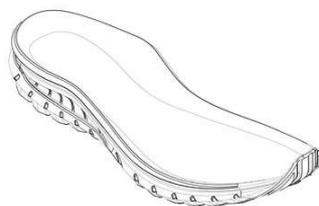


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 001819-5**

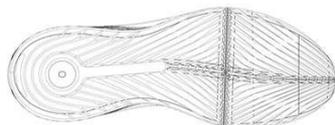


Figura 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

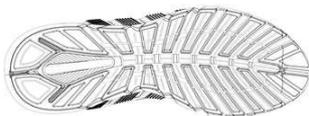
**(11) BR 30 2019 001820-9**

Figura 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

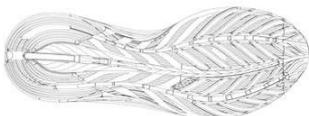
**(11) BR 30 2019 001821-7**

Figura 1.3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS)

(72) MARCELO HENNEMANN

(74) David do Nascimento Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001822-5**

Fig. 1.1 – Perspectiva:



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) ELIZANDRA DE LIMA VASCONCELOS (BR/DF)

(72) ELIZANDRA DE LIMA VASCONCELOS

(74) TAMARA DE LIMA VASCONCELOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.1 – Perspectiva:



Fig. 3.1 – Perspectiva:



Fig. 4.1 – Perspectiva:



Fig. 5.1 – Perspectiva:



Fig. 6.1 – Perspectiva:

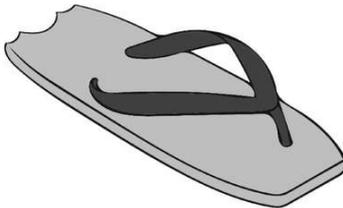


Fig. 7.1 – Perspectiva:



Fig. 8.1 – Perspectiva:



Fig. 9.1 – Perspectiva:



Fig. 10.1 – Perspectiva:



Fig. 11.1 – Perspectiva:



Fig. 12.1 – Perspectiva:



Fig. 13.1 – Perspectiva:

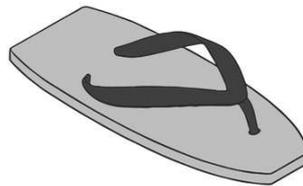


Fig. 14.1 – Perspectiva:

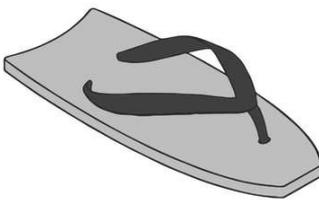


Fig. 15.1 – Perspectiva:



Fig. 16.1 – Perspectiva:

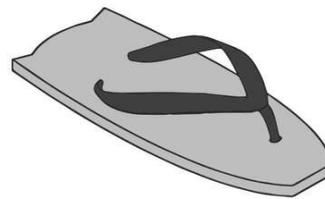


Fig. 17.1 – Perspectiva:



Fig. 18.1 – Perspectiva:



Fig. 19.1 – Perspectiva:

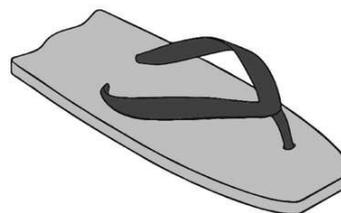
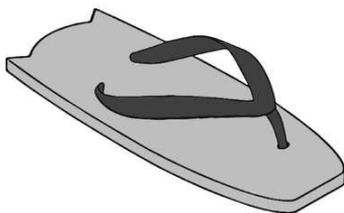


Fig. 20.1 – Perspectiva:



**(11) BR 30 2019 001824-1**



Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) INGLEZA INDÚSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA. (BR/MG)

(72) DENISE CHAVES NOVAES

(74) JEAN HENRIQUE DE MAIA LEITE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001827-6**



Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) INGLEZA INDÚSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA. (BR/MG)

(72) DENISE CHAVES NOVAES

(74) JEAN HENRIQUE DE MAIA LEITE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001837-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2019

(15) 16/07/2019

(30) 06/12/2018 KR 30-2018-0057482

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE PORTÁTIL

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

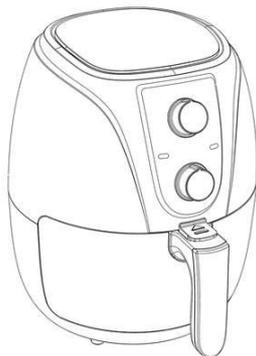
(72) JEONGMIN KIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



FIG. 1.1

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001847-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO ELÉTRICO DE CONVECÇÃO A AR

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001849-7**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CRIADO

(73) LINDA VANESSA ARAUJO MARTINS (BR/MG)

(72) LINDA VANESSA ARAUJO MARTINS

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

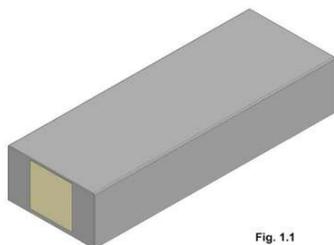
**(11) BR 30 2019 001850-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

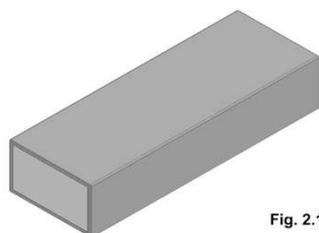


Fig. 2.1

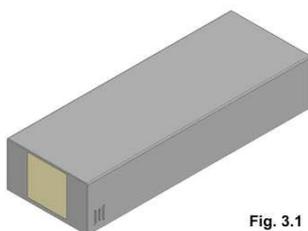


Fig. 3.1

**(11) BR 30 2019 001883-7**

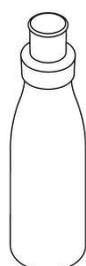


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(72) ALEXANDRE HENRIQUE TORRES; MATEUS HENRIQUE ZANELATTI;  
THAMIRES FERNANDES DE ARAUJO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001884-5**

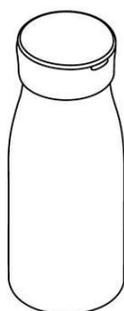


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(72) MATEUS HENRIQUE ZANELATTI; THAMIRES FERNANDES DE ARAUJO;  
ALEXANDRE HENRIQUE TORRES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001886-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

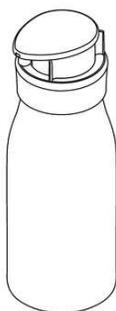


FIG. 1.1

(72) ALEXANDRE HENRIQUE TORRES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

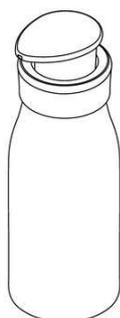


FIG. 2.1

(11) BR 30 2019 001889-6



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ANTENA

(73) CEITEC - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. (BR/RS)

(72) GUILHERME PETRY BREIER; GUILHERME BERZAGUI; ISMAEL TRINDADE FRAGA

(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001890-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ANTENA

(73) CEITEC - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. (BR/RS)

(72) ISMAEL TRINDADE FRAGA; GUILHERME BERZAGUI

(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

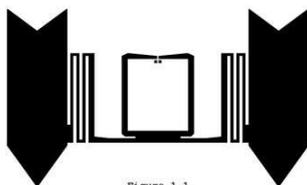
**(11) BR 30 2019 001891-8**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ANTENA

(73) CEITEC - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. (BR/RS)

(72) LUIZ KWIECINSKI FERNANDEZ; ISMAEL TRINDADE FRAGA; GUILHERME PETRY BREIER; GUILHERME BERZAGUI

(74) Gruenbaum, Possinhas &amp; Teixeira Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001892-6**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ANTENA

(73) CEITEC - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. (BR/RS)

(72) ISMAEL TRINDADE FRAGA; GUILHERME BERZAGUI

(74) Gruenbaum, Possinhas &amp; Teixeira Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

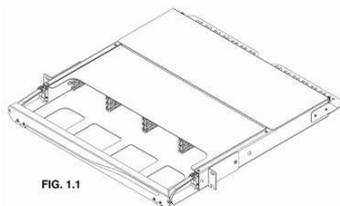
**(11) BR 30 2019 001898-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/05/2019

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO PARA CASSETE

(73) FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A. (BR/PR)

(72) JAQUELINE LAZZARON; LUCAS GABRIEL CHAVES

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001912-4**

FIG. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/05/2019

(15) 16/07/2019

(30) 09/11/2018 US 29/669,643; 09/11/2018 US 29/669,644

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) METHOD PRODUCTS, PBC (US)

(72) SEAN MCGREEVY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

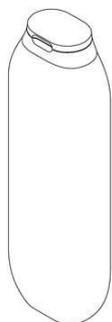


FIG. 2.2



FIG. 3.2

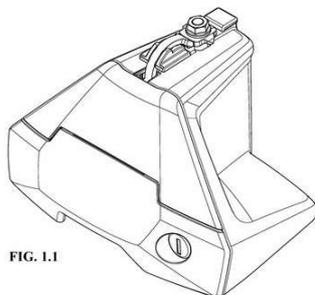
**(11) BR 32 2019 001547-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/12/2018

(15) 16/07/2019

(30) 15/06/2018 US 29/653,568

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE SUPORTE DE TETO PARA VEÍCULOS

(62) BR 30 2018 055718-2 10/12/2018

(73) THULE SWEDEN AB (SE)

(72) HENRIK ERIKSSON; JOHAN LARSSON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 001548-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/12/2018

(15) 16/07/2019

(30) 15/06/2018 US 29/653,568

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE SUPORTE DE TETO PARA

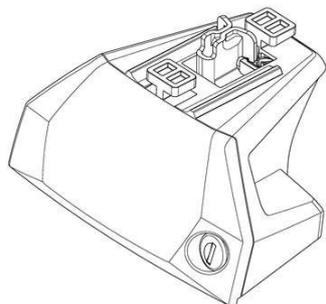


FIG. 1.1

## VEÍCULOS

(62) BR 30 2018 055718-2 10/12/2018

(73) THULE SWEDEN AB (SE)

(72) HENRIK ERIKSSON; JOHAN LARSSON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

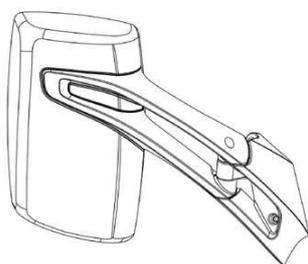
**(11) DI 7005897-0**

Figura 1.1

## Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/12/2010

(15) 16/07/2019

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO RETROVISOR

(73) MARCOPOLO S.A. (BR/RS)

(72) ROBERTO CARLOS POLONI

(74) REMER VILLAÇA &amp; NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/12/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

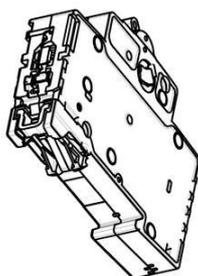
**(11) DI 7005945-4**

FIG. 1.1

## Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2010

(15) 16/07/2019

(30) 31/08/2010 EM 001748815-0001

(45) 16/07/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISJUNTOR

(73) ABB Stotz-Kontakt GMBH (DE)

(72) Ralf Weber; Joachim Körner; Dirk Hauck; Gerhard Ziegler; Klaus-Peter Eppe

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

### Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 30 2014 004301-3**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 17/07/2018

(73) MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO (BR/RS)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2017 005145-6**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 29/05/2018

(73) AB VOLVO (SE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2018 000920-7**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 10/07/2018

(73) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC)

(74) IVAIR CUNHA

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

<b>(11) BR 30 2014 002554-6</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 14/07/2015 (73) LINEAR ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (BR/SC) (74) LICENT PRIME BRASIL MARCAS E PATENTES EIRELI ME Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190061357, de 01/07/2019. Interessado(s): EMMA GROUP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Procurador(es): Carlos E. Borghi Fernandes. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2530, de 02/07/2019, Interessado(s): Industrial e Comercial Pretty Glass LTDA, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.
<b>(11) BR 30 2014 003326-3</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 01/03/2016 (73) PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/PR) (74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190061820, de 02/07/2019. Interessado(s): REYNALDO STAMATIS FILHO. Procurador(es): XXXXXXXXXXXX.
<b>(11) BR 30 2014 004646-2</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 05/04/2016 (73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA (BR/SC) (74) DMARK REGISTROS DE MARCAS E PATENTES S / S LTDA Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190062019, de 03/07/2019. Interessado(s): MADEIRAS GOEDE LTDA EPP. Procurador(es): Silvio Nazaro. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2530, de 02/07/2019, Interessado(s): Moldurama do Brasil Indústria e Comércio LTDA. EPP., para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.
<b>(11) BR 30 2016 003300-5</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa

---

---

(15) 10/04/2018

(73) PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/PR)

(74) Valor Propriedade Intelectual S/S LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190061819, de 02/07/2019. Interessado(s): REYNALDO STAMATIS FILHO. Procurador(es): XXXXXXXXXXXX.

---

**(11) BR 30 2019 000844-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 07/05/2019

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190062411, de 04/07/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.. Procurador(es): HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES.

**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

<b>(11) BR 30 2012 003827-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) IPLASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA (BR/SP) (74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 31/07/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003830-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/07/2013 (73) Ivanor Luis Arioli (BR/RS) (74) Norberto Pardelhas de Barcellos Registro extinto a contar de 31/07/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003831-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/07/2013 (73) Ivanor Luis Arioli (BR/RS) (74) Norberto Pardelhas de Barcellos Registro extinto a contar de 31/07/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003832-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/03/2016 (73) IVANOR LUIS ARIOLI (BR/RS) (74) Norberto Pardelhas de Barcellos Registro extinto a contar de 31/07/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003833-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) JOAQUIM ALFREDO GOMES DA COSTA (BR/SP) (74) AGUINALDO MOREIRA Registro extinto a contar de 31/07/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003837-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/08/2015 (73) UNDER AMOUR, INC (US) (74) Ana Cristina Almeida Muller Wegmann Registro extinto a contar de 31/07/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003846-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 17/06/2014  
(73) BANYAN LICENSING, LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 31/07/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003850-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/12/2013  
(73) DANIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS (BR/MG)  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003857-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) KOEHLER-BRIGHT STAR LLC (US)  
(74) MATOS & ASSOCIADOS - ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003867-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) Mecnoplady Ferramentaria Ltda- Me (BR/SP)  
(74) Jose Domingos de Lima Filho  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003870-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/02/2016  
(73) PHILIPPE STARCK (FR)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003894-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) GINO LEONELLO CORAZZARI NETO (BR/SP)  
(74) Jose Edis Rodrigues  
Registro extinto a contar de 02/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003901-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) Reboquefacil Veiculos da Amazônia Ltda Epp (BR/RO)  
(74) Emerson Salbego Hofart  
Registro extinto a contar de 02/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003907-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) Matheus Vinicius Fajardo de Carvalho (BR/SP) ; Diego Rodrigo Venancio (BR/SP) ; Eduardo Alvarez Romero Neto (BR/SP)

---

(74) Vilage Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 02/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003912-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) Fabrimar S.A. Industria e Comercio (BR/RS)  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
Registro extinto a contar de 02/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003913-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) Fabrimar S/A Industria e Comercio (BR/RJ)  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
Registro extinto a contar de 02/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003921-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003922-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003923-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003924-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003925-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR)  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Registro extinto a contar de 01/08/2017.

---

<b>(11) BR 30 2012 003926-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR) (74) LUCIANO SALVIATO Registro extinto a contar de 01/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003935-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR) (74) LUCIANO SALVIATO Registro extinto a contar de 01/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003936-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR) (74) LUCIANO SALVIATO Registro extinto a contar de 01/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003937-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/09/2016 (73) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR) (74) LUCIANO SALVIATO Registro extinto a contar de 01/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003938-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Roberto Luiz da Veiga (BR/SC) (74) Sandro Wunderlich Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003939-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/07/2013 (73) Hidrofiber Industria e Comercio Ltda (BR/SP) (74) Mercosul Servicos Documental Ltda-Me Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003940-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2015 (73) MARCIO CESAR FERREIRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003941-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 27/05/2014 (73) ARIovaldo AZZI (BR/SP) Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003942-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2015 (73) FIBRASCA QUIMICA E TEXTIL LTDA (BR/SC) (74) Valor Propriedade Intelectual S/S Ltda Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003943-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Fibrasca Quimica e Textil Ltda (BR/SC) (74) Valor Propriedade Intelectual S/S Ltda Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003944-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/10/2014 (73) Thaiane Karin Kissel (BR/SC) (74) Valor Propriedade Intelectual S/S Ltda Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003945-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) MARCELLE GABRIOLLI MENEGHINI (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003952-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/07/2013 (73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US) (74) Nellie D Shores Registro extinto a contar de 03/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003958-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/12/2013 (73) FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA (BR/MG) (74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS Registro extinto a contar de 04/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003959-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/12/2013 (73) FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA (BR/MG) (74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

---

Registro extinto a contar de 04/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003960-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/12/2013  
(73) ADEMIR RAFAEL DA SILVA (BR/MG)  
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS  
Registro extinto a contar de 04/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003961-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/12/2013  
(73) ADEMIR RAFAEL DA SILVA (BR/MG)  
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS  
Registro extinto a contar de 04/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003964-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/11/2016  
(73) KELLY K. ROUSER (US)  
(74) ORLANDO DE SOUZA  
Registro extinto a contar de 04/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003965-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) Daniel Tomasetto (BR/RS)  
Registro extinto a contar de 04/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003967-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie D Shores  
Registro extinto a contar de 04/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003968-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie D Shores  
Registro extinto a contar de 04/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003990-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/07/2013  
(73) Edson Donizette Alves Pereira (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda  
Registro extinto a contar de 07/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 003991-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 27/05/2014 (73) Art Maison Decoracao de Interiores Ltda Epp (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 07/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 003992-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/11/2015 (73) SEBASTIÃO EXPEDITO DE PAULA FILHO (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 07/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004006-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/07/2013 (73) Koninklijke Philips Electronics N.V. (NL) (74) Nellie D Shores Registro extinto a contar de 07/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004010-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) MOACIR COSMO RIGO (BR/SP) (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C LTDA Registro extinto a contar de 08/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004016-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) DANIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS (BR/MG) Registro extinto a contar de 08/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004022-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) NELLIE D SHORES Registro extinto a contar de 08/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004026-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) VITA-MIX CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 08/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004029-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) FAUX PAS INTERNATIONAL LIMITED (CN) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira

---

Registro extinto a contar de 08/08/2017.

- 
- (11) BR 30 2012 004031-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Faux Pas International Limited (CN)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 08/08/2017.
- 
- (11) BR 30 2012 004036-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) HABERMAN PRODUCTS LIMITED (GB)  
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Registro extinto a contar de 09/08/2017.
- 
- (11) BR 30 2012 004040-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/10/2015  
(73) GANA PRESENTES SOCIEDADE LTDA- EPP. (BR/SP)  
(74) SUL AMERICA MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 09/08/2017.
- 
- (11) BR 30 2012 004041-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) QIWI BRASIL TECNOLOGIA DE CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(74) SUL AMERICA MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 09/08/2017.
- 
- (11) BR 30 2012 004042-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Alberto Avetti (BR/RS)  
(74) Pedro Renato Kawski  
Registro extinto a contar de 09/08/2017.
- 
- (11) BR 30 2012 004043-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Alberto Avetti (BR/RS)  
(74) Pedro Renato Kawski  
Registro extinto a contar de 09/08/2017.
- 
- (11) BR 30 2012 004044-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Alberto Avetti (BR/RS)  
(74) Pedro Renato Kawski  
Registro extinto a contar de 09/08/2017.

---

<b>(11) BR 30 2012 004045-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Alberto Avetti (BR/RS) (74) Pedro Renato Kawski Registro extinto a contar de 09/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004048-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2016 (73) CAFRAN ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 09/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004049-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/04/2016 (73) CAFRAN ARTEFATOS DE PLASTICO LTDA ME (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 09/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004050-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/12/2015 (73) ROGERIO LAURIA BOAVENTURA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Registro extinto a contar de 09/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004051-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (BR/SP) (74) CIDWAN UBERLÂNDIA LTDA Registro extinto a contar de 07/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004059-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) OMAR KARAN SIMAO RACY (BR/SP) Registro extinto a contar de 10/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004064-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) WILSON DE LIMA VIEIRA (BR/SP) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA Registro extinto a contar de 10/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004065-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014

---

(73) WILSON DE LIMA VIEIRA (BR/SP)

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA

Registro extinto a contar de 10/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004077-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 09/06/2015

(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda

Registro extinto a contar de 10/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004079-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/03/2013

(73) Roseli Neves Iankowski (BR/RS)

(74) Paulo Ricardo Ferraz Palhares

Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004080-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 27/05/2014

(73) Sebastião Palhari (BR/PR)

(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA

Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004081-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 04/08/2015

(73) SEBASTIÃO PALHARI (BR/PR)

(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA

Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004083-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 04/08/2015

(73) SEBASTIÃO PALHARI (BR/PR)

(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA

Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004085-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 27/05/2014

(73) Sebastião Palhari (BR/PR)

(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA

Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004091-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 09/06/2015

(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(74) JULIANO RYOTA MURAKAMI

---

Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004093-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) LA MONTRE HERMÈS SA (CH)  
(74) Artur Francisco Schaal  
Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004094-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/10/2014  
(73) LA MONTRE HERMÈS SA (CH)  
(74) Artur Francisco Schaal  
Registro extinto a contar de 11/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004126-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) José Augusto Bernhardt Bertoli (BR/SC)  
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves  
Registro extinto a contar de 14/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004138-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/06/2014  
(73) ANTONIO NEVES VIEIRA - ME (BR/CE)  
(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004139-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Junior César de Azevedo Martins (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda.  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004141-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Villa do Rattan Comércio de Móveis Ltda - EPP (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004143-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/06/2014  
(73) MAURO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004146-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 27/05/2014  
(73) Daniel Antônio de Faria (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004147-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Daniel Antônio de Faria (BR/RS)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004148-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Paulo José Lamounier (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004150-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) ERIKA DIEBUS RODRIGUES (BR/SP)  
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004152-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) GC Indústria e Comércio De Móveis Ltda (BR/PR) ; Positivo Informática S.A.  
(BR/PR)  
(74) Natan Baril  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004155-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Florybal Chocolates Ltda (BR/RS)  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004162-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/11/2015  
(73) KARL STORZ GMBH & CO.KG (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 26/06/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004166-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014

---

(73) DERMABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. COSMETICOS LTDA  
(BR/SP)

(74) ORGANICAO MERITO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 16/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004169-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014

(73) CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA (BR/SP)  
(74) DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Registro extinto a contar de 16/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004170-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014

(73) CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA (BR/SP)  
(74) DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA  
Registro extinto a contar de 16/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004184-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014

(73) Jussel Matthes Arroyo Soares (BR/SP)  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda  
Registro extinto a contar de 16/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004196-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/10/2014

(73) LG ELECTRONICS INC (KR)  
(74) David do Nascimento Advogados Associados  
Registro extinto a contar de 16/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004197-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/05/2016

(73) ILDICO BANFFY (BR/SP)  
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004198-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013

(73) Sandriano Reichert (BR/SC)  
(74) Edvaldo Luis Alves  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004201-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013

(73) Polistick - Indústria de Plásticos Ltda. (BR/RS)

---

(74) Renato Hahn  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004202-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Jairo Fernandes Domene (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004203-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Jairo Fernandes Domene (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004204-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Jairo Fernandes Domene (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004205-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) COLUMBIA INSURANCE COMPANY (US)  
(74) Orlando De Souza  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004206-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Diego Ernesto Rovella Farto (BR/RS) ; André Carlos da Ré (BR/RS)  
(74) Luiz Fernando Campos Stock  
Registro extinto a contar de 17/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004225-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Paulo Sartori (BR/RS)  
(74) ACERTI - MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 18/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004233-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Jose Eduardo Pereira (BR/SP)  
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 18/08/2017.

---

<b>(11) BR 30 2012 004234-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Jose Eduardo Pereira (BR/SP) (74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda Registro extinto a contar de 18/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004235-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Claudinei Aparecido da Costa (BR/SP) (74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda Registro extinto a contar de 18/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004237-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Roger Alberto de Moraes Carlos (BR/SP) (74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 18/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004238-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/02/2016 (73) ROGER ALBERTO DE MORAES CARLOS (BR/SP) (74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 18/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004246-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/03/2016 (73) CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA (BR/SP) (74) David do Nascimento Advogados Associados Registro extinto a contar de 18/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004249-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA (BR/PR) (74) Senior's Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 21/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004251-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Registro extinto a contar de 18/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004252-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 27/05/2014  
(73) THE COCA-COLA COMPANY (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Registro extinto a contar de 18/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004258-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Carrera Indústria de Calçados Ltda (BR/SP)  
(74) Security, Do Nascimento Souza & Assoc. Propri. Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 21/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004259-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Agnaldo Fernandes Ferreira (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 21/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004260-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Agnaldo Fernandes Ferreira (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 21/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004261-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Agnaldo Fernandes Ferreira (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 21/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004269-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/03/2016  
(73) Shark (FR)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.  
Registro extinto a contar de 21/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004279-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl (BR/RJ)  
(74) Eudes Lopes de Castro  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004280-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Tecnoflex Indústria e Comércio Do Mobiliário Ltda (BR/PR)

---

(74) Senior's Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004282-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Kiber Feet Calçados Ltda (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004283-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Black Free Calçados Ltda (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004284-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Black Free Calçados Ltda (BR/MG)  
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004287-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) PEDRO ANTONIO NAVARRO TEJADA (BR/SP)  
(74) NELSON IVAN A. IBANEZ FAUNDEZ  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004288-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) PEDRO ANTONIO NAVARRO TEJADA (BR/SP)  
(74) NELSON IVAN A. IBANEZ FAUNDEZ  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004289-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004290-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Registro extinto a contar de 22/08/2017.

---

<b>(11) BR 30 2012 004291-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Guccio Gucci S.P.A (IT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Registro extinto a contar de 22/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004292-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Guccio Gucci S.P.A (IT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Registro extinto a contar de 22/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004293-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Guccio Gucci S.P.A (IT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Registro extinto a contar de 22/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004294-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Guccio Gucci S.P.A (IT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Registro extinto a contar de 22/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004295-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Guccio Gucci S.P.A (IT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Registro extinto a contar de 22/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004296-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/03/2016 (73) THE COCA-COLA COMPANY (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 22/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004310-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Zippo Manufacturing Company (US) (74) Veirano e Advogados Associados Registro extinto a contar de 23/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004312-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 21/10/2014  
(73) SCHREDER (BE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 23/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004321-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedades Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004322-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004323-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004324-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)  
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004327-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Sonetto Móveis Ltda (BR/SC)  
(74) Catiane Zini Borela  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004328-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/03/2016  
(73) CLÁUDIA ANDREATTO CADORE (BR/RS)  
(74) Catiane Zini Borela  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004331-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/08/2015  
(73) MADSON ELETROMETALURGICA LTDA (BR/MG)

---

(74) Magalhães & Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004332-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) ROBERTO ANDRADE DA SILVA (BR/SP)  
(74) SUL AMERICA MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004337-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Albea Services (FR)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004339-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Cinco Plastic Indústria de Artefatos de Plástico Ltda EPP (BR/SC)  
(74) Sandro Wunderlich  
Registro extinto a contar de 25/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004341-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) E. GALLI NETO ME (BR/SP)  
(74) Paulo Sergio Calixto Medes  
Registro extinto a contar de 24/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004342-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) P.U. Minas Injetados Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 25/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004344-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) P.U. Minas Injetados Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 25/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004350-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/11/2014  
(73) ELECTROLUX HOME PRODUCTS CORPORATION N.V. (BE)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 25/08/2017.

---

<b>(11) BR 30 2012 004357-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) CELSO ARY CORREA (BR/SP) (74) GERSON BATISTA FERREIRA Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004358-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Tecnoflex Industria e Comercio do Mobiliário Ltda (BR/PR) (74) Senior's Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004360-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) ULTRALIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) Rubens dos Campos Filho Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004365-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Indústria De Calçados Vivo Ltda. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004366-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Indústria De Calçados Vivo Ltda. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004367-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Indústria De Calçados Vivo Ltda. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004368-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Indústria De Calçados Vivo Ltda. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004371-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 27/05/2014 (73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004375-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/10/2014 (73) GRENDENE S.A. (BR/RS) (74) Custodio De Almeida & Cia Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004378-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) I'm Spa (IT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004383-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/06/2014 (73) JOSÉ EDUARDO PEREIRA (BR/SP) (74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda Registro extinto a contar de 29/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004386-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Ilmar Vitor Perin da Costa (BR/SC) (74) Everton Luis Rossin Registro extinto a contar de 16/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004389-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/03/2013 (73) Julio Simões de Miranda (BR/SP) (74) Roberto Antônio de Oliveira Girard Registro extinto a contar de 29/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004412-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Gregorio Lucas Pereira Leitão (BR/GO) (74) WAGNER JOSE DA SILVA Registro extinto a contar de 30/08/2017.
<b>(11) BR 30 2012 004413-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Gregorio Lucas Pereira Leitão (BR/GO)

---

(74) WAGNER JOSE DA SILVA  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004416-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) LUIS GUSTAVO DE LIMA E SILVA (BR/SP)  
(74) Eduardo Iper Nassif Balbim  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004418-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) MARCUS CAMARGO DE FREITAS (BR/GO)  
(74) WAGNER JOSE DA SILVA  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004419-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) MARCUS CAMARGO DE FREITAS (BR/GO)  
(74) WAGNER JOSE DA SILVA  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004420-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) MARCUS CAMARGO DE FREITAS (BR/GO)  
(74) WAGNER JOSE DA SILVA  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004422-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Alice Nascimento Gomes de Oliveira (BR/GO)  
(74) WAGNER JOSE DA SILVA  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004424-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/05/2014  
(73) Alice Nascimento Gomes de Oliveira (BR/GO)  
(74) WAGNER JOSE DA SILVA  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

**(11) BR 30 2012 004425-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/03/2013  
(73) Columbia Insurance Company (US)  
(74) Flavia Salim Lopes  
Registro extinto a contar de 30/08/2017.

---

<b>(11) BR 30 2013 005947-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/02/2015 (73) HELIUMAR CARNEIRO DA SILVA (BR/SP) Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005949-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) CEFIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005951-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) CEFIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005953-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) CEFIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005954-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) CEFIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005955-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) CEFIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005960-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/02/2015 (73) PLANATC TECNOLOGIA ELETRÔNICA AUTOMOTIVA LTDA (BR/SP) (74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005961-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/02/2015

---

(73) ADRIANO CAMARGO DE LUCA (BR/SP) ; ALEXANDRE CREMONINI  
FURNIEL (BR/SP)

(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 26/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005962-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2015

(73) WOBBLEWORKS, INC. (US)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 26/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005963-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/02/2015

(73) KNOLL, INC. (US)  
(74) ANDRE LUIZ SOUZA ALVAREZ  
Registro extinto a contar de 26/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005964-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/02/2015

(73) KNOLL, INC. (US)  
(74) NELLIE D SHORES  
Registro extinto a contar de 26/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005965-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/02/2015

(73) KNOLL, INC. (US)  
(74) NELLIE D SHORES  
Registro extinto a contar de 26/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005985-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/02/2015

(73) SCHREDER S.A. (BE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005986-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/02/2015

(73) SCHREDER S.A. (BE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005987-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2015

(73) B. BRAUN MELSUNGEN AG. (DE)

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005988-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/04/2016  
(73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 005992-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/02/2015  
(73) KNOLL, INC. (US)  
(74) NELLIE D SHORES  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 006021-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/02/2015  
(73) JUVENAL IGNÁCIO DA SILVA NETO (BR/SP)  
(74) SÃO PAULO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 006032-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/06/2014  
(73) GILSON JOSÉ DA SILVA (BR/PR) ; GILBERTO OLIMPIO DA SILVA (BR/PR)  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 006056-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/04/2016  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 006057-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/12/2015  
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) BR 30 2013 006058-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/02/2015  
(73) ROSANNA OLIVEIRA BATISTA (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

<b>(11) BR 30 2013 006059-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/03/2015 (73) ROSANNA OLIVEIRA BATISTA (BR/SP) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 006081-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2015 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 006082-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 006084-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2015 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 006086-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2016 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) BR 30 2013 006087-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/12/2015 (73) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) BR 32 2016 000669-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/07/2017 (62) BR 30 2013 005989-8 26/11/2013 (73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

<b>(11) DI 5802191-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/1999 (73) Companhia Industrial São Paulo e Rio - CISPER (BR/SP) (74) Vieira de Mello, Werneck Alves-Advogados S/C Registro extinto a contar de 25/11/2018.
<b>(11) DI 5802219-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/02/2000 (73) Companhia Industrial São Paulo e Rio - CISPER (BR/SP) (74) Vieira de Mello Advogados Registro extinto a contar de 25/11/2018.
<b>(11) DI 5802228-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/1999 (73) Natura Cosméticos S.A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 27/11/2018.
<b>(11) DI 5802292-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/11/1999 (73) CRS BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) Marcello do Nascimento Registro extinto a contar de 27/11/2018.
<b>(11) DI 5802304-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/08/1999 (73) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB) (74) Momsen, Leonardos & CIA. Registro extinto a contar de 28/11/2018.
<b>(11) DI 6304086-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/02/2004 (73) MULTI-PEC-PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 15/11/2018.
<b>(11) DI 6304245-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) LUIZ PAULO GRECO (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira Registro extinto a contar de 28/11/2008.
<b>(11) DI 6304246-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004

---

(73) LUIZ PAULO GRECO (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304248-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/04/2004  
(73) LUIZ PAULO GRECO (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304308-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) LUIZ PAULO GRECO (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304309-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) LUIZ PAULO GRECO (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304310-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/08/2005  
(73) Luiz Paulo Greco (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304343-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) LUIZ PAULO GRECO (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304345-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) LUIZ PAULO GRECO (BR/SP)  
(74) Aguinaldo Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304347-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2004  
(73) THOR MÁQUINAS E MONTAGENS LTDA (BR/RS)  
(74) Marpa Cons. e Asses Empresarial Ltda

---

Registro extinto a contar de 29/11/2008.

---

**(11) DI 6304348-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2004  
(73) ANTONIO VICENTE FILHO (BR/SP)  
(74) Nelson Ivan Arnaldo Ibañez Faundez  
Registro extinto a contar de 29/11/2008.

---

**(11) DI 6304353-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/04/2004  
(73) ALTERO DESIGN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/RS)  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304361-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2004  
(73) ELIANO KAPÁZ (BR/SP)  
(74) Itamarati Patentes e Marcas S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304362-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2004  
(73) CARLOS ROBERTO SANTOS CORRÊA (BR/SP)  
(74) Eduardo Carneiro Vasques  
Registro extinto a contar de 28/11/2013.

---

**(11) DI 6304363-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/03/2004  
(73) MÁRCIO GABRIEL RUDNICK (BR/PR)  
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 27/11/2008.

---

**(11) DI 6304381-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/07/2004  
(73) Pharmacia AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304382-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/07/2004  
(73) Pharmacia AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304383-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 06/07/2004  
(73) Pharmacia AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304391-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/03/2004  
(73) VIBRAM S.p.A. (IT)  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Registro extinto a contar de 29/11/2008.

---

**(11) DI 6304411-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/04/2004  
(73) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA (BR/SC)  
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 29/11/2008.

---

**(11) DI 6304415-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/02/2005  
(73) ANTONIO CARLOS GERASSI DE ANDRADE (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 27/11/2008.

---

**(11) DI 6304418-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/07/2004  
(73) Pharmacia AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304419-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2005  
(73) Panasonic Corporation (JP)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Registro extinto a contar de 28/11/2013.

---

**(11) DI 6304420-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2005  
(73) Panasonic Corporation (JP)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Registro extinto a contar de 28/11/2013.

---

**(11) DI 6304421-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2004  
(73) Panasonic Corporation (JP)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores

---

Registro extinto a contar de 28/11/2013.

---

**(11) DI 6304422-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2005  
(73) Panasonic Corporation (JP)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Registro extinto a contar de 28/11/2013.

---

**(11) DI 6304423-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/04/2004  
(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA (Casio Computer CO, LTD) (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304424-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/02/2004  
(73) NANJI DE ALMEIDA CARRIJO (BR/SP)  
(74) David do Nascimento  
Registro extinto a contar de 27/11/2008.

---

**(11) DI 6304454-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2005  
(73) Panasonic Corporation (JP)  
(74) Nellie Anne Daniel Shores  
Registro extinto a contar de 28/11/2013.

---

**(11) DI 6304493-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2004  
(73) GERALDO BLOEBAUM (BR/RS)  
(74) Sko - Dir. Prop. Indl. Marcas e Patentes LTDA  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304495-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/07/2004  
(73) Docol Metais Sanitários Ltda (BR/SC)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304496-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/07/2004  
(73) Pharmacia AB (SE)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

<b>(11) DI 6304497-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/07/2004 (73) Pharmacia AB (SE) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 29/11/2013.
<b>(11) DI 6304598-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/01/2005 (73) VÂNIA MARIA PEREIRA CÉSAR DE SÁ (BR/MG) (74) Cássia Maria Souza Avelar Registro extinto a contar de 03/12/2008.
<b>(11) DI 6304627-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/06/2004 (73) Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil Ltda (BR/SC) (74) King's Marcas e Patentes Ltda Me Registro extinto a contar de 25/11/2008.
<b>(11) DI 6304630-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/06/2004 (73) Edson Nossa Junior (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304636-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/09/2004 (73) LIFETIME PRODUCTS, INC (US) (74) Veirano e Advogados Associados Registro extinto a contar de 25/11/2008.
<b>(11) DI 6304637-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/06/2004 (73) LUIZ OTÁVIO DA SILVA BARCELLOS (BR/RJ) Registro extinto a contar de 27/11/2008.
<b>(11) DI 6304642-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) ASCOUTA FRETAMENTO, TURISMO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME (BR/RJ) Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304648-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) SCHREIBER FOODS, INC (US)

---

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304649-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) LIFETIME PRODUCTS, INC. (US)  
(74) Veirano e Advogados Associados  
Registro extinto a contar de 25/11/2008.

---

**(11) DI 6304681-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) JOSÉ CARLOS MARINO (BR/SP)  
(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C LTDA  
Registro extinto a contar de 22/11/2018.

---

**(11) DI 6304682-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2004  
(73) LUIS ANTONIO MARANGONI (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304688-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2004  
(73) KI-TOK BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304690-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/07/2004  
(73) Schreiber Foods, Inc. (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304691-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/04/2004  
(73) Reckitt Benckiser LLC (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 22/11/2013.

---

**(11) DI 6304699-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2004  
(73) SERGE BOBO DE KRAKER (BR/RJ)  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados  
Registro extinto a contar de 25/11/2013.

---

<b>(11) DI 6304700-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/04/2004 (73) ELMAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (BR/SP) (74) Beérre Assessoria Empresarial S/C LTDA Registro extinto a contar de 25/11/2008.
<b>(11) DI 6304732-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/08/2004 (73) Panasonic Corporation (JP) (74) Nellie Anne Daniel Shores Registro extinto a contar de 28/11/2013.
<b>(11) DI 6304733-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/08/2004 (73) Panasonic Corporation (JP) (74) Nellie Anne Daniel Shores Registro extinto a contar de 28/11/2013.
<b>(11) DI 6304734-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA (BR/RS) (74) Nellie Anne Daniel Shores Registro extinto a contar de 29/11/2008.
<b>(11) DI 6304735-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/06/2004 (73) IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA (BR/RS) (74) Nellie Anne Daniel Shores Registro extinto a contar de 29/11/2008.
<b>(11) DI 6304736-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA (BR/SC) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 29/11/2013.
<b>(11) DI 6304739-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/08/2004 (73) Panasonic Corporation (JP) (74) Nellie Anne Daniel Shores Registro extinto a contar de 28/11/2013.
<b>(11) DI 6304740-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

	(15) 13/04/2004 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA (CASIO COMPUTER CO., LTD.) (JP) (74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/11/2008.
<b>(11) DI 6304742-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) CAFÉ GUIDALLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC) (74) Rex-Advogados Marcas E Patentes Registro extinto a contar de 28/11/2008.
<b>(11) DI 6304744-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/06/2004 (73) DEREK L. STRONG (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/11/2008.
<b>(11) DI 6304749-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/04/2004 (73) AGUINALDO RIBEIRO (BR/SP) (74) Maurício Darré Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304750-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/04/2004 (73) INDÚSTRIA MECÂNICA MOCOCA LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304751-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) PRO DESIGN EUROPA DECORAÇÕES LTDA ME (BR/RJ) (74) Mario Luiz Novaes Avila - API 0632 Registro extinto a contar de 26/11/2008.
<b>(11) DI 6304752-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) JOÃO CARLOS DA SILVA (BR/RS) ; GIRNEI ANTÔNIO ERMEL (BR/RS) ; JAIRO MACHADO CARVALHO (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) DI 6304753-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 20/04/2004  
(73) PAULO CESAR DE OLIVEIRA (BR/PR)  
(74) Claudemir Elias Calheiros  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304754-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/04/2004  
(73) NOKIA CORPORATION (FR)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304757-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/04/2004  
(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC)  
(74) King's Marcas e Patentes Ltda ME  
Registro extinto a contar de 25/11/2008.

---

**(11) DI 6304758-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/01/2005  
(73) ARTURO SALICE S.p.A (IT)  
(74) Thomaz Thedim Lobo e Magnus Aspeby  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304781-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/07/2004  
(73) NOKIA CORPORATION (FR)  
(74) Araripe & Associados S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 28/11/2013.

---

**(11) DI 6304782-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/07/2004  
(73) Edson Nossa Junior (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304783-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/10/2004  
(73) EMERSON MOISÉS DA COSTA (BR/SP)  
(74) Mário de Nani Júnior  
Registro extinto a contar de 26/11/2008.

---

**(11) DI 6304790-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/07/2004  
(73) MARISOL CALÇADOS LTDA (BR/RS)

---

(74) Sergio Perocco  
Registro extinto a contar de 29/11/2013.

---

**(11) DI 6304792-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/04/2004  
(73) MARIO ROBERTO OSTHEIMER MOUCO (BR/SP)  
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 22/11/2018.

---

**(11) DI 6304793-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/07/2004  
(73) Colgate-Palmolive Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304794-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/07/2004  
(73) Schreiber Foods, Inc. (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304802-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) MARIO CELSO KEINERT PETRAGLIA (BR/PR) ; JELMO LUIZ DE MEDEIROS (BR/PR)  
(74) Yuri Yacishin Da Cunha  
Registro extinto a contar de 22/11/2018.

---

**(11) DI 6304804-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/03/2004  
(73) INTERBREW S.A. (BE) ; KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) DI 6304805-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/06/2004  
(73) REYNALDO STAMATIS FILHO (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 22/11/2013.

---

**(11) DI 6304807-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/06/2004  
(73) BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÕES S/A (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

---

Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6304808-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/11/2004  
(73) MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/PR)  
(74) Gilmar da Costa Lima  
Registro extinto a contar de 22/11/2013.

---

**(11) DI 6304809-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/06/2004  
(73) Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drogarias S.A. (BR/RJ)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 22/11/2013.

---

**(11) DI 6304812-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/06/2004  
(73) JOSIR VICTOR RAMOS (BR/SP)  
(74) Estrela S/C Ltda Marcas e Patentes  
Registro extinto a contar de 28/11/2008.

---

**(11) DI 6304814-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/06/2004  
(73) Reckitt Benckiser France (FR)  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C  
Registro extinto a contar de 22/11/2013.

---

**(11) DI 6304818-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/04/2004  
(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304821-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/07/2004  
(73) J.R. COMÉRCIO LTDA (BR/SC)  
(74) Waldemar do Nascimento  
Registro extinto a contar de 22/11/2013.

---

**(11) DI 6304822-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/09/2004  
(73) JOSÉ ANGELO RODRIGUES SALGUEIRO (BR/SP)  
(74) Paulo Euzébio  
Registro extinto a contar de 25/11/2008.

---

<b>(11) DI 6304823-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/07/2004 (73) Embrart Indústria de Embalagem e Artefatos de Papel Ltda. (BR/PR) (74) Yuri Yacishin da Cunha Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304839-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) NOKIA CORPORATION (FI) (74) Araripe & Associados Registro extinto a contar de 28/11/2013.
<b>(11) DI 6304840-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) INBEV S.A (BE) ; KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 27/11/2018.
<b>(11) DI 6304842-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) Mr. JUAN MANUEL DUVISION HANS (ES) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda Registro extinto a contar de 27/11/2008.
<b>(11) DI 6304843-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 28/11/2018.
<b>(11) DI 6304860-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/06/2004 (73) Sérgio Roberto de Souza (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304897-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) Schreiber Foods, Inc (US) (74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304901-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004

---

	(73) Reckitt Benckiser LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Registro extinto a contar de 22/11/2013.
<b>(11) DI 6304902-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) Graham Packaging Company, L.P. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304904-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil Ltda (BR/SC) (74) King's Marcas e Patentes Ltda Me Registro extinto a contar de 25/11/2008.
<b>(11) DI 6304905-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) NOKIA CORPORATION (FI) (74) Araripe & Associados Registro extinto a contar de 28/11/2008.
<b>(11) DI 6304906-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) CASA GRANADO LABORATÓRIOS (BR/RJ) (74) Momsen, Leonardos & Cia. Registro extinto a contar de 22/11/2013.
<b>(11) DI 6304907-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) MANOEL JUSTINO DE PAULA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial SC Ltda Registro extinto a contar de 26/11/2008.
<b>(11) DI 6304908-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/07/2004 (73) Miguel Jose Avalos Sartorio (MX) ; Carlos Jose Avalos Sartorio (MX) (74) Waldemar do Nascimento Registro extinto a contar de 22/11/2008.
<b>(11) DI 6304949-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/10/2004 (73) CITEC INDUSTRIAL LTDA (BR/BA) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

---

Registro extinto a contar de 25/11/2013.

---

**(11) DI 6304973-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/06/2004  
(73) VALVERDE INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA (BR/MG)  
(74) Orieta Franceschi Alves  
Registro extinto a contar de 25/11/2008.

---

**(11) DI 6304980-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/08/2004  
(73) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (BR/RS)  
Registro extinto a contar de 26/11/2008.

---

**(11) DI 6304984-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/08/2004  
(73) MÁRCIA RODRIGUES (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 29/11/2008.

---

**(11) DI 6304994-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/11/2004  
(62) DI 6304758-6 21/11/2003  
(73) ARTURO SALICE S.P.A (IT)  
(74) Thomaz Thedim Lobo e Magnus Aspeby  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6304995-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/11/2004  
(62) DI 6304758-6 21/11/2003  
(73) ARTURO SALICE S.P.A (IT)  
(74) Thomaz Thedim Lobo e Magnus Aspeby  
Registro extinto a contar de 22/11/2008.

---

**(11) DI 6805040-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/10/2009  
(73) Playtex Products, Inc. (US)  
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce.  
Registro extinto a contar de 25/11/2018.

---

**(11) DI 6805050-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/10/2009  
(73) Faet S/A (BR/RJ)  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 26/11/2018.

---

<b>(11) DI 6805069-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/10/2009 (73) Marcus Ferreira da Silva (BR/SP) (74) Maurício Darré Registro extinto a contar de 22/11/2018.
<b>(11) DI 6805077-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/10/2009 (73) Gojo Industries, Inc. (US) (74) Momsen Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 28/11/2018.
<b>(11) DI 6805087-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/10/2009 (73) José Blanco Meza (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) DI 6805097-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/10/2009 (73) ASCENSIA DIABETES CARE HOLDINGS AG. (CH) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 29/11/2018.
<b>(11) DI 6805143-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2009 (73) Metaf Metalúrgica F e C Ltda Me (BR/ES) (74) Unif Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) DI 6805179-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/11/2009 (73) JR Adamver Indústria e Comércio de Produtos Óticos Ltda (BR/SC) (74) Felipe Luis Iser de Meirelles Registro extinto a contar de 27/11/2013.
<b>(11) DI 6805187-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/11/2009 (73) FGVTVN Brasil Ltda (BR/PR) (74) Marcos Aurélio de Jesus Registro extinto a contar de 25/11/2018.
<b>(11) DI 6805189-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/11/2009

---

	(73) CLEBER LUIS DA RE (BR/RJ) (74) Idea Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 22/11/2018.
<b>(11) DI 6805194-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/11/2009 (73) Pre Moldados de Cimento Novo Hamburgo Ltda (BR/RS) (74) Luiz Alberto Rosenstengel Registro extinto a contar de 22/11/2013.
<b>(11) DI 6805196-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/11/2009 (73) Carlos Roberto Bragatto (BR/ES) (74) Wagner Jose Fafa Borges Registro extinto a contar de 22/11/2018.
<b>(11) DI 6805227-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/04/2010 (73) Adriana Maria Ré Costa (BR/SP) (74) SERGIO SALVADOR FUMO Registro extinto a contar de 22/11/2018.
<b>(11) DI 6805228-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2009 (73) SANG HO LEE (BR/SP) (74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 26/11/2018.
<b>(11) DI 6805233-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2009 (73) Ferricelli Ind e Com de Calçados Ltda EPP (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 28/11/2018.
<b>(11) DI 6805235-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2009 (73) Metalúrgica Albras Ltda (BR/SP) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Registro extinto a contar de 28/11/2018.
<b>(11) DI 6805236-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/12/2009 (73) Metalúrgica Albras Ltda (BR/SP) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

---

Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805237-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/12/2009  
(73) Metalúrgica Albras Ltda (BR/SP)  
(74) Artur Francisco Schaal  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805238-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/12/2009  
(73) Metalúrgica Albras Ltda (BR/SP)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805239-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/12/2009  
(73) Metalúrgica Albras Ltda (BR/SP)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805240-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/12/2009  
(73) Metalúrgica Albras Ltda (BR/SP)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805241-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/12/2009  
(73) Metalúrgica Albras Ltda (BR/SP)  
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805270-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/02/2010  
(73) SOCIETE BIC (FR)  
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) DI 6805350-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) DI 6805354-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805355-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805356-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805357-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805358-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805359-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) DI 6805360-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805380-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/11/2009

---

(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805381-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805384-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) DI 6805385-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/06/2011  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) DI 6805386-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/08/2010  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) DI 6805387-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/11/2009  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) DI 6805829-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) Rodrigo Luis Dini (BR/SP)  
(74) P A PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 26/11/2018.

---

**(11) DI 6805835-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) Ian Albuquerque de Moura Pereira (BR/RS)  
(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA

---

Registro extinto a contar de 28/11/2018.

---

**(11) DI 6805848-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) KLEBER ROBERTO CARDOSO (BR/SP)  
(74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN  
Registro extinto a contar de 22/11/2018.

---

**(11) DI 6805849-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) KLEBER ROBERTO CARDOSO (BR/SP)  
(74) LUIZ AUGUSTO DAS NEVES GONDIN  
Registro extinto a contar de 22/11/2018.

---

**(11) DI 6805850-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) GERMANS BOADA, S.A (ES)  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Registro extinto a contar de 25/11/2018.

---

**(11) DI 6805858-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/11/2009  
(73) André Luiz Esteves Palmeira (BR/RJ)  
Registro extinto a contar de 25/11/2018.

---

**(11) DI 6805859-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/11/2009  
(73) SOCIÉTÉ BIC (FR)  
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA  
Registro extinto a contar de 29/11/2018.

---

**(11) DI 6805909-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) Light Design do Brasil Ind. e Com. Ltda (BR/PE)  
(74) Elza Cristina Furtado de Mendonça  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) DI 6805910-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) Light Design do Brasil Ind. e Com. Ltda (BR/PE)  
(74) Elza Cristina Furtado de Mendonça  
Registro extinto a contar de 27/11/2018.

---

**(11) DI 6805911-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---

(15) 24/11/2009

(73) Light Design do Brasil Ind. e Com. Ltda (BR/PE)

(74) Elza Cristina Furtado de Mendonça

Registro extinto a contar de 27/11/2018.

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

<b>(11) BR 30 2014 005071-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 08/10/2014 (15) 10/05/2016 (45) 10/05/2016 (52) 24-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO PARA AVALIAÇÃO FÍSICA (73) ALFREDO PORTELLA MARQUES (BR/SP) (72) ALFREDO PORTELLA MARQUES (74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS Prorrogado de 09/10/2034 a 08/10/2039 (5º Período).
<b>(11) DI 5400519-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/07/1994 (15) 16/06/1998 (45) 16/06/1998 (54) Absorvente feminino (73) Johnson & Johnson (US) (72) Marcia Helena Teixeira Fajolli; Antonio Carlos Ribeiro de Carvalho (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro prorrogado de 16/07/2014 a 15/07/2019.
<b>(11) DI 5400520-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/07/1994 (15) 16/06/1998 (45) 16/06/1998 (54) Absorvente feminino (73) Johnson & Johnson (US) (72) Marcia Helena Teixeira Fajolli; Antonio Carlos Ribeiro de Carvalho (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda. Registro prorrogado de 16/07/2014 a 15/07/2019.
<b>(11) DI 5901091-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 18/06/1999 (15) 16/05/2000 (45) 16/05/2000 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ETIQUETA DETECTÁVEL ELETRONICAMENTE (73) Sencormatic Eletronics, LLC (US) (72) Dennis L. Hogan; Edward J. Dicarilo; Robert A. Clucas; Sean F. Ryan

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 19/06/2019 a 18/06/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901128-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/06/1999  
(15) 15/08/2000  
(45) 15/08/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO TÉRMICO  
(73) Megatrade International, INC. (US)  
(72) Jorge E. Moran, Jr.  
Prorrogado de 23/06/2019 a 22/06/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901322-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/06/1999  
(15) 15/05/2001  
(45) 15/05/2001  
(54) CÁPSULA, PRIMORDIALMENTE PARA CONTER DETERGENTE LÍQUIDO.  
(73) Unilever N.V. (NL)  
(72) Patricia Richardson  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Prorrogado de 19/06/2019 a 18/06/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901333-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/06/1999  
(15) 14/12/1999  
(45) 14/12/1999  
(54) CONTAINER DE CARGA  
(73) Hoover Group, Inc. (US)  
(72) Michael Faltys; Gary L. Bouc  
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda  
Prorrogado de 11/06/2019 a 10/06/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901365-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/06/1999  
(15) 22/02/2000  
(45) 22/02/2000  
(54) RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS.  
(73) Dart Industries INC. (US)  
(72) Douglas M. Laib  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Prorrogado de 30/06/2019 a 29/06/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901465-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/07/1999

---

(15) 25/07/2000  
(45) 25/07/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A RECIPIENTE  
(73) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB)  
(72) Andrew Douglas Barraclough  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Prorrogado de 14/07/2019 a 13/07/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901477-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 01/07/1999  
(15) 15/02/2000  
(45) 15/02/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EMBALAGEM PARA CURATIVOS  
(73) Johnson & Johnson Industrial Ltda (BR/SP)  
(72) Paulo Eduardo do Rio Vieira Pereira  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
Prorrogado de 02/07/2019 a 01/07/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901494-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/07/1999  
(15) 06/06/2000  
(45) 06/06/2000  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA LENTE DE CONTATO.  
(73) Johnson & Johnson (US)  
(72) Donnie J. Duis; Jerry Wayne Dukes; Gregory Scott Duncan; George E. Himes; James Malcolm Peck; Kornelis Renkema  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 28/07/2019 a 27/07/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 6001082-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/05/2000  
(15) 27/03/2001  
(45) 27/03/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA ROSCADA  
(73) Planatc Tecnologia Eletrônica Automotiva Ltda (BR/SP)  
(72) Ivan Cesare Vicari Cipelli  
(74) Sul América Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Prorrogado de 17/05/2020 a 16/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6401618-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/05/2004  
(15) 14/12/2004  
(45) 14/12/2004

---

(54) "CONFIGURAÇÃO EM FRASCO PARA COSMÉTICOS"  
(73) Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. (BR/SP)  
(72) ELCIO GARCIA ALVARES  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA, ASSES. E CONS. DE PROP.  
INTELECTUAL LTDA  
Prorrogado de 13/05/2019 a 12/05/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6401990-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/06/2004  
(15) 31/08/2004  
(45) 31/08/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO EM TAMPA DE RESERVATÓRIO PARA IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS"  
(73) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)  
(72) ROBERTO OTAVIANO ROSSATO; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA;  
EDERSON EBERTZ  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel  
Prorrogado de 19/06/2019 a 18/06/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6401991-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/06/2004  
(15) 31/08/2004  
(45) 31/08/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO EM RESERVATÓRIO PARA IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS"  
(73) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)  
(72) ROBERTO OTAVIANO ROSSATO; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA;  
EDERSON EBERTZ  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel  
Prorrogado de 19/06/2019 a 18/06/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402161-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/06/2004  
(15) 21/12/2004  
(45) 21/12/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA CESTO FILTRANTE"  
(73) ERICO TORMEM (BR/SC)  
(72) ERICO TORMEM  
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda  
Prorrogado de 26/06/2019 a 25/06/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402219-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/07/2004  
(15) 14/09/2004

---

(45) 14/09/2004  
(54) "VEDAÇÃO DE PÁRA-LAMA"  
(73) SCANIA CV AB (SE)  
(72) HELENA NILSSON; ANDERS LUNDGREN  
(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES  
Prorrogado de 08/07/2019 a 07/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402221-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/07/2004  
(15) 15/02/2005  
(45) 15/02/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR"  
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) MICHAEL J. GRAY  
(74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS  
Prorrogado de 08/07/2019 a 07/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402222-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/07/2004  
(15) 13/10/2004  
(45) 13/10/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE BARBEAR"  
(73) THE GILLETTE COMPANY LLC  
(72) MICHAEL J. GRAY  
(74) KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS  
Prorrogado de 08/07/2019 a 07/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402242-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/07/2004  
(15) 14/09/2004  
(45) 14/09/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A CALÇADO"  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) SEAN McDOWELL  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA.  
Prorrogado de 06/07/2019 a 05/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402243-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/07/2004  
(15) 14/09/2004  
(45) 14/09/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A CALÇADO"  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) JEAN-FRANCOIS FULLUM

---

(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA.  
Prorrogado de 06/07/2019 a 05/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402246-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/07/2004  
(15) 14/09/2004  
(45) 14/09/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO"  
(73) PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)  
(72) ROBERTO ANDRADE GALVÃO  
(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 06/07/2019 a 05/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402277-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/07/2004  
(15) 04/01/2005  
(45) 04/01/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO E REFIL EMANADOR"  
(73) RECKITT BENCKISER (UK) LIMITED (GB)  
(72) NITISH KAPOOR  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados  
Prorrogado de 15/07/2019 a 14/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402305-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/07/2004  
(15) 17/05/2005  
(45) 17/05/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO AUTOCLAVÁVEL  
(73) Julio Cesar Benis (BR/PR)  
(72) Julio Cesar Benis  
(74) Claudemir Elias Calheiros  
Prorrogado de 08/07/2019 a 07/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402361-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/06/2004  
(15) 21/12/2004  
(45) 21/12/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A AFASTADOR LABIAL"  
(73) JULIO CESAR BENIS (BR/PR)  
(72) JULIO CESAR BENIS  
(74) Claudemir Elias Calheiros  
Prorrogado de 30/06/2019 a 29/06/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402478-4**

Código 46 - Prorrogação

---

(22) 26/07/2004  
(15) 11/01/2005  
(45) 11/01/2005  
(54) " CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO "  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) PAUL BRYAN MAXWELL; SEBASTIEN WILLY FONTAINE  
(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES  
Prorrogado de 27/07/2019 a 26/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402486-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/07/2004  
(15) 13/10/2004  
(45) 13/10/2004  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A RECIPIENTE"  
(73) RECKITT BENCKISER (UK) LIMITED (GB)  
(72) JEAN-FRANÇOIS LHOSTE; MARIELLE DE LA TORRE  
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados  
Prorrogado de 24/07/2019 a 23/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402503-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 21/07/2004  
(15) 22/02/2005  
(45) 22/02/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO"  
(73) DURATEX S.A (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
Prorrogado de 22/07/2019 a 21/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402515-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 30/07/2004  
(15) 07/06/2005  
(45) 07/06/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPO DE MESA  
(73) Lifetime Products, Inc (US)  
(72) Thayne B. Haney  
(74) Veirano e Advogados Associados  
Prorrogado de 31/07/2019 a 30/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402534-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/07/2004  
(15) 07/06/2005  
(45) 07/06/2005  
(54) PNEU AUTOMOBILÍSTICO

---

(73) The Yokohama Rubber Co., Ltd. (JP)  
(72) Izumi Kuramochi; Sadakazu Takei; Masahiro Ebiko; Hiroyuki Kojima; Hiroshi Tokizaki; Takumi Morito  
(74) Waldemar do Nascimento  
Prorrogado de 29/07/2019 a 28/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402542-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/07/2004  
(15) 22/11/2005  
(45) 22/11/2005  
(54) BANDA DE RODAGEM PARA PNEU DE AUTOMÓVEL  
(73) The Yokohama Rubber Co. Ltd (JP)  
(72) Sadakazu Takei; Masahiro Ebiko; Hiroyuki Kojima; Izumi Kuramochi; Hiroshi Tokizaki; Takumi Morito  
(74) Waldemar do Nascimento  
Prorrogado de 29/07/2019 a 28/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402622-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/07/2004  
(15) 22/02/2005  
(45) 22/02/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO PULVERIZADOR DE PRODUTOS FLUIDOS"  
(73) APTAR FRANCE SAS (FR)  
(72) FIRMIN GARCIA; FRÉDÉRIC DUQUET  
(74) ORLANDO DE SOUZA  
Prorrogado de 24/07/2019 a 23/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402789-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 30/07/2004  
(15) 17/05/2005  
(45) 17/05/2005  
(54) ESTAÇÃO DE ISCA DE INSETO  
(73) S.C. Johnson & Son, Inc. (US)  
(72) Tyler D. Duston; David O. Brower; Scott W. Demarest; Steven B. Mineau  
(74) NELLIE D SHORES  
Prorrogado de 31/07/2019 a 30/07/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403198-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/08/2004  
(15) 09/11/2004  
(45) 09/11/2004  
(54) "GRAMPO PARA FIXAÇÃO OU EXTREMIDADE DE CERCA DE ARAME"  
(73) GRIPPLE LIMITED (GB)

---

(72) THIMOTHY GEORGE HENSON  
(74) Matos e Associados - Advogados  
Prorrogado de 26/08/2019 a 25/08/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403865-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/10/2004  
(15) 24/05/2005  
(45) 24/05/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LACRE INVIOLÁVEL PARA ENVELOPES  
OU SIMILARES  
(73) Paula Regina Yunes Matta (BR/SP)  
(72) Paula Regina Yunes Matta  
(74) Maria do Rosário de Lima  
Prorrogado de 23/10/2019 a 22/10/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6500510-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/2005  
(15) 17/05/2005  
(45) 17/05/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM  
(73) Litografia Valença Ltda (BR/RJ)  
(72) Maurício Morato Brasil  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Prorrogado de 29/02/2020 a 28/02/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501570-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/04/2005  
(15) 12/07/2005  
(45) 12/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FECHO PARA JANELA MAXIM-AR  
(73) SSZK Empreendimentos Participações Ltda (BR/SP)  
(72) Tochimiti Sasazaki  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda  
Prorrogado de 19/04/2020 a 18/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501641-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2005  
(15) 12/07/2005  
(45) 12/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA EMBALAGEM DE  
TABLETES PARA DESINFECÇÃO EM GERAL E SIMILARES  
(73) Hidroall do Brasil Ltda (BR/SP)  
(72) Roberto Gross  
(74) Domingos, Emerenciano e Adv. Assoc.

---

Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501876-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 30/05/2005  
(15) 06/09/2005  
(45) 06/09/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MANOPLA  
(73) Nelson Kovacs (BR/SP)  
(72) Nelson Kovacs  
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda.  
Prorrogado de 31/05/2020 a 30/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6805230-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/11/2008  
(15) 03/11/2009  
(45) 03/11/2009  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPAS PARA RECIPIENTES  
(73) HÉCTOR RICARDO NADER (AR) ; MARIA CELINA (AR) ; RICARDO EUGENIO (AR) ; LEOPOLDO JUAN BAUTISTA (AR) ; EDUARDO RAUL OHARRIZ Y IRIBARNE (AR)  
(72) Maria Celina Iribarne; Héctor Ricardo Nader  
(74) EMILIO COLLADO LOPEZ  
Registro prorrogado de 27/11/2018 a 26/11/2023.

---

**(11) DI 6902518-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/06/2009  
(15) 09/03/2011  
(45) 09/03/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM OBJETO DE ADORNO  
(73) Julio Cezar Aragonez de Faria (BR/RJ)  
(72) Julio Cezar Aragonez de Faria  
(74) Araripe & Associados  
Prorrogado de 27/06/2019 a 26/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902519-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/06/2009  
(15) 09/03/2011  
(45) 09/03/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM OBJETO DE ADORNO  
(73) Julio Cezar Aragonez de Faria (BR/RJ)  
(72) Julio Cezar Aragonez de Faria  
(74) Araripe & Associados  
Prorrogado de 27/06/2019 a 26/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902522-3** Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/07/2009  
(15) 11/05/2010  
(45) 11/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA  
(73) Pepsico, Inc. (US)  
(72) Christopher J. Mero; Damien Bourne; Laurent Lepoitevin; Shriram Venkataraman; Robert N. Le Bras-Brown  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 11/07/2019 a 10/07/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902689-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPÁTULA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902690-4** Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902691-2** Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONCHA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902692-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010

---

(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO EM POTE  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902693-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRAVESSA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902694-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRAVESSA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902695-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902696-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDUICHEIRA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

---

(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902697-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902701-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RETROVISOR  
(73) Ari da Cunha Saraiva (BR/SC)  
(72) Ari da Cunha Saraiva  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 20/06/2019 a 19/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902704-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/06/2009  
(15) 18/05/2010  
(45) 18/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 23/06/2019 a 22/06/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6902735-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/06/2009  
(15) 25/05/2010  
(45) 25/05/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A BRINQUEDO EM FORMA DE TRATOR COMBINADO  
(73) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JR  
(74) Sergio Salvador Fumo  
Prorrogado de 27/06/2019 a 26/06/2024 (3º Período).

---

<b>(11) DI 6903476-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 09/09/2009 (15) 29/06/2010 (45) 29/06/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MISTURADOR (73) Outotec Oyj (FI) (72) Jouko Peräaho; Launo Lilja; Jari Tiihonen; Bror Nyman; Tuomas Hirsi; Jussi Vaarno (74) Momsen, Leonardos & Cia. Prorrogado de 10/09/2019 a 09/09/2024 (3º Período).
<b>(11) DI 7000487-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 18/02/2010 (15) 08/09/2010 (45) 08/09/2010 (54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM CAPA DO ELEMENTO DE TRAVA (73) FOCA CONTROLES DE ACESSOS LTDA (BR/RS) ; FOCA CONTROLES DE ACESSOS LTDA (BR/RS) (72) GABRIEL STUMPF (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA Prorrogado de 19/02/2020 a 18/02/2025 (3º Período).
<b>(11) DI 7001160-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 07/04/2010 (15) 18/01/2011 (45) 18/01/2011 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM (73) LILIAN REGINA LATERZA BATISTA (BR/SP) (72) LILIAN REGINA LATERZA BATISTA (74) MAGISTER MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 08/04/2020 a 07/04/2025 (3º Período).
<b>(11) DI 7001954-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 29/04/2010 (15) 23/11/2010 (45) 23/11/2010 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA (73) Azzo Hidráulicos do Brasil Ltda (BR/SC) (72) Adenilson Kemper (74) Sandro Wunderlich Prorrogado de 30/04/2020 a 29/04/2025 (3º Período).
<b>(11) DI 7002044-2</b>	Código 46 - Prorrogação

---

---

(22) 24/05/2010  
(15) 12/04/2011  
(45) 12/04/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA DE ABERTURA E FECHAMENTO RÁPIDOS DE FRASCOS DE BEBIDAS  
(73) SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. (BR/SP)  
(72) SERGIO HAZAN  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 25/05/2020 a 24/05/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002268-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/06/2010  
(15) 07/12/2010  
(45) 07/12/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDEJA  
(73) G Paniz Indústria de Equipamentos Para Alimentação Ltda (BR/RS)  
(72) Gilmar Antonio Paniz  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 08/06/2020 a 07/06/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002271-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/06/2010  
(15) 07/12/2010  
(45) 07/12/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA  
(73) G Paniz Indústria de Equipamentos Para Alimentação Ltda (BR/RS)  
(72) Gilmar Antonio Paniz  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 09/06/2020 a 08/06/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002272-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/06/2010  
(15) 07/12/2010  
(45) 07/12/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRELHA  
(73) G Paniz Indústria de Equipamentos Para Alimentação Ltda (BR/RS)  
(72) Gilmar Antonio Paniz  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 09/06/2020 a 08/06/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7003021-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/06/2010  
(15) 09/08/2011  
(45) 09/08/2011

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA JOGOS

(73) ADP Gauselmann Gmbh (DE)

(72) Jens-Uwe Themann

(74) Maria Pia Carvalho Guerra

Prorrogado de 24/06/2020 a 23/06/2025 (3º Período).

### Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001786-5**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 29/04/2019

(71) W & A PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA (BR/SP)

(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Petição 870190059754 de 27/06/2019 não conhecida por ser intempestiva, tendo em vista que o prazo de 05 dias para cumprimento da exigência, estipulado no art. 103 da LPI, já havia expirado na data do protocolo.

**Código 47.3 - Petição Deferida**

## Deferimento da petição apresentada

---

<b>(11) BR 30 2017 002693-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ILLUMINA, INC. (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Petição deferida. Em referência ao protocolo nº 870190002117, de 08/01/2019.
<b>(11) BR 30 2017 002718-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ILLUMINA, INC. (US) (74) Flávia Salim Lopes Petição deferida. Em referência ao protocolo nº 870190002111, de 08/01/2019.
<b>(11) BR 30 2018 003045-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FERNANDA VEIGA SOARES - ME. (BR/SP) (74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS Petição defederida. Em referência ao protocolo nº 870190055709, de 17/06/2019.
<b>(21) BR 30 2019 000877-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190024134
<b>(21) BR 30 2019 001110-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190034731
<b>(21) BR 30 2019 001112-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190048153
<b>(21) BR 30 2019 001125-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade

---

apresentado na petição de protocolo 870190045958

---

**(21) BR 30 2019 001145-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MEGADYNE MEDICAL PRODUCTS, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190035585

---

**(21) BR 30 2019 001196-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WM. WRIGLEY JR. COMPANY (US)  
(74) Araripe & Associados  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190036433

---

**(21) BR 30 2019 001205-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190042372

---

**(21) BR 30 2019 001206-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190052143

---

**(21) BR 30 2019 001207-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190034795

---

**(21) BR 30 2019 001209-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WORLD WIDE DAILY HOLDINGS COMPANY LIMITED (CN)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190052133

---

**(21) BR 30 2019 001213-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HEXAGON RAGASCO AS (NO)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870190047257

---

<b>(21) BR 30 2019 001230-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190040526
<b>(21) BR 30 2019 001533-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FIRST REACTION LTD (GB) (74) Flávia Salim Lopes Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190055013
<b>(21) BR 30 2019 001534-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FIRST REACTION LTD (GB) (74) Flávia Salim Lopes Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190055017
<b>(21) BR 30 2019 001573-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SYNTHETEX, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190055864
<b>(21) BR 30 2019 001583-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SYNTHETEX, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190055863
<b>(21) BR 30 2019 001584-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SYNTHETEX, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190055861
<b>(21) BR 30 2019 001613-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) INNOTECH, CORP. (US) (74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190050494
<b>(21) BR 30 2019 001627-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MOWI ASA (NO)

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de prioridade e  
procuração apresentado na petição de protocolo 870190052502

---

**(21) BR 30 2019 001715-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HONT ELECTRICAL CO., LTD. (CN)  
(74) LICKS ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração  
apresentado na petição de protocolo 870190043856

---

**(21) BR 30 2019 001845-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração  
apresentado na petição de protocolo 870190060563

---

**(21) BR 30 2019 001846-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL)  
(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração  
apresentado na petição de protocolo 870190044979

---

**(21) BR 30 2019 002236-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)  
Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentado na petição de  
protocolo 870190055605

---

**(21) BR 30 2019 002340-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)  
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA  
Referente à solicitação de alteração de cadastro, apresentado na petição de  
protocolo 870190050853.

---

**(11) DI 7104479-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Natuphitus Industria e Comércio de Cosméticos Ltda (BR/PR)  
(74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA. ME  
Petição deferida. Em referência ao protocolo nº 015130001958, de 21/06/2013.

### **Código 47.5 - Petição Indeferida**

#### Indeferimento da petição apresentada

---

**(21) BR 30 2018 054426-9**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) CLEBER FERNANDES DE SOUZA (BR/SP)

Petição 870190014608 de 12/02/2019 indeferida, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência diversa formulada visando o saneamento do processo.

**Código 48 - Petição Sustada**

Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

---

<b>(21) BR 30 2014 000360-7</b>	Código 48 - Petição Sustada (22) 24/01/2014 (71) S-PRINTING SOLUTION CO., LTD. (KR) (74) ORLANDO DE SOUZA Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2478, de 03/07/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2492, de 09/10/2018. Em referência à petição nº 870180139540, de 09/10/2018.
<b>(21) BR 30 2014 000600-2</b>	Código 48 - Petição Sustada (22) 12/02/2014 (71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2478, de 03/07/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2492, de 09/10/2018. Em referência à petição nº 870180134732, de 26/09/2018.
<b>(21) BR 30 2016 001697-6</b>	Código 48 - Petição Sustada (22) 22/04/2016 (71) S-PRINTING SOLUTION CO., LTD. (KR) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2455, de 23/01/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2466, de 10/04/2018. Em referência à petição nº 870180139525, de 09/10/2018.
<b>(21) BR 30 2016 001946-0</b>	Código 48 - Petição Sustada (22) 09/05/2016 (71) OWENS ILLINOIS DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/SP) (74) Vieira de Mello Advogados Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2461, de 06/03/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2473, de 29/05/2018. Em referência à petição nº 870180021747, de 19/03/2018.
<b>(21) BR 30 2016 004218-7</b>	Código 48 - Petição Sustada (22) 22/09/2016 (71) BEMIS COMPANY, INC (US) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2464, de 27/03/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2478,

---

de 03/07/2018. Em referência à petição nº 870180156789, de 29/11/2018.

---

**(21) BR 30 2017 002067-4**

Código 48 - Petição Sustada

(22) 16/05/2017

(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2451, de 26/12/2017, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2462, de 13/03/2018. Em referência à petição nº 870180134586, de 26/09/2018.

---

**(21) BR 30 2017 002732-6**

Código 48 - Petição Sustada

(22) 03/07/2017

(71) ILLUMINA, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Petição sustada, tendo em vista a publicação do indeferimento do pedido, na RPI 2487, de 04/09/2018, bem como de recurso contra o indeferimento, na RPI 2498, de 21/11/2018. Em referência ao protocolo nº 870180167582, de 26/12/2018.

---

**(21) BR 30 2017 003371-7**

Código 48 - Petição Sustada

(22) 02/08/2017

(71) POLAR COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP (BR/SC)

(74) Sandro Wunderlich

Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2457, de 06/02/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2464, de 27/03/2018. Em referência à petição nº 870180029712, de 13/04/2018.

---

**(21) DI 7005316-2**

Código 48 - Petição Sustada

(22) 08/11/2010

(71) Karl Storz Gmbh & Co. KG (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2458, de 14/02/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2472, de 22/05/2018. Em referência à petição nº 870180134588, de 26/09/2018.

---

**(21) DI 7102982-6**

Código 48 - Petição Sustada

(22) 22/06/2011

(71) KARL STORZ GMBH & CO. KG (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Petição sustada, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2481, de 24/07/2018, bem como do recurso contra o indeferimento, na RPI 2492, de 09/10/2018. Em referência à petição nº 870180134592, de 26/09/2018.

**Código 49 - Perda de Prioridade**

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

<b>(21) BR 30 2018 055744-1</b>	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 12/12/2018 (71) KENNETH D. CRENSHAW (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA) Referente a reivindicação de Prioridade Número US 29/653,102 de 12/06/2018, por não contemplar a matéria do pedido.</p>
<b>(11) BR 30 2019 000366-0</b>	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 30/01/2019 (71) SHENGZHOU DINGDA MACHINERY CO., LTD. (CN) (74) Marcelo Brizolara de Freitas Referente à reivindicação de Prioridade nº CN 2018305945853, de 24/10/2018, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no pedido. O próprio requerente reconheceu a divergência e abdicou da prioridade unionista na petição 870190057213, de 19/06/2019.</p>
<b>(21) BR 30 2019 001167-0</b>	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 22/03/2019 (71) SHENZHEN UVLED OPTICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. (CN) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Referente à Reivindicação de Prioridade nº 201930016030.5, conforme disposto no item 4.2.5 do Manual de Desenhos Industriais, por não constarem no documento comprobatório apresentado os desenhos do objeto depositado.Segundo o art. 16 § 2º da LPI "A reivindicação de prioridade será comprovada por documento hábil da origem, contendo número, data, título, relatório descritivo e, se for o caso, reivindicações e desenhos, acompanhado de tradução simples da certidão de depósito ou documento equivalente, contendo dados identificadores do pedido, cujo teor será de inteira responsabilidade do depositante". A apresentação dos desenhos é obrigatória no pedido de desenho industrial, conforme Art. 101 da LPI, portanto o documento de prioridade também deve conter, obrigatoriamente, os desenhos.</p>
<b>(21) BR 30 2019 001223-5</b>	<p>Código 49 - Perda de Prioridade (22) 27/03/2019 (71) ZITRO IP S.ÀR.L. (LU) (74) RODRIGO GOMES GALVEZ Referente à Reivindicação de Prioridade nº 005754082-0001, por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto no artigo 99 da</p>

---

lei 9279/96.

### **Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade**

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

**(21) BR 30 2018 055744-1**

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 16/07/2019

(71) KENNETH D. CRENSHAW (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

### Código 51 - Renumeração

Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

---

(21) BR 30 2013 002187-4

Código 51 - Renumeração

(22) 02/01/2013

(71) VEOLIA WATER SOLUTIONS & TECHNOLOGIES SUPPORT (FR)

(74) ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA

Pedido renumerado de BR302013002187-4 para BR112013034087-7.

**Código 55 - Exigências Diversas**

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data.

---

**(21) BR 30 2015 004659-7**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 13/10/2015

(71) STAR MOTO PARTS TRADING GMBH (CH)

(74) LEILA KRAUSE SIGNORELLI

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2018 054414-5**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/09/2018

(71) RUBENS LODI JUNIOR (BR/SP)

(74) M. M. Marcas e Patentes S/S Ltda.

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000247-7**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 22/01/2019

---

(71) ANDRÉ CORTELLETTI (BR/RS)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000293-0**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/01/2019

(71) FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA (BR/MG)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. Como foram apresentadas duas petições 104 dentro do prazo de cumprimento (protocolos 870190042068 e 870190042071) deve-se informar através de esclarecimento a qual petição o pagamento se refere, a petição sem pagamento será considerada não conhecida. Caso deseje que sejam examinadas as duas petições deverão ser pagas duas GRUs 105. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000294-9**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/01/2019

(71) FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA (BR/MG)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de

---

Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. Como foram apresentadas duas petições 104 dentro do prazo de cumprimento (protocolos 870190042069 e 870190042072) deve-se informar através de esclarecimento a qual petição o pagamento se refere, a petição sem pagamento será considerada não conhecida. Caso deseje que sejam examinadas as duas petições deverão ser pagas duas GRUs 105. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000295-7**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/01/2019

(71) FLAVIANO RENÊ GARCIA E SILVA (BR/MG)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. Como foram apresentadas duas petições 104 dentro do prazo de cumprimento (protocolos 870190042070 e 870190042073) deve-se informar através de esclarecimento a qual petição o pagamento se refere, a petição sem pagamento será considerada não conhecida. Caso deseje que sejam examinadas as duas petições deverão ser pagas duas GRUs 105. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000331-7**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 25/01/2019

(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(74) PAULO ARRUDA PEDROZO

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de

---

código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000336-8**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 27/01/2019

(71) ALAN MOZZAQUATTRO (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. Como foram apresentadas duas petições 104 dentro do prazo de cumprimento (protocolos 870190061012 e 870190061031) deve-se informar através de esclarecimento a qual petição o pagamento se refere, a petição sem pagamento será considerada não conhecida. Caso deseje que sejam examinadas as duas petições deverão ser pagas duas GRUs 105. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 000551-4**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 12/02/2019

(71) GUTEMBERGUI COMERCIAL LTDA (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do

---

Peticionamento Eletrônico.

**Código 56 - Transferência Deferida**

Notificação do deferimento da transferência requerida.

---

<b>(11) BR 30 2015 000863-6</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 25/02/2015 (15) 21/06/2016 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145930, de 29/10/2018.
<b>(11) BR 30 2015 003703-2</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 05/08/2015 (15) 06/09/2016 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) ANA MARIA FREITAS GOMES Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145927, de 29/10/2018.
<b>(11) BR 30 2015 003704-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 05/08/2015 (15) 06/09/2016 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) ANA MARIA FREITAS GOMES Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145926, de 29/10/2018.
<b>(11) BR 30 2017 001417-8</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 30/03/2017 (15) 24/04/2018 (71) BOX ELEGANCE EIRELI EPP (BR/SP) (74) JULIANA DE MORAES CARVALHO MELLO Transferido de José Joaquim Miguel, conforme petição nº 870190060212, de 27/06/2019.
<b>(11) BR 30 2017 005545-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/12/2017 (15) 05/06/2018 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145922, de 29/10/2018.

---

<b>(11) DI 6400196-2</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 22/01/2004 (15) 27/04/2004 (71) MURILO REGGIANI (BR/SP) ; CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR) (74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061069, de 30/06/2019.
<b>(11) DI 6400197-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 22/01/2004 (15) 27/04/2004 (71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR) (74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061070, de 30/06/2019.
<b>(11) DI 6504917-9</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 26/12/2005 (15) 28/03/2006 (71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR) (74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061071, de 30/06/2019.
<b>(11) DI 6704688-6</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 22/11/2007 (15) 08/07/2008 (71) G20 REPRESENTAÇÕES, PARTICIPAÇÕES REPPAR LTDA. (BR/DF) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Transferência deferida de Participações Adm Fomenpar Ltda., conforme petição nº 018110051598, de 28/12/2011.
<b>(11) DI 6800804-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 19/02/2008 (15) 04/11/2008 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA. Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145913, de 29/10/2018.
<b>(11) DI 6800805-8</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 19/02/2008

---

(15) 04/11/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145911, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6800806-6**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 04/11/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145909, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6800807-4**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 04/11/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145907, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6800808-2**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 04/11/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145903, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6800809-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 04/11/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145901, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6800810-4**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 04/11/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145898, de

---

29/10/2018.

---

**(11) DI 6800811-2**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 16/12/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145895, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6904824-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 15/12/2009  
(15) 10/08/2010  
(71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR)  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061073, de 30/06/2019.

---

**(11) DI 6904825-8**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 15/12/2009  
(15) 10/08/2010  
(71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR)  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061074, de 30/06/2019.

---

**(11) DI 6904826-6**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 15/12/2009  
(15) 10/08/2010  
(71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR)  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061072, de 30/06/2019.

---

**(11) DI 6904827-4**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 15/12/2009  
(15) 10/08/2010  
(71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR)  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061075, de 30/06/2019.

---

**(11) DI 7002077-9**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 26/03/2010

---

(15) 07/12/2010

(71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR)

(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE

Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061076, de 30/06/2019.

---

**(11) DI 7002078-7**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 26/03/2010

(15) 07/12/2010

(71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR)

(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE

Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061077, de 30/06/2019.

---

**(11) DI 7100094-1**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 13/01/2011

(15) 29/11/2011

(71) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A (BR/PR)

(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE

Transferido, por incorporação, de Vult Comércio de Cosméticos Ltda., conforme petição nº 870190061078, de 30/06/2019.

---

**(11) DI 7102518-9**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 20/06/2011

(15) 11/10/2011

(71) GIVI S.P.A. (IT)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA

Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145892, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7102519-7**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 20/06/2011

(15) 11/10/2011

(71) GIVI S.P.A. (IT)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA

Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145890, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7102520-0**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 20/06/2011

(15) 11/10/2011

(71) GIVI S.P.A. (IT)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA

Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145889, de

---

29/10/2018.

---

**(11) DI 7102521-9**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/06/2011  
(15) 11/10/2011  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145885, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7102522-7**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/06/2011  
(15) 13/12/2011  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145880, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7104807-3**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 09/09/2011  
(15) 22/10/2013  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145878, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7105584-3**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 07/11/2011  
(15) 22/10/2013  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145875, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7105585-1**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 07/11/2011  
(15) 22/10/2013  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.  
Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145869, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7105586-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 07/11/2011

---

(15) 22/10/2013

(71) GIVI S.P.A. (IT)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.

Transferência deferida de Givi S.R.L., conforme petição nº 870180145867, de 29/10/2018.

**Código 59 - Alteração de Nome Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

---

<b>(11) BR 30 2015 000863-6</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 25/02/2015 (15) 21/06/2016 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº 870180145930, de 29/10/2018.
<b>(11) BR 30 2015 003703-2</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 05/08/2015 (15) 06/09/2016 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) ANA MARIA FREITAS GOMES Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº 870180145927, de 29/10/2018.
<b>(11) BR 30 2015 003704-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 05/08/2015 (15) 06/09/2016 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) ANA MARIA FREITAS GOMES Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº 870180145926, de 29/10/2018.
<b>(11) BR 30 2016 005521-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 29/11/2016 (15) 26/02/2019 (71) KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTÉRMICOS S.A. (BR/GO) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda Nome alterado de Isoeste Construtivos Isotérmicos Ltda., conforme petição nº 870180145196, de 26/10/2018.
<b>(11) BR 30 2017 005545-1</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 08/12/2017 (15) 05/06/2018 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº 870180145922, de 29/10/2018.

---

<b>(11) DI 6203058-2</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 07/10/2002 (15) 11/03/2003 (71) CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda Nome alterado de Cerantola do Brasil Ltda., conforme petição nº 870180163337, de 14/12/2018.
<b>(11) DI 6704688-6</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 22/11/2007 (15) 08/07/2008 (71) G20 REPRESENTAÇÕES, PARTICIPAÇÕES REPPAR LTDA. (BR/DF) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Nome alterado de E-Ouro Fomenpar Ltda., conforme petição nº 018110051604, de 28/12/2011.
<b>(11) DI 6800804-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/02/2008 (15) 04/11/2008 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA. Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº 870180145913, de 29/10/2018.
<b>(11) DI 6800806-6</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/02/2008 (15) 04/11/2008 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA. Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº 870180145909, de 29/10/2018.
<b>(11) DI 6800807-4</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/02/2008 (15) 04/11/2008 (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA. Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº 870180145907, de 29/10/2018.
<b>(11) DI 6800809-0</b>	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/02/2008 (15) 04/11/2008

---

(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Nome alterado de G.H.V. Engenharia S.P.A., conforme petição nº  
870180145901, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6800810-4**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 04/11/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Nome alterado de G.H.V. Engenharia S.P.A., conforme petição nº  
870180145898, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6800811-2**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 19/02/2008  
(15) 16/12/2008  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.  
Nome alterado de G.H.V. Engenharia S.P.A., conforme petição nº  
870180145895, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 6801829-0**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 18/04/2008  
(15) 13/01/2009  
(71) FK GRUPO S/A (BR/SP)  
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.  
Nome alterado de Frisokar Equipamentos de Plásticos S.A., conforme petição nº  
870180163389, de 14/12/2018.

---

**(11) DI 7102518-9**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 20/06/2011  
(15) 11/10/2011  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Nome alterado de G.H.V. Engenharia S.P.A., conforme petição nº  
870180145892, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7102519-7**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 20/06/2011  
(15) 11/10/2011  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Nome alterado de G.H.V. Engenharia S.P.A., conforme petição nº  
870180145890, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7102520-0** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 20/06/2011  
(15) 11/10/2011  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº  
870180145889, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7102521-9** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 20/06/2011  
(15) 11/10/2011  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº  
870180145885, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7102522-7** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 20/06/2011  
(15) 13/12/2011  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº  
870180145880, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7104807-3** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 09/09/2011  
(15) 22/10/2013  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.  
Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº  
870180159036, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7105584-3** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 07/11/2011  
(15) 22/10/2013  
(71) GIVI S.P.A. (IT)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.  
Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº  
870180145875, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7105585-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida  
(22) 07/11/2011  
(15) 22/10/2013

---

(71) GIVI S.P.A. (IT)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.

Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº  
870180145869, de 29/10/2018.

---

**(11) DI 7105586-0**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 07/11/2011

(15) 22/10/2013

(71) GIVI S.P.A. (IT)

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.

Nome alterado de G.H.V. Engeneering S.P.A., conforme petição nº  
870180145867, de 29/10/2018.

**Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

<b>(11) BR 30 2012 001658-4</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/04/2012 (15) 17/06/2014 (71) CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (BR/RJ) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPREARIAL LTDA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180135436, de 27/09/2018.
<b>(11) BR 30 2013 000919-0</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 04/03/2013 (15) 15/10/2013 (71) CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (BR/RJ) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180135440, de 27/09/2018.
<b>(11) BR 30 2013 005343-1</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 17/10/2013 (15) 21/01/2015 (71) CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (BR/RJ) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180135443, de 27/09/2018.
<b>(11) DI 6203058-2</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 07/10/2002 (15) 11/03/2003 (71) CERANTOLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda Sede alterada, conforme petição nº 870180163337, de 14/12/2018.
<b>(11) DI 6704688-6</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 22/11/2007 (15) 08/07/2008 (71) G20 REPRESENTAÇÕES, PARTICIPAÇÕES REPPAR LTDA. (BR/DF) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda Sede alterada, conforme petição nº 018110051604, de 28/12/2011.
<b>(11) DI 7104578-3</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/08/2011 (15) 22/05/2012 (71) CERVEJARIA PETROPOLIS S/A (BR/RJ)

---

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870180135434, de 27/09/2018.

**Código 63 - Alteração de Sede Indeferida**

Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

---

<b>(11) DI 5902488-7</b>	Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 17/11/1999 (15) 08/03/2000 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180133987, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 5902489-5</b>	Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 17/11/1999 (15) 28/03/2000 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180133991, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 5902490-9</b>	Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 17/11/1999 (15) 09/05/2000 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180133962, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 6300992-7</b>	Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 03/04/2003 (15) 09/09/2003 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180133993, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 6300993-5</b>	Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 03/04/2003

---

(15) 09/09/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180133997, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303397-6**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 29/09/2003

(15) 16/12/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180134015, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303398-4**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 29/09/2003

(15) 16/12/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180134005, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303414-0**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 29/09/2003

(15) 09/12/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180134010, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303415-8**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 29/09/2003

(15) 09/12/2003

(71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134022, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303486-7**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

---

(22) 09/10/2003

(15) 17/02/2004

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134039, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303487-5**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 09/10/2003

(15) 17/02/2004

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134038, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303512-0**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 29/09/2003

(15) 09/12/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180134019, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303539-1**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 08/10/2003

(15) 16/12/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134026, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6303597-9**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 08/10/2003

(15) 16/12/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134029, de 25/09/2018.

---

<b>(11) DI 6303599-5</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 09/10/2003 (15) 16/12/2003 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134033, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 6303600-2</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 09/10/2003 (15) 16/12/2003 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134035, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 6303618-5</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 08/10/2003 (15) 16/12/2003 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134024, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 6303619-3</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 08/10/2003 (15) 16/12/2003 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134030, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 6303656-8</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 09/10/2003 (15) 16/12/2003 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180134031, de 25/09/2018.</p>

---

<b>(11) DI 6303682-7</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 29/09/2003 (15) 30/12/2003 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180134008, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 6303731-9</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 29/09/2003 (15) 23/12/2003 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180134013, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 7103915-5</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 27/09/2011 (15) 19/06/2012 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2501, de 11/12/2018. Em referência à petição nº 870180133930, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 7103916-3</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 27/09/2011 (15) 19/06/2012 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180133932, de 25/09/2018.</p>
<b>(11) DI 7106571-7</b>	<p>Código 63 - Alteração de Sede Indeferida (22) 28/12/2011 (15) 06/11/2012 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº</p>

---

870180133956, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 7106581-4**

Código 63 - Alteração de Sede Indeferida

(22) 28/12/2011

(15) 13/05/2014

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Alteração de sede indeferida, tendo em vista o não cumprimento tempestivo da exigência, publicada na RPI 2502, de 18/12/2018. Em referência à petição nº 870180133958, de 25/09/2018.

**Código 64 - Alteração de Sede em Exigência**

Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de arquivamento da Petição do pedido de alteração.

---

<b>(11) DI 6303538-3</b>	Código 64 - Alteração de Sede em Exigência (22) 09/10/2003 (15) 13/07/2004 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemesen, Bigler & Ipanema Moreira Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134044, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 6303540-5</b>	Código 64 - Alteração de Sede em Exigência (22) 09/10/2003 (15) 25/02/2004 (71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemen, Bigler & Ipanema Moreira Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134045, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 6303601-0</b>	Código 64 - Alteração de Sede em Exigência (22) 09/10/2003 (15) 16/12/2003 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemen, Bigler & Ipanema Moreira Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134041, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 6303602-9</b>	Código 64 - Alteração de Sede em Exigência (22) 09/10/2003 (15) 16/12/2003 (71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (74) Dannemann, Siemen, Bigler & Ipanema Moreira Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134043, de 25/09/2018.
<b>(11) DI 6303659-2</b>	Código 64 - Alteração de Sede em Exigência

---

(22) 09/10/2003

(15) 16/12/2003

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134046, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6401070-8**

Código 64 - Alteração de Sede em Exigência

(22) 05/04/2004

(15) 22/06/2004

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134048, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6401071-6**

Código 64 - Alteração de Sede em Exigência

(22) 05/04/2004

(15) 22/06/2004

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134047, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6401091-0**

Código 64 - Alteração de Sede em Exigência

(22) 05/04/2004

(15) 08/06/2004

(71) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134049, de 25/09/2018.

---

**(11) DI 6401922-5**

Código 64 - Alteração de Sede em Exigência

(22) 18/06/2004

(15) 24/08/2004

(71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180134106, de 25/09/2018.

---

(11) DI 6603351-9

Código 64 - Alteração de Sede em Exigência

(22) 21/09/2006

(15) 02/01/2007

(71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)

(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Necessário esclarecer a divergência entre o nome da atual titular, que consta em nossa base de dados, e àquele apresentado na petição que requer alteração de endereço. Em referência à petição nº 870180131509, de 18/09/2018.

**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

<b>(11) BR 30 2012 003040-4</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 19/06/2012 (15) 25/06/2013 (71) GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS) (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK Referente RPI: 2530 - Cód. 44, Publicado: 02/07/2019, por ter sido indevido, uma vez que o processo encontra-se sub-judice.
<b>(21) BR 30 2018 055395-0</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 22/11/2018 (71) SEARS BRANDS, L.L.C. (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente RPI: 2530 - Cód. 34.2, Publicado: 02/07/2019, por ser indevido.
<b>(21) BR 30 2019 000189-6</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 15/01/2019 (71) ORIG3N, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente RPI: 2530 - Cód. 34.2, Publicado: 02/07/2019, por ser indevido.
<b>(21) BR 30 2019 000247-7</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 22/01/2019 (71) ANDRÉ CORTELLETTI (BR/RS) Referente RPI: 2530 - Cód. 47.3, Publicado: 02/07/2019, por ter sido indevido.
<b>(11) DI 6805189-1</b>	Código 71 - Despacho Anulado (22) 21/11/2008 (15) 10/11/2009 (71) CLEBER LUIS DA RE (BR/RJ) (74) Idea Marcas e Patentes Ltda Referente RPI: 2503 - Cód. 46, Publicado: 26/12/2018, por ter sido indevido.

### Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

---

(11) BR 30 2014 006426-6

Código 73 - Retificação

(22) 22/12/2014

(15) 26/02/2019

(45) 26/02/2019

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO DE ASPIRAÇÃO

(71) TUFANN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. - EPP (BR/SP)

(72) RICARDO FONSECA NOGUEIRA

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

Referente RPI: 2530 - Cód. 59, Publicado: 02/07/2019, onde se lê "Tuffan

Comércio e Serviços de Máquinas Ltda.", leia-se "Tufann Comércio e Serviços de Máquinas Ltda.".